



## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Biguaçu .....	2
Braço do Trombudo .....	9
Caçador .....	10
Campo Alegre .....	16
Campos Novos .....	31
Canoinhas .....	38
Capinzal .....	38
Catanduvas .....	39
Chapadão do Lageado .....	42
Concórdia .....	44
Cordilheira Alta .....	45
Coronel Martins .....	49
Corupá .....	49
Eral Velho .....	51
Forquilha .....	51
Fraiburgo .....	51
Garopaba .....	52
Gaspar .....	52
Herval do Oeste .....	54
Imbituba .....	55
Iomerê .....	57
Irineópolis .....	57
Itapoá .....	57
Joaçaba .....	57
Lages .....	74
Lindóia do Sul .....	75
Luzerna .....	75
Macieira .....	76
Massaranduba .....	76
Meleiro .....	77
Nova Trento .....	77
Passo de Torres .....	78
Porto Belo .....	78
Porto União .....	79
Rio do Sul .....	79
Salto Veloso .....	80
São Lourenço do Oeste .....	80
Schroeder .....	84
Timbó .....	114
Tunápolis .....	118
Vargeão .....	119
Videira .....	119

### Consórcios

ARIS .....	124
CINCO .....	129

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação - PL N° 081/2011

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 081/2011; Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2011; Sistema: Registro de Preços; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente para Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes: dia 20/05/2011 até 8:45 (oito e quarenta e cinco) horas e abertura: no mesmo dia as 09:00 (nove) horas .

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 06 de Maio de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Errata - Pregão Presencial N° 042/2011

##### EXTRATO DE ERRATA

Pregão Presencial n.º 0042/2011 - Processo n° 074/2011; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antonio Carlos - SC; Alteração Edital n° 01:

Em atenção as empresas licitantes, vimos esclarecer e retificar o tipo do pregão presencial n° 042/2011, para aquisição de material de Expediente:

Onde se lê: do tipo Menor Preço Por Lote.

Leia-se: do tipo Menor Preço Por Item.

As alterações ora procedidas passam a integrar o Pregão Presencial n.º 042/2011 - Processo Licitatório n° 074/2011, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelos proponentes que vierem a participar do certame.

As demais disposições constantes no Edital supracitado, bem como em seus anexos permanecem inalterados.

Antônio Carlos, 06 de Maio de 2011.

RUDINEI GOEDERT  
Pregoeiro

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

# Biguaçu

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Publicação de aditivo 01 do Contrato 756/2010

Publicação de aditivo 01 do contrato 756/2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 01 do contrato 756/2010, referente a aquisição de combustível tipo gasolina comum e álcool para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu, conforme PP 265/2010 - PMB, FAMABI, FMA, FMAS E FMS. O valor da gasolina passa para R\$ 2,41 o litro; o valor do álcool passa para R\$ 2,39 o litro, referente ao reequilíbrio econômico- financeiro, conforme solicitação.

### Publicação de aditivo 02 do Contrato 25/2011

Publicação de aditivo 02 do contrato 25/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 02 do contrato 25/2011, referente a contratação de empresa especializada em som, palco, iluminação e demais estruturas para a promoção de eventos de 2011 da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme PP 06/2011 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 8.600,00 referente ao item 03.

### Publicação de aditivo 02 do Contrato 756/2010

Publicação de aditivo 02 do contrato 756/2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 02 do contrato 756/2010, referente a aquisição de combustível tipo gasolina comum e álcool para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu, conforme PP 265/2010 - PMB, FAMABI, FMA, FMAS E FMS. O valor da gasolina passa para R\$ 2,60 o litro; o valor do álcool passa para R\$ 2,58 o litro, referente ao reequilíbrio econômico- financeiro, conforme solicitação.

### Publicação de Contrato 10.034/2011

Publicação do contrato N º 10.034/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.034/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Bruthan Comercial Ltda  
Valor: R\$ 7.212,86 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

### Publicação de Contrato 10.042/2011

Publicação do contrato N º 10.042/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.042/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Luiz Fernando Sebold Me  
Valor: R\$ 8.370,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

### Publicação de Contrato 10.043/2011

Publicação do contrato N º 10.043/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.043/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Célia Regina Wambommel- ME  
Valor: R\$ 19.864,60 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

### Publicação de Contrato 10.044/2011

Publicação do contrato N º 10.044/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.044/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Orleans Informática Ltda EPP  
Valor: R\$ 2.492,95 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

### Publicação de Contrato 10.045/2011

Publicação do contrato N º 10.045/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.045/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Tarciane Lohn Boechat EPP  
Valor: R\$ 2.264,50 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

### Publicação de Contrato 10.046/2011

Publicação do contrato N º 10.046/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.046/2011. Objeto: aquisição de material de

limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Quimicos e Papeis Ltda Me

Valor: R\$ 51.696,90 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.047/2011**

Publicação do contrato N º 10.047/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.047/2011. Objeto: aquisição de material de limpeza, permanente e utensílios de uso geral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Livrarias Mohr Ltda- ME

Valor: R\$ 1.152,60 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 016/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.048/2011**

Publicação do contrato N º 10.048/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.048/2011. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e materiais permanentes para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: CPS - Comércio Produtos e Serviços Ltda

Valor: R\$ 23.140,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 013/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.049/2011**

Publicação do contrato N º 10.049/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.049/2011. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e materiais permanentes para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: Livraria Mohr Ltda- ME

Valor: R\$ 56.337,60 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 013/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.050/2011**

Publicação do contrato N º 10.050/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.050/2011. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e materiais permanentes para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: Alexsandro Ávila de Oliveira Me

Valor: R\$ 13.493,50 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 013/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.054/2011**

Publicação do contrato N º 10.054/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.054/2011. Objeto: aquisição de oxigênio medicinal para uso no Pronto Atendimento, Unidade Central de Saúde, demais postos e SAMU do município de Biguaçu.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 19.350,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 035/2011 - FMS

#### **Publicação de Contrato 10.058/2011**

Publicação do contrato N º 10.058/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.058/2011. Objeto Constitui objeto deste contrato a aquisição de serviço de oxigenoterapia domiciliar para uso da paciente Maria Terezinha Ribeiro, residente neste município. A contratação de tal serviço se dá pelo fato do estado não ter concluído o processo licitatório para prestação do serviço, e por isso delegou aos municípios tal responsabilidade, se comprometendo em ressarcir 30 % dos custos do serviço ora contratado.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 3.870,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com DL 046/2011 - FMS

#### **Publicação do aditivo 02 do Contrato 107/2010**

Publicação do aditivo 02 do contrato 107/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

FUNREBOM

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 02 do contrato 107/2010, celebrado com a empresa Adservi Serviços Ltda ME, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheira para a 3ª Companhia de Bombeiro Militar do Município de Biguaçu, de acordo com o PP 01/2010 - Funrebom. Fica acrescido o valor de R\$ 1.452,55 referente ao reajuste de valores.

#### **Publicação do Contrato 172/2011**

Publicação do contrato 172/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 172/2011. Objeto: aquisição de kit escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Biguaçu. Contratada: Aquimpel Supr. p/ Informática e Escritório Ltda. Valor: R\$ 17.230,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 45/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 173/2011**

Publicação do contrato 173/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 173/2011. Objeto: aquisição de kit escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Biguaçu. Contratada: Casa do EPI Ltda ME. Valor: R\$ 13.519,50 até 31/12/2011 de acordo com o PP 45/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 174/2011**

Publicação do contrato 174/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 174/2011. Objeto: aquisição de kit escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Biguaçu. Contratada: Dial Departamentos Ltda ME. Valor: R\$ 7.720,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 45/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 175/2011**

Publicação do contrato 175/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 175/2011. Objeto: aquisição de kit escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Biguaçu. Contratada: Nelson Natalício Moreira ME. Valor: R\$ 480,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 45/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 176/2011**

Publicação do contrato 176/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 176/2011. Objeto: aquisição de kit escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Biguaçu. Contratada: Blu Distr. De Papelaria Ltda. Valor: R\$ 1.650,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 45/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 203/2011**

Publicação do contrato 203/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 203/2011. Objeto: aquisição de ventiladores com as devidas instalações para o centro de convivência de idosos no Município de Biguaçu. Contratada: DSM Distr. De Moveis e Supr. Ltda. Valor: R\$ 6.237,60 até 31/12/2011 de acordo com o PP 14/2011 - FMAS.

#### **Publicação do Contrato 204/2011**

Publicação do contrato 204/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 204/2011. Objeto: Serviços de sonorização para eventos dos grupos da 3ª idade para a Secretaria da Assistência Social.

Contratada: Ademir Bosquetti Mateus ME. Valor: R\$ 1.095,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 12/2011 - FMAS

#### **Publicação do Contrato 205/2011**

Publicação do contrato 205/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 205/2011. Objeto: Serviços de sonorização para eventos dos grupos da 3ª idade para a Secretaria da Assistência Social. Contratada: Ryoolq Chenlin Taulois Ganzo Prazeres. Valor: R\$ 7.800,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 12/2011 - FMAS.

#### **Publicação do Contrato 206/2011**

Publicação do contrato 206/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 206/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos (notas fiscais) para a secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Aquicultura. Contratada: Albgraf Formulários Contínuos Ltda. Valor: R\$ 6.200,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 07/2011 - FMA

#### **Publicação do Contrato 207/2011**

Publicação do contrato 207/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 207/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos (capas para blocos) para a secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Aquicultura. Contratada: CPS Com. PRod. e Serv. Ltda ME. Valor: R\$ 8.450,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 07/2011 - FMA.

#### **Publicação do Contrato 208/2011**

Publicação do contrato 208/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 208/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossas para as escolas, centros de educação infantil e secretaria municipal de educação. Contratada: Biovetor Serviços Especializados Ltda ME. Valor: R\$ 21.414,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 43/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 209/2011**

Publicação do contrato 209/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 209/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de desratização, desinsetização, para as escolas,

centros de educação infantil e secretaria municipal de educação. Contratada: Insetilar Controle de Pragas e Serviços Ltda ME. Valor: R\$ 10.844,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 43/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 210/2011**

Publicação do contrato 210/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 210/2011. Objeto: aquisição de bebedouro e suporte de teto para tv para a Junta de Serviço Militar, e Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Biguaçu. Contratada: Alexsandro Ávila de Oliveira ME. Valor: R\$ 609,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 22/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 211/2011**

Publicação do contrato 211/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 211/2011. Objeto: aquisição aparelhos de ar condicionado (com a devida instalação) para uso da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Biguaçu. Contratada: CPS Com. Prod. e Serv. Ltda ME. Valor: R\$ 2.200,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 22/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 212/2011**

Publicação do contrato 212/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 212/2011. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado (com a devida instalação) para uso da junta de serviço militar, setor de protocolo do Município de Biguaçu. Contratada: DSM Distr. De Moveis e Suprimentos Ltda EPP. Valor: R\$ 2.396,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 22/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 213/2011**

Publicação do contrato 213/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 213/2011. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos e aparelhos de ar condicionado (com a devida instalação) para uso do setor de tecnologia da informação e Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Biguaçu. Contratada: Elizabeth Ribeiro Inácio da Silva ME. Valor: R\$ 8.365,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 22/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 214/2011**

Publicação do contrato 214/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 214/2011. Objeto: aquisição de livros para brinquetoteca do programa de atendimento integral as famílias - PAIF, para desenvolver o projeto hora do conto com crianças de 0 a 6 anos de idade no Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS. Contratada: Livrarias Mohr Ltda ME. Valor: R\$ 3.066,10 até 31/12/2011 de acordo com o PP 11/2011 - FMAS.

### **Publicação do Contrato 215/2011**

Publicação do contrato 215/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 215/2011. Objeto: aquisição de material de consumo (brinquetoteca) para o Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS. Contratada: Livrarias Mohr Ltda ME. Valor: R\$ 6.002,30 até 31/12/2011 de acordo com o PP 07/2011 - FMAS.

### **Publicação do Contrato 216/2011**

Publicação do contrato 216/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 216/2011. Objeto: aquisição de porta de vidro com a devida instalação para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes. Contratada: CPS Com. Prod. e Serv. Ltda ME. Valor: R\$ 2.430,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 28/2011 - PMB

### **Publicação do Contrato 217/2011**

Publicação do contrato 217/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 217/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar transporte de passageiros em ônibus/microônibus e van. Contratada: Dodotur Transporte e Viagens Ltda. Valor: R\$ 64.740,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 61/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 218/2011**

Publicação do contrato 218/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 218/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, para eventos a serem realizados durante o ano pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Florentina Maria Vargas EPP. Valor: R\$ 17.000,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 54/2011 - PMB.

### **Publicação do Contrato 219/2011**

Publicação do contrato 219/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 219/2011. Objeto: aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a Secretaria Municipal de Planejamento de Biguaçu. Contratada: Maucor Distr. De Lubrif. Ltda. Valor: R\$ 446,75 até 31/12/2011 de acordo com o PP 78/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 220/2011**

Publicação do contrato 220/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 220/2011. Objeto: aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Planejamento de Biguaçu. Contratada: Modelo Pneus Ltda. Valor: R\$ 750,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 78/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 221/2011**

Publicação do contrato 221/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 221/2011. Objeto: aquisição de aparelhos e acessórios para montagem de uma mini academia anexa ao ginásio Nagib Salum no Município de Biguaçu. Contratada: Fitness Martins Com. e Serv. Ltda. Valor: R\$ 13.893,76 até 31/12/2011 de acordo com o PP 73/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 222/2011**

Publicação do contrato 222/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 222/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo de Biguaçu. Contratada: Alexsandro Ávila de Oliveira ME. Valor: R\$ 1.121,50 até 31/12/2011 de acordo com o PP 81/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 223/2011**

Publicação do contrato 223/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 223/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo de Biguaçu. Contratada: Célia Regina Wambommel ME. Valor: R\$ 147,40 até 31/12/2011 de acordo com o PP 81/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 224/2011**

Publicação do contrato 224/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 224/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo de Biguaçu. Contratada:

Infotriz Comercial Ltda. Valor: R\$ 2.888,47 até 31/12/2011 de acordo com o PP 81/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 225/2011**

Publicação do contrato 225/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 225/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: Aquimpel Supr. p/ Informática e Escritório Ltda. Valor: R\$ 33.942,24 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 226/2011**

Publicação do contrato 226/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 226/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: Carlos Augusto dos Passos EPP. Valor: R\$ 4.597,02 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 227/2011**

Publicação do contrato 227/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 227/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: Dial Departamentos Ltda ME. Valor: R\$ 496,41 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 228/2011**

Publicação do contrato 228/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 228/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: Evandro Marcos Ferreira. Valor: R\$ 70,60 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

#### **Publicação do Contrato 229/2011**

Publicação do contrato 229/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 229/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: HP & E Materiais de Escritório Ltda ME. Valor: R\$ 28,51 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 230/2011**

Publicação do contrato 230/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 230/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bigauçu. Contratada: Nelson Natalício Moreira ME. Valor: R\$ 6.732,31 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 231/2011**

Publicação do contrato 231/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 231/2011. Objeto: aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bigauçu. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 449,99 até 31/12/2011 de acordo com o PP 44/2011 - PMB

**Publicação do Contrato 232/2011**

Publicação do contrato 232/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 232/2011. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem para a Secretaria de planejamento e gestão do Município de Bigauçu. Contratada: Postmix Soluções Gráficas Ltda EPP. Valor: R\$ 10.047,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 77/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 233/2011**

Publicação do contrato 233/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 233/2011. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de impressão para a Secretaria de planejamento e gestão do Município de Bigauçu. Contratada: Rafael Fernando Buss ME. Valor: R\$ 298,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 77/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 234/2011**

Publicação do contrato 234/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 234/2011. Objeto: aquisição de instalação de um giroflex para a viatura do citran do Município de Bigauçu. Contratada: ACN Com. de Prod. de Transito Ltda. Valor: R\$ 10.174,50 até 31/12/2011 de acordo com o PP 04/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 235/2011**

Publicação do contrato 235/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 235/2011. Objeto: aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Contratada: ABI Com. de Confecções Ltda ME. Valor: R\$ 6.356,87 até 31/12/2011 de acordo com o PP 74/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 236/2011**

Publicação do contrato 236/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 236/2011. Objeto: aquisição de óleos e graxas para a secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Aqüicultura do Município de Bigauçu. Contratada: CPS Com. PRod. e Serv. Ltda ME. Valor: R\$ 10.224,57 até 31/12/2011 de acordo com o PP 08/2011 - FMA.

**Publicação do Contrato 237/2011**

Publicação do contrato 237/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 237/2011. Objeto: aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bigauçu. Contratada: Pandao Ind. E Com. de Roupas Profissionais Ltda EPP. Valor: R\$ 8.780,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 238/2011**

Publicação do contrato 238/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 238/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bigauçu. Contratada: CPS - Com. Prod. e Serviços Ltda ME. Valor: R\$ 15.998,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 239/2011**

Publicação do contrato 239/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 239/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bigauçu. Contratada: Geflis Fernandes. Valor: R\$ 1.502,80 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 240/2011**

Publicação do contrato 240/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 240/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Biguaçu. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 3.020,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 241/2011**

Publicação do contrato 241/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 241/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Biguaçu. Contratada: Luvex Ind. De Equip. de Proteção Ltda. Valor: R\$ 3.175,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 242/2011**

Publicação do contrato 242/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 242/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Biguaçu. Contratada: Tecnoart Com. de Serv. Ltda. Valor: R\$ 394,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 75/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 243/2011**

Publicação do contrato 243/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 243/2011. Objeto: aquisição de ventiladores de parede com as devidas instalações para rede municipal de ensino da Prefeitura de Biguaçu. Contratada: Cristiani Louri Rodrigues e Cia Ltda ME. Valor: R\$ 29.700,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 69/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 245/2011**

Publicação do contrato 245/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 245/2011. Objeto: aquisição de frigobar para a procuradoria do Município de Biguaçu. Contratada: CPS Com. PProd. e Serv. Ltda ME. Valor: R\$ 690,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 84/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 246/2011**

Publicação do contrato 246/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 246/2011. Objeto: aquisição de mesa de reunião para a procuradoria e um ar condicionado para a secretaria de Obras do Município de Biguaçu. Contratada: MJG Tecnologia e Serviços em Informática Ltda. Valor: R\$ 2.875,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 84/2011 - PMB.

**Publicação do Contrato 247/2011**

Publicação do contrato 247/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 247/2011. Objeto: aquisição de cadeiras giratorias para a procuradoria do Município de Biguaçu. Contratada: Scherer Marques e Com. de Moveis Ltda. Valor: R\$ 1.903,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 84/2011 - PMB

**Publicação do Contrato 248/2011**

Publicação do contrato 248/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 248/2011. Objeto: Aquisição de computadores para a Citran do Município de Biguaçu.. Contratada: BEE2B Informática Ltda ME. Valor: R\$ 2.443,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 264/2010 - PMB.

**Publicação do Contrato 249/2011**

Publicação do contrato 249/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 249/2011. Objeto: aquisição de computadores para a Citran do Município de Biguaçu.. Contratada: CPS Com. Prod. e Serviços Ltda ME. Valor: R\$ 27.937,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 264/2010 - PMB.

**Publicação do Contrato 250/2011**

Publicação do contrato 250/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 250/2011. Objeto: aquisição de computadores para o Setor de Recursos Humanos e Diretran do Município de Biguaçu. Contratada: Weikan Tecnologia Ltda. Valor: R\$ 11.030,00 até 31/12/2011 de acordo com o PP 264/2010 - PMB.

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata de Registro de Preço 15/2011

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2011

Número do Registro de Preços: 15/2011

Data do Registro: 04/05/2011

Válido até: 04/05/2012

**Objeto da Compra:** Aquisição de concreto usinado FCK 15 , 20 e 25 MPA para manutenção de pontes, galerias e calçadas, bem como construção de pontes, galeria e calçadas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Concreto Usinado FCK 15 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8124)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	220,0000	1
2	Concreto Usinado FCK 20 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8125)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	230,0000	1
3	Concreto Usinado FCK 25 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8126)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	240,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Maio de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 4.825

DECRETO nº 4.825, de 29 de abril de 2011.

Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área original de 455,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), lote nº 119, de propriedade de Almir de Vergenes, localizado na Rua Arnaldo de Paula Timermann, bairro Gioppo, objeto da matrícula nº 6.156, do R.I. desta Comarca, resultando em duas áreas, uma com 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), confrontando: ao Norte, com a área de 65,00m<sup>2</sup>, medindo 32,50 metros; ao Sul, com os Lotes 120 e 121, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 124, medindo 12,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 12,00 metros e outra com 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote 118, medindo 32,50 metros; ao Sul, com o Lote 119, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 124, medindo 2,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 2,00 metros.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento do terreno urbano, em virtude do desmembramento acima descrito, conforme segue:

I - área de 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), que será lembrada ao lote nº 118, com área de 455,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.660 do R.I. desta Comarca, de propriedade de Almir de Vergenes, resultando em um terreno com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote 117, medindo 32,50 metros; ao Sul, com o Lote 119, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 125 e parte do Lote 124, medindo 16,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 16,00 metros.

Art. 3º Os terrenos acima mencionados ficam definidos com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e mapas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 4.768 de 22 de fevereiro de 2.011 e 4.794, de 22 de março de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 20.406

PORTARIA Nº 20.406 , de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal SAMUEL FLORES ALVES , ocupante do cargo de Encanador, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de abril de 2011, conforme laudo de perícia médica.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.419

PORTARIA nº 20.419, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 35, inciso I, da Lei Complementar Nº 07 de 27 de dezembro de 1999.

#### RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária da servidora DIRCE FALABRETTI, Professora de 1ª a 4ª, de 20 para 40h semanais, em vaga vinculada à Luciane Regina Pereira, afastada para concorrer a mandato eletivo, junto a EMEB Henrique Júlio Berger, durante o período de 11/04/11 a 20/04/11.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 20.428

PORTARIA Nº 20.428, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 20.380, de 25/04/11, que nomeou a Servidora DENISE CHIARELLO HARTMANN, para exercer o cargo em comissão, Referência CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, no que se refere a nomeação como Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA que passa a ser sem remuneração.

Art. 2º DESIGNAR a referida Servidora para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Divisão de Serviços de Limpeza de ruas, praças e jardins, do "Grupo ocupacional Comissão", FCC-3,



mais Função Gratificada - FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 20.429

PORTARIA Nº 20.429, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20.398, de 25 de abril de 2011, no que se refere à data de nomeação da Servidora MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO, nomeada para exercer cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, CC-1, com 35h semanais, que passa a ser a contar de 25 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 20.431

PORTARIA Nº 20.431, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem cargos comissionados, do "Grupo ocupacional Comissão", especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária e data da nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H.	Data da Nomeação
Ceciane Teodózio	Diretora do Programa Dengue	006	CC-3	35	02/05/11
Cristiana Amaral Onuk	Diretora de Serviços Administrativos de Vigilância Sanitária	006	CC-3	35	02/05/11
Débora Cunha de Almeida	Diretora do CREAS	008	CC-3	35	02/05/11
Maria Antonia Ferreira	Supervisora do Grupo de Mulheres	008	CC-5	35	02/05/11
Marinez Fávero Zucco	Supervisora do Grupo de Mulheres	008	CC-5	35	02/05/11
Osvaldo Rosa	Diretor do CAPS AD	006	CC-3	30	02/05/11
Santina Zottis Mingotti	Supervisora do Grupo de Idosos e Casa Lar São José	008	CC-5	35	02/05/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de

2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 20.432

PORTARIA Nº 20.432, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 10/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem Função Gratificada, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e valor da função gratificada, a contar de 02 de maio de 2011:

Cód	Nome	Cargo	Sec Lot	Fun. Grat %
854	Claudio Antonio Machado	Técnico Agrícola	003	40%
624	Mardionice Helena Pares	Auxiliar de Secretário	003	50%
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	Operador Máquinas Pesadas	003	50%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 20.433

PORTARIA Nº 20.433, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora Pública Municipal DINAMAR APARECIDA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Secretária da Saúde, com Referência CC-1, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 20.434

PORTARIA Nº 20.434, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 1, de 8/3/1990 e a Lei Complementar nº 209, 23/02/11, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Servidor Público Municipal HÉLIO LUIZ WIRSCHUM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, Referência1, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para exercer Função Gratificada de 30% (trinta) sobre seus vencimentos básicos, junto à Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.436**

PORTARIA nº 20.436, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora Pública Municipal JENIFER PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 44 horas semanais, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a contar de 29/04/11.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.437**

PORTARIA nº 20.437, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para exercerem Função de Confiança - Chefe de Equipes sobre seus vencimentos básicos, especificando código, nome, cargo a ser ocupado, secretaria e valor da função, pertencentes ao Grupo Ocupacional Funções de Confiança, do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2011, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	Valor FGR
1089	Francisco de Assis Machado	Chefe de Equipe	Infra-Estrutura	50%
1157	Julio Cezar de Assis	Chefe de Equipe	Infra-Estrutura	50%
962	Valdir Antonio Teles de Oliveira	Chefe de Equipe	Infra-Estrutura	50%
627	Valdir Medeiros de Oliveira	Chefe de Equipe	Infra-Estrutura	50%

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.438**

PORTARIA nº 20.438, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para exercerem Função Confiança, de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, Grupo Ocupacional Função de Confiança, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e Coordenadoria e porcentagem, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2011, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Coordenadoria e %
5790	Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt	Assistente Administrativo	002	Coordenador de Serviços Administrativos do Patrimônio + 50%
1200	Carla Cavalheiro Dallazem	Secretária Escolar	002	Coordenador de Serviços Administrativos de Expediente + 50%
3167	Genesio Pschiski	Motorista de Caminhão	003	Coordenador de Serviços Operacionais de Britagem e Usinagem de Asfalto + 50%
337	Justina Ines Zambonin Castilho	Auxiliar de Contabilidade	002	Coordenador de Serviços Administrativos de Finanças e Arrecadação + 50%
77	Luiz Carlos Zonta	Técnico em Processamento de Dados	002	Coordenador de Serviços Administrativos e Cadastro Imobiliário + 30%
600	Sandro Dallazem	Digitador	002	Coordenador de Serviços Administrativos de Informática + 50%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.439**

PORTARIA Nº 20.439, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 209, de 23/02/2011 que dispõe sobre a nova Organização

Administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SAMARA APARECIDA ROARIS para responder, sem remuneração, pelo cargo de Diretora de Serviços Administrativos de Compras, do "Grupo ocupacional Comissão", CC-3, a partir de 02 de maio de 2011.

Art. 3º - DESIGNAR, a referida servidora, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### Portaria Nº 20.440

PORTARIA nº 20.440, de 03 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada- FGR sobre seus vencimentos básicos, especificando código, nome, cargo, secretaria e valor da função, pertencentes ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2011, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	Valor FGR
879	Ivone Maria Bazzanella	Auxiliar de Secretário	Administração e Fazenda	30%
584	Regina Margarete Olienick	Auxiliar de Secretário	Administração e Fazenda	30%
3932	Tânia Ferreira	Auxiliar de Contabilidade	Administração e Fazenda	40%

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de abril de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### Portaria Nº 20.441

PORTARIA Nº 20.441, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

CONTRATAR, o cidadão FABRIZIO JOÃO BOGONI, no cargo de Contador, Ref. 38, carga horária de 35h semanais, para atuar junto a Contabilidade da Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### Portaria Nº 20.442

PORTARIA Nº 20.442, de 03 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI, no cargo em comissão de Secretária Executiva de Assessoria, do Grupo Ocupacional Comissão, CC5, com carga horária de 35h semanais, para atuar junto a Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### Aviso Prorrogação Prazo e Altera Especificações

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
PRORROGA PRAZO E ALTERA ESPECIFICAÇÕES

EDITAL: Pregão Presencial Nº 24/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e prestação de serviços de balanceamento, geometria e alinhamento, destinados a manutenção dos veículos e máquinas do município de Caçador.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 18/05/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 18/05/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 05 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal

**Editais de Convocação Nº 102 - Concurso Público**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102, de 04 de maio de 2011.

Convoca aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**C O N V O C A:**

A cidadã, a seguir relacionada, classificadas em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2007, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 3.763, de 15/06/2007, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Lucélia de Souza Fernandes

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

**Orientação Técnica referente fiscalização de Contratos administrativos**

Caçador, 28 de abril de 2011.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a respeito da fiscalização dos contratos administrativos.

A Procuradoria do Município de Caçador, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 206, de 23 de fevereiro de 2011, e

Considerando as frequentes dúvidas quanto à fiscalização dos contratos administrativos, bem como a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes ao assunto;

Considerando a importância de orientar os Agentes Públicos, a respeito de tais procedimentos, visto tratar-se a fiscalização da execução dos contratos de um poder dever da administração pública, com vistas a induzir o contratado a executar de modo mais perfeito os deveres a ele impostos e melhor realizar o interesse público;

Orienta os órgãos e entidades, quanto aos procedimentos a serem adotados, no tocante à fiscalização dos contratos administrativos:

**1) DA NECESSIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

A fiscalização dos contratos é uma atividade obrigatória, prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece como "dever" o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por um representante da Administração

especialmente designado.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifou-se)

**2) DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA ASSISTIR AO FISCAL DO CONTRATO, QUANDO O OBJETO EXIGIR INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS**

O art. 67, caput da Lei 8.666/93, acima transcrito, possibilita a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato das informações necessárias ao cumprimento dessa atribuição.

Registre-se que a fiscalização do contrato incumbe ao servidor designado para o encargo de fiscal, não podendo tal atribuição ser transferida ao terceiro contratado.

Ainda que assistido tecnicamente por terceiros, é o servidor designado como fiscal que deverá adotar as providências visando à correção de rumos e a fiel execução do contrato.

Em atenção ao princípio da economicidade, a contratação de terceiro para subsidiar o fiscal do contrato somente será justificável se o objeto contratado exigir informações especializadas, insupríveis por pessoal da própria Administração.

Por fim, a contratação de terceiros para auxiliar a atividade de fiscalização de contratos deve sempre ser precedida de licitação pública.

**3) DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

O dever de fiscalização impõe ao fiscal do contrato a obrigação de: anotar em registro próprio (em geral, livro de ocorrências) os incidentes relacionados com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. A falta dessas anotações - ou anotações não formalizadas em registro próprio - podem impedir a rescisão contratual, ainda que se trate de um contratado faltoso;

No livro de ocorrências o fiscal registrará as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato e as providências ou recomendações efetuadas.

As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

Além dessas obrigações, compete ao fiscal do contrato:

- verificar se as obrigações contratuais foram atendidas, conforme condições previstas no edital, na proposta da contratada, no contrato firmado com a Administração e em seus anexos;
- verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas assim como os prazos de execução e de conclusão;
- certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- verificar se o material fornecido guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela administração e se foram

cumpridos os prazos de entrega;

e) transmitir ao contratado, através de seu preposto, as faltas detectadas na execução do contrato;

f) verificar se a execução dos serviços guarda conformidade com o avençado nas especificações técnicas e solicitar a correção de imperfeições detectadas ao preposto da contratada;

g) comunicar por escrito à autoridade competente qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

h) sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;

i) realizar pessoalmente a medição das obras e serviços contratados;

j) certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;

k) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;

l) proceder à obrigatória liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964;

m) efetuar o controle da vigência, prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil, quando necessário;

n) constatar se os serviços estão sendo prestados no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;

o) receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;

p) averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

q) verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contratado;

r) verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato;

s) realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

t) atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;

u) se necessário, solicitar à autoridade competente o fornecimento de capacitação para o melhor desempenho de suas atribuições;

v) assegurar-se de que a empresa contratada mantém um engenheiro responsável técnico acompanhando as obras e serviços;

w) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços.

#### 4) A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A designação do fiscal do contrato pode se dar no próprio instrumento contratual ou por intermédio de portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios. Em qualquer das formas, a designação deverá contemplar o nome e o cargo do servidor designado e a identificação do contrato que lhe incumbe fiscalizar.

Quando a fiscalização do contrato requer atividades e diligências

diárias, os atos de designação poderão estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva.

Se no decorrer da execução do contrato houver a necessidade de substituição do fiscal do contrato, a designação de outro servidor obedecerá a mesma forma com que fora designado o antecessor, realizando-se o apostilamento/termo aditivo contratual ou portaria, devidamente documentado no processo;

A escolha do fiscal deve recair sobre servidor/empregado do órgão/entidade contratante, com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato, observados os seguintes quesitos:

- ter conhecimento da metodologia de fiscalização de contratos, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos de ofício;
- não estar respondendo a processo de natureza disciplinar;
- não possuir em seus registros funcionais punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
- não haver sido responsabilizado por irregularidades junto aos Tribunais de Contas da União ou dos Estados;
- não haver sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.

Não poderão atuar como fiscal do contrato os servidores/empregados que se encontrarem nas seguintes situações de impedimento:

- possuir relação de parentesco com a administração da empresa contratada;
- possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiro;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
- tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas na alínea "b";
- tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;
- exercer função incompatível com as atividades de fiscalização de contratos.

O servidor em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores em tempo hábil, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

#### 5) DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL

O fiscal do contrato responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar Municipal nº. 56, de 20 de dezembro de 2004, artigos 191 a 196).

A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano ao erário, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

#### 6) DOS CONHECIMENTOS EXIGIDOS DO FISCAL

A atribuição de fiscal do contrato revela-se por vezes complexa, exigindo da pessoa designada conhecimentos em várias áreas de atuação;

Para que possa aferir a correta execução do contrato, certificar as notas fiscais/faturas e atestar o recebimento do objeto contratado o fiscal deverá ter conhecimentos gerais acerca das normas

correlacionadas às licitações e contratos, à liquidação das despesas públicas e às principais obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas incidentes sobre o objeto contratado;

É a orientação.

ROSELAINÉ DE ALMEIDA PÉRICO,  
Procuradora Geral do Município

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 6.528 de 05 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.528 DE 05 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar o Sr. LAÉRCIO TELLES, Matrícula Funcional nº 000413; Registro no Sistema sob nº 954266, do Cargo de Função Gratificada - FG1, Código 18 - Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico, do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Portaria Nº 8.208 de 05 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.208 DE 05 DE MAIO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, Professora I - MÁRCIA REGINA FELICIANO DAMÁZIO FRANCO, Matrícula Funcional nº 000228, Registro no Sistema sob nº 310460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 90 (noventa) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R\$ 1.680,48 (um mil, quinhentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 09 de abril de 2011.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2010, será pago o valor de R\$ 29,32 (vinte e nove reais trinta e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2010, já descontado o valor de R\$ 3,62 (três reais sessenta e dois centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 7,24 (sete reais, vinte e quatro centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2011.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Resultado Julgamento Pregão 38/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 38/2011)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Joceli de Souza e Maria Cristina Marciniak Munhoz, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 38/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de implantação e fornecimento de licença de uso do sistema de Controle Educacional para Secretaria Municipal de Educação em 8 unidades escolares para Administração Municipal de Campo Alegre, com acesso simultâneo de usuários, em ambiente Windows, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, treinamento e suporte técnico. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Betha Sistemas Ltda. A empresa licitante não apresentou documento que comprova o enquadramento da empresa como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar 123/2006. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, representante da empresa Betha Sistemas Ltda. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Global, com

fixação de valor máximo (R\$ 29.440,00). Após o julgamento do LOTE, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado: LOTE ÚNICO

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Betha Sistemas Ltda	26.816,00	25.070,00	1ª	HABILITADA

Considerando a classificação e habilitação da empresa Betha Sistemas Ltda, a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora desta licitação com o valor informado acima. Concedeu-se espaço para a manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

### 1ª Alteração na Ata de Registro de Preços Nº 2/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS  
1ª ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2010 - Modalidade Pregão Presencial

Considerando a aumento do preço da gasolina comum;  
Considerando a composição do preço, após aumento do valor apresentado pela empresa contratada AUTO POSTO JK LTDA;  
ALTERA-SE o valor do litro da gasolina comum registrado através da Ata de Registro de Preços nº 2/2011, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando de 2,639 para R\$ 2,835 o litro.

Item	Qtde Estimada para 12 meses	Unid.	Descrição	Valor Unitário REGISTRADO (Atualizado)
01	30.000	litros	Gasolina comum	2,835

Campo Alegre, 12 de abril de 2011.  
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Pregoeira Municipal

JOÃO ALAOR NENEVÊ CORDEIRO  
Representante da empresa  
AUTO POSTO JK

### Aditivo Contratual Nº 46/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 46/2011

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 027/SEDUC/11, para o acréscimo de quantitativo ao Termo Aditivo nº 24/2011 (contrato superior nº 19/2007) para adequação das linhas do transporte escolar (exercício 2011);  
Considerando o Parecer Jurídico favorável a contratação;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Acrescer 3.465 km ao Termo Aditivo nº 24/2011 (transporte escolar para o exercício 2011), no valor unitário de R\$ 3,70, totalizando o acréscimo em R\$ 12.820,50, a dotação orçamentária para o empenhamento da despesa é a nº "67" do orçamento vigente. As linhas passam a vigorar conforme segue.

DECIMO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO

DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASS TURISMO LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa ASS TURISMO LTDA. - ME (filial CNPJ: 82.342.510/0002-92), as partes acordam o seguinte:

O contrato nº 19/2007 (originado do processo licitatório nº 20/2007, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços), bem como o Termo Aditivo nº 24/2011 (itinerário 2011), passarão a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO E DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVO

Acresce ao Termo Aditivo nº 24/2011 (itinerário 2011) 3.465 km, no valor unitário de R\$ 3,70 o km rodado, totalizando o acréscimo em R\$ 12.820,50. A dotação orçamentária para o empenhamento da despesa é a seguinte: 05.02.2.014.3.3.90.39.00.00.00.0519.0 (67), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Transporte Escolar, Serviço de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação. As linhas passam a vigorar conforme segue:

LINHA 01 - RODEIO DE SANTA CRUZ / BATEIAS DE BAIXO/ 84 km/dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: RODEIO DE SANTA CRUZ (Oficina), PASSANDO POR: RODEIO GRANDE, SANTANA, XIMBUVA (Casa do Sr. Antonio Rivaldo Fuckner), XIMBUVINHA, RIBEIRÃO DO MEIO, BATEIAS DE CIMA, SALTINHO E BATEIAS DE BAIXO. (ESCOLA ARGEMIRO GANÇALVES).

RETORNO: SAÍDA: BATEIAS DE BAIXO (ESCOLA ARGEMIRO GONÇALVES) SALTINHO, BATEIAS DE CIMA, RIBEIRÃO DO MEIO, XIMBUVINHA, XIMBUVA (Casa do senhor Antonio Rivaldo Fuckner) SANTANA, RODEIO GRANDE E RODEIO DE SANTA CRUZ (Oficina).

LINHA 02 - BATEIAS DE CIMA / CENTRO - 108 km/dia

PERÍODO: MATUTINO/ VESPERTINO

SAÍDA: BATEIAS DE CIMA (Entrada Campinas) PASSANDO POR: PAPANDUVINHA, PIRIZAL, BATEIAS DE BAIXO, LAGEADO, E.M.E.B. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, E.E.B. LEBON RÉGIS, APAE. BELA VISTA, CARLOS F.A. SCHNEIDER.

RETORNO: SAÍDA: BELA VISTA, CARLOS F.A. SCHNEIDER, APAE, LEBON RÉGIS, DOMINGOS CORRÊA, LAGEADO, BATEIAS DE BAIXO, PIRIZAL, PAPANDUVINHA E BATEIAS DE CIMA (Entrada de Campinas)  
BATEIAS DE CIMA, PAPANDUVINHA, BATEIAS DE BAIXO, SALTINHO, BATEIAS DE CIMA.

LINHA 03 - CUBATÃO/ CENTRO - 94 km/dia

PERÍODO: VESPERTINO

SAÍDA: CUBATÃO (IGREJA) PASSANDO POR: CUBATÃO II, TIJUCUME, CAMPINAS, BATEIAS DO MEIO, BATEIAS DE CIMA, SALTINHO - ALTO DA LAVRINHA, SÃO MIGUEL, E.M.E.B. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, EEF. LEBON RÉGIS, EMEB. MARIA JOSÉ, EMEB. CARLOS SCHNEIDER, E.M.E.B. BELA VISTA.

RETORNO: SAÍDA: EMEB CARLOS SCHNEIDER, BELA VISTA, MARIA JOSÉ, EEF. LEBON RÉGIS, A. DOMINGOS CORRÊA ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, SÃO MIGUEL, SALTINHO, BATEIAS DE CIMA, BATEIAS DO MEIO, CAMPINAS, TIJUCUME, CUBATÃO (igreja).

LINHA 04 - CAMPINAS / CENTRO - 103 km/dia

PERÍODO: VESPERTINO

SAÍDA: CENTRO, PASSANDO POR: SÃO MIGUEL, PAPANDUVA, CAMPINAS (SENHOR JOÃO MUNHOZ), ENTRADA LARANJEIRAS (DE DEUS), SÃO MIGUEL, EMEB DOMINGOS CORRÊA, EEF. LEBON RÉGIS, APAE, EMEB. CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER, VELA VISTA,

RETORNO: SAÍDA: E.M.E.B. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA



PASSANDO POR: E.M.E.B. BELA VISTA E.M.E.B. CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER, APAE, MARIA JOSÉ, E.E.B. LEBON RÉGIS, SÃO MIGUEL, ENTRADA LARANJEIRAS, PAPANDUVA, CAMPINAS, SALTINHO, PAPANDUVA, SÃO MIGUEL, CENTRO.

LINHA 05 - FRAGOSOS / RIO REPRESO - 78 km/dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: DISTRITO DE FRAGOSOS PASSANDO POR: RIO REPRESO, AVENQUINHA, RIO BONITO, EEF. LEBON RÉGIS, BELA VISTA, EMEB.ANTONIO DOMINGOS CORRÊA.

RETORNO: SAÍDA DA EMEB. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, PASSANDO POR: EMEB, BELA VISTA, EEF. LEBON RÉGIS, RIO BONITO, AVENQUINHA, RIO REPRESO, FRAGOSOS / CORREDEIRAS (CORREDEIRAS FRAGOSOS).

LINHA 06 - RIO REPRESO / CENTRO - 82 km/ dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: CAMPO ALEGRE, PASSANDO POR: RIO REPRESO, ECOFLEX, PARQUE INDUSTRIAL, VILA BRISKI, E.E.B. LEBON RÉGIS, E E.M.E.B. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA.

RETORNO: SAÍDA DA E.M.E.B. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, EEB. LEBON RÉGIS, VILA BRISKI, PARQUE INDUSTRIAL, ECOFLEX, RIO REPRESO.

LINHA 07 - MATUTINO - LAGEADO /CENTRO - 25 km/dia

SAÍDA: CAMPO ALEGRE (GARAGEM), LAGEADO. EEF. LEBON RÉGIS

RETORNO: LEBON RÉGIS LAGEADO, CAMPO ALEGRE (GARAGEM).

LINHA 08- FAGOSOS CORREDEIRAS - 14 km/dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: FRAGOSOS, CORREDEIRAS, EEF. JORÔNIMO

RETORNO: EEF. JERÔNIMO, CORREDEIRAS, FRAGOSOS.

LINHA 09-FRAGOSOS/AVENCA DO RIO NEGRO/CENTRO - 94 km/ dia

PERÍODO: VESPERTINO

SAÍDA: FRAGOSOS PASSANDO POR: CAPINZAL, TURVO, AVENCA DO RIO NEGRO, SALTO, AVENQUINHA, QUEIMADOS, E.E.B. LEBON RÉGIS E EMEB. MARIA JOSÉ, APAE.

RETORNO: SAÍDA DA APAE, EMEB. MARIA JOSÉ, E.E.B. LEBON RÉGIS, QUEIMADOS, AVENQUINHA, SALTO, AVENCA DO RIO NEGRO, TURVO, CAPINZAL E FRAGOSOS.

LINHA 10 - BATEIAS DE BAIXO/ CENTRO - 131 km/dia

PERÍODO: MATUTINO

SAÍDA: BATEIAS DE BAIXO, SALTINHO, SÃO MIGUEL, EMEB.ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, EEF. LEBON RÉGIS, CMEI A. INFÂNCIA, EMEB. BELA VISTA, EMEB. CARLOS F. A. SCHNEIDER.

RETORNO: SAÍDA: EMEB. BELA VISTA, CARLOS SCHNEIDER, CMEI A. INFÂNCIA, EEF LEBON RÉGIS, A. DOMINGOS CORRÊA, SÃO MIGUEL, SALTINHO E BATEIAS DE BAIXO.

PERÍODO: VESPERTINO -

SAÍDA: BATEIAS DE BAIXO: PIRIZAL, QUEIMADOS, LAGEADO, E.M.E.B.ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, E.E.B. LEBON RÉGIS, CMEI A. INFÂNCIA, BELA VISTA, CARLOS SCHNEIDER, MARIA JOSÉ.

RETORNO: SAÍDA: MARIA JOSÉ, BELA VISTA, CARLOS F. A. SCHNEIDER, CMEI. A. INFÂNCIA, EEF.LEBON RÉGIS, EMEB DOMINGOS CORRÊA, LAGEADO, QUEIMADOS, BATEIAS DE BAIXO, PIRIZAL E BATEIAS DE BAIXO.

LINHA 11 - SERRINHA/AVENQUINHA -74 km/dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: CAMPO ALEGRE PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE AVENQUINHA, RIO BONITO, SERRINHA, EEF LEBON RÉGIS, EMEB. DOMINGOS CORRÊA. EMEB. CARLOS F. A. SCHNEIDER, EMEB. BELA VISTA.

RETORNO: SAÍDA EMEB.BELA VISTA. EMEB.CARLOS F. A.

SCHNEIDER. EMEB DOMINGOS CORRÊA, EEF. LEBON RÉGIS, SERRINHA, RIO BONITO E AVENQUINHA.

PERÍODO VESPERTINO: AVENQUINHA / TURVO (21 km / DIA)  
SAÍDA: AVENQUINHA PASSANDO POR: FAXINAL EEF. LEBON RÉGIS, EMEB. MARIA JOSÉ EMEB. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA.  
RETORNO: SAÍDA: EMEB.ANTONIO D. CORRÊA, EMEB. MARIA JOSÉ. EEF. LEBON RÉGIS, FAXINAL E AVENQUINHA.

LINHA 12- AVENQUINHA / CENTRO 70 km/dia

PERÍODO: VESPERTINO

SAÍDA: DO CENTRO: MANGUEIRA VELHA, SALTO, AVENCA DO RIO NEGRO, AVENQUINHA, QUEIMADOS, EEB. LEBON RÉGIS, E.M.E.B. MARIA JOSÉ, CARLOS SCHNEIDER, ANTONIO DOMINGOS CORRÊA.

RETORNO: SAÍDA: EMEB. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, CARLOS SCHNEIDER, E.M.E.B. MARIA JOSÉ, EEB. LEBON RÉGIS, QUEIMADOS, AVENQUINHA, AVENCA DO RIO NEGRO, SALTO, MANGUEIRA VELHA E CENTRO.

LINHA 13 - SÃO MIGUEL / CAMPO ALEGRE - 31 km dia

MATUTINO - SAIDA: (Campo Alegre) SÃO MIGUEL / SÃO MIGUEL ,DOMINGOS CORRÊA, LEBON RÉGIS, MARIA JOSÉ

NUCLEAÇÃO E.M.E.B. PAULO FUCKNER - BATEIAS DE CIMA

LINHA 14- RODEIO DE SANTA CRUZ / BATEIAS DE CIMA - 96 km/ dia

PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO

SAÍDA: RODEIO DE SANTA CRUZ PASSANDO POR: RODEIO GRANDE, SANTANA, XIMBUVA (IGREJA), CÃOZINHO, RIBEIRÃO DO MEIO, E E.M.E.B. PAULO FUCKNER.

RETORNO: SAÍDA DA E.M.E.B. PAULO FUCKNER PASSANDO POR: RIBEIRÃO DO MEIO, CÃOZINHO, XIMBUVA (IGREJA), SANTANA, RODEIO GRANDE E RODEIO DE SANTA CRUZ / RODEIO DE SANTA CRUZ, RODEIO GRANDE, SANTANA, XIMBUVA, CÃOZINHO, RIBEIRÃO DO MEIO, BATEIAS DE CIMA. RETORNO: BATEIAS DE CIMA, RIBEIRÃO DO MEIO, CÃOZINHO, XIMBUVA, SANTANA, RODEIO GRANDE, RODEIO SANTA CRUZ.

LINHA 15 - XIMBUVA / BATEIAS DE CIMA - 99 km dia

PERÍODO MATUTINO

SAÍDA: BATEIAS DE CIMA, CÃOZINHO, CASA NENEbine, ONÇA PARDA, XIMBUVA (Escolinha), XIMBUVINHA, RIBEIRÃO DO MEIO, E.M.E.B.PAULO, FUCKNER.

RETORNO PERÍODO MATUTINO / VESPERTINO: SAÍDA DA E.M.E.B.PAULO FUCKNER PASSANDO POR: CÃOZINHO, RIBEIRÃO DO MEIO MATO BONITO, ENTRADA MUNHOZ, XIMBUVA, PONTE ALTA, E.M.E.B.PAULO FUCKNER.

RETORNO PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA DA E.M.E.B.PAULO FUCKNER PASSANDO POR: PONTE ALTA, XIMBUVA E CÃOZINHO.

LINHA 16 - SANTANA / BATEIAS DE CIMA - 92 km/dia -

PERÍODO MATUTINO /VESPERTINO

SAÍDA: DE SANTANA PASSANDO POR: CUBATÃO, TIJUCUME, CAMPINAS, BATEIAS DO MEIO E E.M.E.B. PAULO FUCKNER.

RETORNO: SAÍDA DA E.M.E.B. PAULO FUCKNER PASSANDO POR: BATEIAS DO MEIO, CAMPINAS, TIJUCUME, MATO BONITO, TIJUCUME,CUBATÃO.

VESPERTINO: CUBATÃO, TIJUCUME, CAMPINAS, BATEIAS DO MEIO, PAULO FUCKNER.

RETORNO: PAULO FUCKNER, BATEIAS DOMEIO, CAMPINAS, TIJUCUME, CUBATÃO E SANTANA.

LINHA 17 - RODEIO GRANDE / BATEIAS DE CIMA - 99 km/dia

PERÍODO: MATUTINO

SAÍDA: RODEIO GRANDE, SANTANA, MATO BONITO, (casa Janguinho Rocha) RIBEIRÃO DO MEIO, (bar Luci vai e volta) BATEIAS DE CIMA. (PAULO FUCKNER)

RETORNO: BATEIAS DE CIMA (PAULO FUCKNER), RIBEIRÃO DO

MEIO, MATO BONITO, (casa Janguinho Rocha), SANTANA, RODEIO GRANDE, SANTANA, CUBATAO, TIJUCUME, MATO BONITO, RIBEIRÃO DO MEIO, ESCOLA PAULO FUCKNER.

RETORNO VESPERTINO: ESCOLA PAULO FUCKNER, RIBEIRÃO DO MEIO, MATO BONITO, TIJUCUME, CUBATÃO, SANTANA, RODEIO GRANDE

SÁIDA: SANTANA, CUBATÃO, TIJUCUME, MATO BONITO, RIBEIRÃO DO MEIO, BATEIAS DE CIMA (PAULO FUCKNER).

RETORNO: BATEIAS DE CIMA (PAULO FUCKNER), RIBEIRÃO DO MEIO, MATO BONITO, TIJUCUME, CUBATÃO, SANTANA.

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 19/2007, bem como de seu Aditivo nº 92/2010 (prorrogação de prazo) e Aditivo nº 24/2011 (itinerário 2011), permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 09 de março de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

ASS TURISMO LTDA. - ME  
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 15.760

#### Aditivo Contratual Nº 50/2011.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 50/2011.

Concede reajuste aos valores pactuados no contrato superior nº 56/2010, aplicando o índice estabelecido no contrato, considerando 12 meses de contrato;

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterado os valores pactuados no contrato nº 56/2010 (Locação Sistemas de Informática), conforme segue (com reajuste de 10,95%):

Und	Deescrição	Vlr. Unit Mensal (Contrato 56/2010)	Vlr. Unit Mensal (reajustado através do Termo Aditivo nº 50/2011)
Mês	Contabilidade Pública	750,00	832,13
Mês	Planejamento	180,00	199,71
Mês	Compras e Licitações	350,00	388,33
Mês	Patrimônio	180,00	199,71
Mês	Frotas	134,00	148,67
Mês	Folha de Pagamento	550,00	610,23
Mês	Controle de Protocolo	180,00	199,71
Mês	Tributação Municipal	762,00	845,44

Mês	Contabilidade Pública, para o FIA - Fundo da Infância e Adolescência	120,00	133,14
VALOR MENSAL		3.206,00	3.557,07

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 56/2010 e de seus Aditivos, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 15 de abril de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA  
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

#### Aditivo Contratual Nº 51/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 51/2011  
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA.

O Município de Campo Alegre, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: ALTERAR O CONTRATO Nº 38/2011, originado do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, nos seguintes aspectos: a) SUPRIMIR quantitativo no valor total de R\$ 11.278,39, considerando o Ofício nº 061/SEDUC/11 recebido da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes das cláusulas aqui estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO  
SUPRIME do contrato nº 38/2011 as seguintes quantidades e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	159	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalagem e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18°C, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	15,39	2.447,01
02	271	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	1.626,00
03	912	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	574,56
04	670	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	2.137,30
07	336	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	1.092,00
08	193	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	384,07

09	572	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	451,88
10	268	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	469,00
11	910	kg	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. Padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,94	1.765,40

12	133	Kg	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,49	331,17
VALOR TOTAL A SUPRIMIR (R\$) 11.278,39					

Tal supressão deverá ser contabilizada conforme segue:

- DO EMPENHO Nº 393/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 208/2011) ANULAR o valor de R\$ 3.106,44, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	71	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18°C, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado A licitante vencedora deste item deverá apresentar no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	15,39	1.092,69
02	145	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	870,00

03	14	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	8,82
04	178	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	567,82
07	120	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	390,00
08	89	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	177,11
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 393/2011 3.106,44					

- DO EMPENHO Nº 395/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 210/2011) ANULAR o valor de R\$ 6.184,38, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	88	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18°C, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma. A licitante vencedora deste item deverá apresentar AMOSTRA do produto, que serão analisadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VI.	15,39	1.354,32
02	126	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	756,00

03	288	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	181,44
04	492	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	1.569,48
09	356	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	281,24
10	158	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	276,50

11	910	kg	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. Padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,94	1.765,40
----	-----	----	---	------	----------

VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 395/2011 6.184,38

- DO EMPENHO Nº 397/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 212/2011) ANULAR o valor de R\$ 1.078,61, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
03	610	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	384,30
09	216	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	170,64

10	110	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	192,50
12	133	Kg	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica , por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,49	331,17
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 397/2011 1.078,61					

- DO EMPENHO Nº 399/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 214/2011) ANULAR o valor de R\$ 908,96, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
07	216	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	702,00
08	104	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	206,96
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 399/2011 908,96					

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 38/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 26 de abril de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Contratante

SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA

Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 15.760

### Aditivo Contratual Nº 52/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ADITIVO CONTRATUAL Nº 52/2011

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

O Município de Campo Alegre, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: ALTERAR O CONTRATO Nº 39/2011, originado do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, nos seguintes aspectos: a) SUPRIMIR quantitativo no valor total de R\$ 509,53, considerando o Ofício nº 061/SEDUC/11 recebido da Secretaria Municipal de Educação, e b) ANULAR do contrato o item 23 "biscoito salgado", considerando que a marca apresentada pela Contratada, foi reprovada no teste de aceitabilidade (exigência do edital), nos termos e condições constantes das cláusulas aqui estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, fica acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO  
SUPRIME do contrato nº 39/2011 as seguintes quantidades e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Pcte	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima selecionada. Recomendado para adoçar bebidas em geral e preparar receitas culinárias.	2,5234	378,51
08	34	Lts	Extrato de tomate concentrado, embalagem íntegra, sem ferrugem e sem estar amassada, com 800 gramas, provida de informações nutricionais e data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	3,8534	131,02
VALOR TOTAL A SUPRIMIR					509,53

O valor da supressão (R\$ 509,53) deverá ser ANULADO da nota de empenho nº 400/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 216/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO DO ITEM 23 "biscoito

salgado”  
Fica ANULADO (extinto) do contrato nº 39/2011 o item 23 “biscoito salgado”, considerando que a marca apresentada pela Contratada, foi reprovada no teste de aceitabilidade.

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 38/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 26 de abril de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal  
Contratante

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA  
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 15.760

#### **Aditivo Contratual Nº 8/2011 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 8/2011.

Concede reajuste aos valores pactuados no contrato superior nº 16/2010, aplicando o índice estabelecido no contrato, considerando 12 meses de contrato;

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Fica alterado os valores pactuados no contrato nº 16/2010 (Locação Sistemas de Informática), conforme segue (com reajuste de 10,95%):

Und	Deecrição	Vlr. Unit Mensal (Contrato 16/2010)	Vlr. Unit Mensal (reajustado através do Termo Aditivo nº 8/2011)
Mês	Contabilidade Pública	120,00	133,14
Mês	Compras e Licitações	70,00	77,66
Mês	Patrimônio	70,00	77,66
VALOR MENSAL		260,00	288,46

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 16/2010 e de seus Aditivos, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 15 de abril de 2011.  
DEODATO RAUL HRUSCHKA  
Gestor

BETHA SISTEMAS LTDA  
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 15.760

#### **Aditivo Contratual Nº. 49/2011**

MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE-SC  
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 49/2011  
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o acréscimo do preço da “gasolina comum”;  
Considerando a composição do preço, após aumento do valor, apresentado pela empresa contratada AUTO POSTO JK LTDA;

ALTERA-SE o valor do litro da gasolina comum, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando de 2,639 para R\$ 2,835 o litro.

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO JK LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, 292, centro, em Campo Alegre/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Grosskopf, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO JK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.856.822/0001-30, com sede a Rod. SC 301, nº 580, Km 121, Centro, Campo Alegre-SC, representada neste ato pelo Sr. João Alaor Nenevê Cordeiro, CPF sob nº 808.363.999-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 12/2011, passará a vigorar com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do litro da gasolina comum passa de R\$ 2,639 para R\$ 2,835, a partir desta data.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, “d”, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 12/2011, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 12 de abril de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AUTO POSTO JK LTDA  
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 15.760

#### **Extrato Contrato Nº 7/2011 - FMS**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESUMO CONTRATO Nº 7/2011

OBJETO: Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO, ano/modelo não inferior a 2007, com capacidade para transportar 9

passageiros (sentados), com franquia mensal de 3.000 km/mês. Consoante Processo licitatório nº 5/2011, modalidade Pregão.

Do valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do quilômetro excedente a 3.000 km/mês
01	10	meses	Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO V/W Kombi, ano/modelo não inferior a 2007	1.650,00	16.500,00	0,55

Vigência: 10 meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do veículo.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.03 - Manutenção das Atividades - Programa Saúde da Família; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 53 - Estratégia Saúde da Família - ESF; Projeto: 2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família - Materiais e Serviços (MES); Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0100 - Programa Saúde da Família - PSF (código reduzido: 39, valor reservado para o exercício 2011: R\$ 16.500,00. Para 2012, no caso de prorrogação de contrato, deverá ser utilizado dotação orçamentária da mesma categoria);

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

### Extrato de Contrato Nº 472011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472011

Objeto: fornecimento de mão de obra elétrica para máquinas, caminhões e veículos leve, conforme serviços e previsão de horas abaixo:

Item	Qtde (prevista)	Unid	Descrição peças/serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos leves da frota municipal.	12,00	1.200,00
02	150	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos caminhões da frota municipal.	12,00	1.800,00
03	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 12 woltz da frota municipal.	12,00	1.200,00
04	70	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 24 woltz da frota municipal.	12,00	840,00
VALOR TOTAL				5.040,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária nº: 08.02.2.112.3.3.90.39.00.00.0136.

Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.

Contratada: AUTO ELÉTRICA TABBERT LTDA

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº 482011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482011

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	Serv.	342,00
02	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
03	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00
04	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
05	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
06	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
07	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00
08	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00

Processo Licitatório nº 22/2011, Pregão presencial, registro de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 812 - Desporto Comunitário; Programa: 84 - Esporte e Lazer - Integrar para Socializar; Projeto: 2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Ativi. Campeonato; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.

Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.

Contratada: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Edital de Apoio à Cultura - Concurso Nº 001/2011

EDITAL DE APOIO À CULTURA

CONCURSO Nº 001/2011

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com sede à Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO

MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, através do presente Edital de Concurso, que se encontram abertas, entre 20 de maio de 2011 à 20 de junho de 2011, as inscrições para o EDITAL DE APOIO À CULTURA, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a incentivar atividades culturais no Município de Campo Alegre/SC, nas modalidades de música/dança; artes cênicas; fotografia/vídeo; literatura; artes plásticas; folclore/artesanato; patrimônio cultural, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 3.609, de 16 de junho de 2010, o Decreto Municipal nº 6.240, de 19 de outubro de 2010 e as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concurso conceder recursos financeiros para a execução de projetos de produção nas modalidades de música/dança; artes cênicas; fotografia/vídeo; literatura; artes plásticas; folclore/artesanato e patrimônio cultural, que sejam executados durante o ano de 2011.

1.2 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2.136 (Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais) - Contribuições do Orçamento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme prevê o Artigo 2º da Lei nº 3.609, de 16 de junho de 2010.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital de Concurso, os agentes culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Campo Alegre/SC, há pelo menos dois anos e que:

- a) não tenham débito com a Fazenda Pública Municipal;
- b) já tendo recebido apoio financeiro, tiveram: projetos executados e a prestação de contas aprovada;
- c) comprovem funcionamento regular (no caso de entidades sem fins lucrativos);
- d) possuam reconhecimento de utilidade pública municipal (no caso de entidades sem fins lucrativos).

2.2 Não poderão concorrer ao edital, conforme Artigo 36 do Decreto nº 6.240, de 19 de outubro de 2010, como proponentes ou participantes indiretos, os servidores públicos municipais detentores de cargos comissionados ou funções gratificadas, nem membros da Comissão de Análise de Projetos – CAP e membros de comissões específicas de julgamento, durante o período de seu mandato, conforme prescreve o Artigo 13 do Decreto nº 6.240/2010. Também ficam impedidos de concorrer a este edital os proponentes que possuem pendência na prestação de contas de projetos apresentados à administração municipal em anos anteriores.

2.3 A proibição prevista no item anterior não se estende às Entidades ou Instituições de que faça parte o membro da CAP e das comissões especiais e/ou Servidor Público Municipal detentor de cargo comissionado. O membro da CAP e ou comissão ficará impedido de analisar e votar os projetos apresentados pelas Entidades ou Instituições de que faça parte.

2.4 O não cumprimento do previsto nos itens anteriores desse Edital, poderá submeter o proponente beneficiado às sanções previstas neste Regulamento, e o servidor às sanções disciplinares previstas em Lei.

2.5 Os demais Servidores Públicos Municipais podem participar dos projetos encaminhados por outros proponentes, desde que não façam parte das comissões de análise.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Os projetos, acompanhados de ofício de encaminhamento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deverão ser protocolados na Casa da Cultura, localizada à Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Campo Alegre/SC, aos cuidados do Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC, no período de 20 de maio a 20 de junho de 2011, em horário de expediente (das 8 às 12h e das 13h às 17h).

3.2 Os proponentes deverão apresentar suas propostas em formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte ou Lazer e também no site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br). O projeto deve ser apresentado em duas vias, digitadas, encadernadas ou grampeadas.

3.3 Somente poderão ser beneficiados pelo FMC Projetos de caráter estritamente Cultural e que ofereçam contrapartida social, ou seja, promovam algum benefício à comunidade, tais como apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita.

3.4 Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo através deste Edital com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro.

3.5 O valor máximo a ser pleiteado para cada projeto cultural será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.6 Os orçamentos dos projetos encaminhados ao FMC poderão prever no máximo até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado para despesas de administração dos Projetos, incluindo coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, e, no máximo, até 10% (dez por cento) para despesas de divulgação.

3.7 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.8 Somente serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a seguinte documentação:

- I - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
  - b) Cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF do representante legal da instituição;
  - c) Cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
  - d) Cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
  - e) Cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal;
  - f) Relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
  - g) Cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
  - h) Cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
  - i) Cópias de comprovantes de domicílio no Município de Campo Alegre/SC há mais de 2 (dois) anos;
  - j) Declaração SPC/Serasa completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

- II - se pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos:
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
  - b) Cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF do representante legal da empresa;
  - c) Cópia do contrato social da empresa;
  - d) Relatório de atividades culturais da empresa no último ano;
  - e) Cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda

Pública Municipal, Estadual e Federal;  
 f) Cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;  
 g) Cópias de comprovantes de domicílio no Município de Campo Alegre há mais de 2 (dois) anos;  
 h) Declaração SPC/Serasa completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

### III - Se Pessoa Física:

a) Cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;  
 b) Currículo que comprove a atuação no setor cultural;  
 c) Cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;  
 d) Cópias de comprovantes de residência e domicílio no Município de Campo Alegre há mais de 2 (dois) anos;  
 e) Declaração SPC/Serasa completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

3.9 O Projeto Técnico/Plano de Trabalho deverá conter em anexo os seguintes itens:

I - para projetos de artesanato, artes plásticas, gráficas e de fotografia:

a) descrição sucinta das técnicas utilizadas, nome e currículo sucinto do (s) autor(es);  
 b) imagens: no mínimo 3 (três) fotografias ou vídeo, em CD ou DVD, de trabalhos anteriores ou dos que se pretende expor.

II - para projetos de dança, dança folclórica, folguedos populares e teatro:

a) nome e currículo sucinto do coordenador do grupo e ficha técnica (nome dos componentes do grupo, do diretor, coordenador, coreógrafo, figurinista, cenógrafo, autor do texto, da trilha sonora, quando for o caso);  
 b) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações;  
 c) imagens: fotografias, ou vídeo ou matérias jornalísticas de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta;  
 d) roteiro de itinerância, quando for o caso;  
 e) cópia do texto, no caso de teatro.

III - para projetos de bandas, corais, orquestras, grupos, ópera, intérpretes, instrumentistas e gravação fonográfica:

a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, regência e produção, quando for o caso;  
 b) currículo artístico: incluindo apresentações, premiações e formação;  
 c) cópia em CD demonstração, com no mínimo 2 (duas) músicas executadas pelos proponentes, ou do material a ser gravado, no caso de gravação de CD;  
 d) roteiro, local, direção, produção, duração, músicos envolvidos e itinerância, no caso de shows e espetáculos musicais.

IV - para projetos de eventos como feiras, festivais, mostras, festas, encontros, palestras, colóquios, seminários e oficinas:

a) dados técnicos como: nome e currículo sucinto de todos os envolvidos na organização, direção, coordenação e produção, quando for o caso;  
 b) programação prevista e infra-estrutura existente;  
 c) currículos sucintos de palestrantes, ministrantes ou convidados, bem como do produtor responsável, quando for o caso.

V - para projetos de edição de livros, revistas e catálogos:

a) cópia integral do texto a ser publicado, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;  
 b) nome e currículo sucinto de todos os envolvidos: autor, tradutor,

ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;  
 c) em caso de parceria editorial, relacione detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto;  
 d) autorização para publicação, quando for o caso;  
 e) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

VI - para projetos de produção audiovisual:

a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;  
 b) proposta e descrição das locações de filmagem;  
 c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;  
 d) autor, adaptador, roteiro, direção, direção artística, direção de fotografia, pesquisa, figurino, trilha sonora, cenografia e edição, quando for o caso;  
 e) autorização do autor ou roteirista, quando for o caso;  
 f) dados técnicos: características da produção, suporte e duração.

VII - para projetos em CD-ROM, Internet, arte digital e multimídia:

a) currículo sucinto de todos os envolvidos;  
 b) autorização para uso de textos e imagens, quando for o caso;  
 c) simulação da proposta do produto a ser realizado;  
 d) dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.

VIII - para projetos de museus, acervos, bibliotecas, arquivos e radiodifusão cultural:

a) currículo sucinto do dirigente e de todos os envolvidos no projeto;  
 b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;  
 c) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, para obras de ampliação, reforma ou restauração;  
 d) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, quando for o caso;  
 e) detalhamento técnico, no caso de aquisição de acervo, mobiliário ou equipamentos, incluindo características e quantidade.

IX - para projetos de restauração e conservação de bens protegidos por legislação de preservação do patrimônio cultural:

a) currículo sucinto do responsável técnico pelos projetos e sua execução;  
 b) fotografias detalhadas do estado atual das áreas que sofrerão intervenção;  
 c) detalhamento técnico das intervenções propostas;  
 d) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;  
 e) cópia da notificação, decreto de tombamento ou documento similar;  
 f) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

#### 4. DA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

4.1 O projeto cultural encaminhado ao FMC para concorrer a este Edital, será imediatamente protocolado, recebendo numeração de processo e numeração de ordem, conforme Artigo 42 do Decreto nº 6.240/2010.

4.2 Ao ser protocolado, o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, bem como a legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

4.3 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encaminhará os projetos culturais à análise da CAP, que tem prazo de 40 dias

para emissão de parecer ao Conselho Municipal de Cultura.

4.4 Somente serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos.

4.5 Todos os projetos culturais encaminhados a este Edital serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito, conforme Artigo 46 do Decreto nº 6.240/2010.

4.6 Dentre os principais critérios de avaliação, para efeito de pontuação e classificação, deverão ser considerados os itens abaixo, cuja soma de pontuação, aliada às considerações registradas por escrito pelos avaliadores, ordenará a classificação dos projetos, em ordem decrescente:

Critério	Nota
I - o mérito artístico ou cultural	1 a 10
II – viabilidade e coerência orçamentária	1 a 10
III – contrapartida social proposta	1 a 10
IV – caráter multiplicador do projeto	1 a 10
V - imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto	1 a 10
VI – exequibilidade dos prazos propostos	1 a 10
VII – currículo do proponente comprovando sua capacidade de execução para o projeto.	1 a 10

4.6.1. Em caso de empate serão utilizadas as notas obtidas nos critérios de avaliação I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente, para definir a classificação. Persistindo o empate, o Conselho Municipal de Cultura procederá a escolha.

4.7 A CAP, por ocasião da análise dos projetos, poderá sugerir outras formas de contrapartida social, além da proposta pelo produtor cultural.

4.8 Os pareceres da CAP, juntamente com os projetos analisados, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Cultura para seleção, análise e aprovação final.

4.8.1 O membro do Conselho Municipal de Cultura proponente direto ou indireto de projeto cultural fica impedido de analisar e votar projeto de seu próprio interesse.

4.9 Os recursos destinados ao Edital e eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos ou qualificados deverão ser destinados a ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme Artigo 26 do Decreto nº 6.240/2010.

4.10 Os projetos qualificados no Edital de Apoio à Cultura deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido neste Edital, ou seja R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.11 Os projetos aprovados e seus respectivos valores de apoio deverão constar em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e publicada no Mural da Prefeitura Municipal, Mural da Casa da Cultura e no site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)

4.12 Os resultados serão divulgados entre 20 a 29 de julho de 2011, nos Murais da Prefeitura Municipal, da Casa da Cultura e no site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)

4.13 Da decisão negativa caberá recurso ao Conselho de Administração do FMC, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo este submeter o pedido a novo encaminhamento ao Conselho Municipal de Cultura, que deverá deliberar sobre o assunto no mesmo prazo, conforme Artigo 47 do Decreto nº 6.240/2010.

4.14 O produtor cultural, comunicado da decisão favorável ao projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica, em nome do projeto aprovado, conforme Artigo 48 do Decreto nº 6.240/2010.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em data a ser agendada com cada um, para firmar CONTRATO com o Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC.

5.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente especialmente aberta para esse fim, em agência bancária de Campo Alegre, conforme cronograma orçamentário estabelecido pela Secretaria de Finanças cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado em até doze meses a contar do recebimento dos recursos, conforme prevê o Artigo 52 do Decreto nº 6.240/2010.

5.3 Durante a execução dos projetos, o beneficiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer relatórios parciais, informando datas, locais e público envolvido, com fotografias digitalizadas das ações. As datas das ações que envolvam público devem ser comunicadas com antecedência mínima de quinze dias à Secretaria Municipal de Cultura.

5.4 Em hipótese alguma os beneficiados receberão suplementação de recursos para a execução do projeto.

5.5 Em todos os recursos de mídia e divulgação, na realização dos projetos beneficiados, deverão ser inseridas as logomarcas do Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do Município de Campo Alegre/SC.

5.6 Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer antes da confecção dos mesmos.

5.7 Toda a divulgação de projetos, realizada através de textos encaminhados à imprensa, por meio radiofônico ou através de apresentações orais, deve citar: "Projeto realizado com o apoio do Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC".

5.8 No caso de o Contratado não cumprir o prazo de produção ou não utilizar a totalidade dos recursos liberados, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado ao FMC, corrigido monetariamente, conforme prevê o Artigo 60 do Decreto nº 6.240/2010.

5.9 Não será permitida a comercialização de produtos apoiados pelo FMC em valores superiores aos aprovados no projeto, sob pena de ação judicial e de devolução dos recursos alocados.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em formulário próprio (anexo II do Decreto nº 6.240/2010) devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução, conforme Artigo 57 do Decreto nº 6.240/2010.

6.2 A documentação da Prestação de Contas deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.679, de 22 de maio de 2009, que aprova o Manual de Normas e Orientações sobre Prestação de Contas, Recebimento de Recursos Municipais e estabelece

outras providências.

6.3 Conforme o Decreto nº 5.679/2009, a Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Balancete demonstrativo devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- c) Extrato bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo (Anexo II do Decreto nº 5.679/2009), com movimentação completa desde a data do repasse até a saída dos cheques. No caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas, efetuar a conciliação bancária.
- d) Originais de documentos suportes das despesas, bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas (nota fiscal de prestação de serviços (com ISS 5%, e, se autônomo ainda a retenção de 11% INSS mais 20% correspondentes ao contratante) ou nota fiscal de compra de material.
- e) Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita do proponente. (Anexo 3 do Decreto nº 5.679/2009);
- f) Assinatura, nos documentos da Prestação de Contas, do proponente e do contador;
- g) Certificação de recebimento de material/serviço: no ato do recebimento do serviço/material, e, após a conferência, as notas deverão conter no verso o carimbo, devidamente preenchido, conforme modelo;
- h) Liquidação de pagamento, com cópia do cheque nominal emitido, recibo que comprove a efetivação do pagamento, devidamente preenchido e assinado ou, na ausência deste, poderá ser liquidado o pagamento constando na nota fiscal as seguintes informações;
- i) Para fins de comprovação de gastos, deverá ser obedecida a ordem cronológica, ou seja, serão consideradas as despesas efetuadas a partir da data de entrada dos recursos junto à Conta Bancária específica do projeto;
- j) Declaração do proponente (ordenador da despesa) de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

6.4 Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais. Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa, fornecida pelo Serviço de Tributação do Município, em caso de serviços, observadas as legislações Tributárias e Previdenciária.

6.5 Todos os pagamentos deverão ser efetuados com cheque nominal, mantendo-se uma cópia de cada cheque para efeito de Prestação de Contas.

6.6 O Conselho de Administração do FMC encaminhará uma cópia da prestação de contas à análise do Serviço de Contabilidade do Município de Campo Alegre/SC e outra para a CAP, para análise.

6.7 Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos ao FMC, conforme Artigo 60 do Decreto nº 6.240/2010.

6.8 Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao FMC, devidamente atualizados a partir da data da notificação do produtor cultural até a data do efetivo depósito, conforme Artigo 61 do Decreto nº 6.240/2010.

6.9 Os recolhimentos ao FMC deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias contados da notificação do fato ao produtor cultural, sob pena de rejeição da prestação de contas do projeto, conforme Artigo 62 do Decreto nº 6.240/2010.

6.10 Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação dos recursos até a data final de execução do projeto prevista no Cronograma

de Execução.

6.11 A prestação de contas de projetos de teatro, música, gravação fonográfica, edição de livros, revistas e catálogos, deverão conter a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais quando este não for o próprio proponente do Projeto.

6.12 Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à devolução total do apoio financeiro concedido através do FMC, acrescido de multa no mesmo valor do apoio recebido, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do FMC por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no Artigo 19 da Lei nº 3.609/2010 e Artigo 63 do Decreto nº 6.240/2010.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do concorrente implica na prévia e integral concordância das normas do presente Edital de Concurso, da Lei nº 3.609/2010 e do Decreto nº 6.240/2010.

7.2 O Município de Campo Alegre, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, conforme Artigo 56 do Decreto nº 6.240/2010.

7.3 Os Contratados permitirão que o FMC acompanhe a execução dos projetos.

7.4 Os projetos aprovados ficarão arquivados na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por tempo indeterminado. Os projetos não aprovados na seleção ficarão à disposição dos proponentes durante 30 dias após a divulgação dos resultados. Após esse período, os projetos serão devidamente inutilizados e encaminhados para a reciclagem.

7.5 Os casos omissos serão decididos pelas instâncias do Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2011.

MARÍLIA CRISPI DE MORAES

Presidente do Fundo Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC.

## ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,

ESPORTE E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Lei No 3.609, de 16 de junho de 2010.

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA(S):	MODALIDADE(S):
PARA USO DA SECRETARIA DE CULTURA	
NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DE RECEBIMENTO DO PROJETO PELO FMC:

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CULTURAL PESSOA JURÍDICA

	De direito privado sem fins lucrativos ( )	De direito privado com fins lucrativos ( )
ENTIDADE:		CNPJ/MF
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
CAMPO ALEGRE	SANTA CATARINA	89294-000
TELEFONES:	CELULAR:	EMAIL:
(47)	(47)	
DIRIGENTE:		FUNÇÃO:
CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF/MF:

## PESSOA FÍSICA

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
CAMPO ALEGRE	SANTA CATARINA	89294-000
TELEFONES:	CELULAR:	EMAIL:
(47)	(47)	
CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF/MF:

TÍTULO:
PROPONENTE:

## 3 - OBJETIVO(S)

Descreva de forma resumida o que você pretende realizar:
--

## 4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- Local (ou locais) de realização:
2- Bairros/Localidades atingidas:
3- Público-alvo:
4- Duração (no. De dias necessários para realização):
5- No caso de projeto com data definida: Início: Término:
6- Valor unitário do ingresso ou inscrição: R\$
7- No caso de gravação fonográfica ou Cd-rom: Nº. de cópias: Valor unitário de venda: R\$
8- No caso de produção audiovisual: Duração: minutos Tipo de mídia: Valor unitário de venda: R\$
9- No caso de edição de livros: Nº. de exemplares: Editora: Valor unitário de venda: R\$

TÍTULO:
PROPONENTE:

## 5 - JUSTIFICATIVA

Informe os motivos que o levaram a propor o projeto:
--

## 6 - CONTRAPARTIDA SOCIAL

Informe as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas sociais propostas (incluindo cronograma de execução, informando datas, locais e outros dados que julgar necessário):
--

TÍTULO:
PROPONENTE:

## 7 - ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) descritos
--

TÍTULO:
PROPONENTE:

## 8 - ORÇAMENTO

DE ACORDO COM O QUE FOI ENUMERADO E DESCRITO NO CAMPO 7, PREENCHA:

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

TÍTULO:
PROPONENTE:

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

TOTAL GERAL					

RESUMO DO ORÇAMENTO	
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	R\$
VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO	R\$
VALOR PLEITEADO A OUTRAS FONTES:	R\$

TÍTULO:
PROPONENTE:

## 9 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

9.1- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL: Declaro para todos os fins, que me comprometo a cumprir integralmente a contrapartida social deste projeto.

9.2- DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA:  
Comprometo-me a providenciar a abertura de conta específica, em nome do projeto, para recebimento dos recursos, após a comunicação oficial da aprovação do mesmo, encaminhando à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre os comprovantes da abertura de conta e saldo zerado.  
Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.  
Tenho conhecimento de que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques nominais.

9.3- DO CUMPRIMENTO DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
Comprometo-me a cumprir os itens orçamentários apresentados e/ou aprovados neste projeto, bem como apresentar prestação de contas, na forma e nos limites estabelecidos.

9.4- DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DO CRÉDITO:  
As informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, serem comprovadas.  
Estou ciente de que caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar às logomarcas do Município de Campo Alegre, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais, no produto final ou nos serviços realizados, de acordo com o projeto aprovado.  
Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, em todas as suas instâncias, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas ao projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei 3.609 de 16 de junho de 2010 e de seu Decreto de regulamentação.  
Local: Campo Alegre/SC.  
Data:  
Nome:  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função:

## 1ª Alteração na Ata de Registro de Preços Nº 1/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS  
1ª ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2010 - Modalidade Pregão Presencial

Considerando a aumento do preço do óleo diesel;  
Considerando a composição do preço, após aumento do valor apresentado pela empresa contratada RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;  
ALTERA-SE o valor do litro do óleo diesel registrado através da Ata de Registro de Preços nº 1/2011, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando de 1,85 para R\$ 1,888 o litro.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$) (revisado)
01	ÓLEO DIESEL	170.000	LITROS	1,888

Campo Alegre, 11 de fevereiro de 2011.  
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Pregoeria Municipal

HANS HARTWIG GEHRMANN  
Representante da empresa  
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA

# Campos Novos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 3.630 de 27/04/11

LEI Nº 3.630 DE 27/04/11  
AUTORIZA O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,  
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste de vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, na ordem de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º. Aplicam-se os percentuais de reajuste previsto no artigo 1º aos ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Para o lançamento na folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal será somado o índice de revisão geral e o índice de reajuste, e feito um único lançamento no percentual de 8,0% (oito por cento).

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder os devidos ajustes e atualizações nos quadros de vencimentos que integram o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, mediante a aplicação do disposto na presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 27 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Lei Nº 3.626 de 25/04/2011**

LEI Nº 3.626 DE 25/04/2011

AUTORIZA A RECEBER POR DOAÇÃO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação não onerosa de Honorino Faedo e sua mulher Olivia Faedo o terreno urbano de 2.947,34m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e quarenta e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº R.3-18933.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior possui as confrontações e perímetro conforme memorial descritivo anexo a esta Lei, e que passa a integrá-la independente de transcrição.

Art. 3º - A área recebida em doação destinar-se-á a implantação de um Projeto Habitacional.

Art. 4º. Para incorporar o imóvel com a área descrita no artigo 1º, o Chefe do Poder Executivo baixará decreto estabelecendo o valor.

§ Único. Para os efeitos previstos no caput será utilizado como parâmetro a planta de valores utilizada pelo município para o lançamento do IPTU.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 25 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Lei Nº 3.627 de 25/04/2011**

LEI Nº 3.627 DE 25/04/2011

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar

convênio com a entidade Lar das Meninas Casa do Caminho, CNPJ nº 00.469.406/0001-18, estabelecida na Rua Ramon Garcia, 167, Bairro Santo Antônio, Campos Novos.

Art. 2º. O convênio terá por objetivo a colaboração do município para a manutenção da entidade.

Art. 3º. A colaboração do município, sintetiza-se pelas seguintes ações:

- a) Transferir mensalmente o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
- b) Disponibilizar gêneros alimentícios;
- c) Colocar a disposição 1 (uma) Pedagoga e Auxiliares de Serviços Gerais em número necessário ao pleno funcionamento da entidade;
- d) Semanalmente uma Assistente Social e uma Psicóloga do município darão assistência profissional às crianças abrigadas na entidade.

Art. 4º. O convênio terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por sucessivos períodos, se for do interesse das partes.

Art. 5º. Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob a rubrica:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ./ATIV.: 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
20-3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.570 de 10/11/2010.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 25 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Lei Nº 3.628 de 25/04/11**

LEI Nº 3.628 DE 25/04/11

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.619/11 DE 24/03/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O § único do Artigo 2º da Lei nº 3619/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ Único. O valor constante no caput será liberado de acordo com as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e de acordo com as possibilidades do Poder Executivo, no período de 01/03/2011 a 01/12/2011.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 25 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.629 de 27/04/2011**

LEI Nº 3.629 DE 27/04/2011

AUTORIZA A REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DE SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIA; AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO, AOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual que trata o artigo 37, inciso x da Constituição Federal aos servidores públicos da Administração Direta, Poder Legislativo, Fundações e Autarquia, ativos, inativos e pensionistas, aos detentores de mandatos eletivos e aos secretários municipais.

Art. 2º. O percentual de revisão referido no artigo 1º será aplicado sobre o vencimento, utilizando-se o índice do IBGE/INPC 6,31% acumulado no período de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011.

Art. 3º. O percentual de revisão dos subsídios dos detentores de mandatos eletivos e dos secretários municipais será de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, das Fundações e Autarquia, na ordem de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 5º. Aplicam-se os percentuais de revisão e reajuste previstos nos artigos 2º e 4º aos ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 27 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.631 de 27/04/11**

LEI Nº 3.631 DE 27/04/11

AUTORIZA A INSTITUIR O PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING, DE AÇÃO INTERDISCIPLINAR E DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa

de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, na Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino de Campos Novos.

Parágrafo único. Entende-se por bullying atividades agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (bully) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.

Art. 2º. O bullying pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:

- I - insultos pessoais;
- II - apelidos pejorativos;
- III - ataques físicos;
- IV - grafitagens depreciativas;
- V - expressões ameassadoras e preconceituosas;
- VI - isolamento social;
- VII - ameaças; e
- VIII - pilhérias (fazer gozação, algazarra, zombar).

Art. 3º. O bullying pode ser classificado de acordo com as ações praticadas:

- I - verbal: apelidar, xingar, insultar;
- II - moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - psicológico: ignorar, excluir, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tyrannizar, chantagear e manipular;

- V - material: destroçar, estragar, furtar, roubar os pertences;
- VI - físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater, e
- VII - virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade.

Art. 4º. Para implementação deste Programa, a unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5º. São objetivos do Programa:

- I - prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho da Escola, regras normativas contra o bullying;
- IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
- V - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
- VI - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
- VII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de audiovisual;
- VIII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para melhoria da auto-estima dos estudantes;
- IX - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;
- X - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
- XI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;
- XII - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;
- XIII - propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;
- XIV - estimular a amizade, a tolerância, o respeito às diferenças

individuais, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;  
XV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying; e  
XVI - auxiliar vítimas e agressores.

Art. 6º. Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações para a implantação das medidas previstas no Programa e integrá-la ao Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º. Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 8º. A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 27 de abril de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.632 de 27/04/2011

LEI Nº 3.632 DE 27/04/2011

AUTORIZA A REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE FORAM ADMITIDOS EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/07 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual que trata o artigo 37, inciso x da Constituição Federal aos empregados públicos do Poder Executivo Municipal, que foram admitidos em decorrência da Lei Complementar nº 07/07 e suas alterações.

Art. 2º. O percentual de revisão referido no artigo 1º será aplicado sobre o vencimento, utilizando-se o índice do IBGE/INPC 6,31% acumulado no período de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos empregados públicos do Poder Executivo Municipal, que foram admitidos em decorrência da Lei Complementar nº 07/07 e suas alterações, na ordem de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 4º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliar Odontológica, que em decorrência do reajuste do Salário Mínimo Nacional, que tiveram reajustado o seu vencimento em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), será somente repassado na folha de pagamento a partir de Abril de 2011, a revisão e reajuste da importância de 1,14 (um vírgula quatorze por cento).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 27 de abril de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.275 de 19/04/2011

DECRETO Nº 6.275 DE 19/04/2011

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR VENDAVAL

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXIX do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO:

- a ocorrência de Vendaval, acompanhada de chuva intensa e concentrada e queda de granizo, no dia 14 de abril de 2011, atingindo parte da área rural do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- que como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental anexa a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura de Campos Novos, 19 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.276 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.276 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.2.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto  
3.1.90.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto no artigo anterior indicamos como fonte de recursos na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.277 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.277 DE 20/04/2011

ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o aumento dos gêneros alimentícios ocorrido no período de abril/2010 a abril/2011;

Considerando que tais aumentos elevaram o custo de vida;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c a Lei nº 2.933/05 de 13 de abril de 2005 que instituiu o Auxílio Alimentação,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Auxílio Alimentação previsto no Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2.933/05 de 13/04/2005, passará a ser de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente sob a rubrica:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO PESSOAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção do Departamento de

Pessoal

Elementos de despesa: 101-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos, Registrado e publicado o Presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.278 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.278 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA  
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - Construções, Ampliações e Reformas através do Fdo. Desenv. Agropec.

Elementos de despesa: 3-4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 32.723,58

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 32.723,58 (trinta e dois mil setecentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos), parte do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.279 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.279 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção Programa Apoio Pessoas Portadoras Necessid. Especiais  
Elementos de despesa: 3-3.3.50.00.00.00.00.1.0000-Transf. Instit. Priv. s/Fins Luc R\$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - Manutenção Programa Bolsa Família  
Elementos de despesa: 5-3.3.90.00.00.00.00.1.0052- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção Programa CRAS - Centro de Ref. da Assist. Social  
Elementos de despesa: 6-3.3.90.00.00.00.00.1.0000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
Elementos de despesa: 8-3.3.90.00.00.00.00.1.0052- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 - Manutenção do CREAS  
Elementos de despesa: 10-3.1.90.00.00.00.00.1.0000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
Elementos de despesa: 11-3.3.90.00.00.00.00.1.0000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
Elementos de despesa: 12-3.3.90.00.00.00.00.1.0052- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), parte do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos próprios; e 120.000,00 (cento e vinte mil reais), parte do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.280 de 20/04/2011

DECRETO Nº 6.280 DE 20/04/2011  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 356.995,43 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados nos seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 115-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção do Ensino - Rec. Convênio Salário Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 155-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0073.0-Aplicações Diretas R\$ 296.995,43

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes valores:  
R\$ 60.000,00 - Superávit financeiro da Fonte Recursos Próprios  
R\$ 296.995,43 - Superávit financeiro da Fonte Recursos Salário Educação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.281 de 20/04/2011

DECRETO Nº 6.281 DE 20/04/2011  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.044 - Reequipamento da Saúde - Fdo. Municipal de Saúde  
Elementos de despesa: 1-4.4.90.00.00.00.00.1.0002- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO. MUN. DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das Atividades - Fdo. Municipal de Saúde - Rec. Próprios  
Elementos de despesa: 12-3.3.90.00.00.00.00.1.0002- Aplicações Diretas R\$ 341.610,21

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 391.610,21 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e dez reais e vinte um centavos), parte do superávit financeiro da fonte de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.282 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.282 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados nos seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Ensino FUNDEB 40%

ELEMENTO	DE	DESPESA:
157-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0014.0-Aplicações		Diretas R\$ 600.000,00

UNIDADE: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Deptº de Transporte Escolar - Gerência Transporte

ELEMENTO	DE	DESPESA:
123-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0014.0-Aplicações		Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizados o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), parte do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.283 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.283 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 - Reequipamento do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 86-4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0-Aplicações Diretas R\$ 481.545,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 481.545,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), do excesso de arrecadação de convênios federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.288 de 04/05/2011**

DECRETO Nº 6.288 DE 04/05/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - Construções, Ampliações e Reformas através do Fdo. Desenv. Agropecuário

Elementos de despesa: 3-4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 162.948,49

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 162.948,49 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), do excesso de arrecadação de convênios federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 4 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**SAMAE****ext ct 172011**

AMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
CONTRATO CNO- 17/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 05/2011  
PROCESSO-0550/2010

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2011  
OBJETO: Reajuste no valor da gasolina de gasolina comum.  
CONTRATADA: Auto Posto Falcão Ltda  
VALOR: R\$ 2,88(dois reais e oitenta e oito centavos)  
PRAZO: 02.05 A 31.12.2011

Campos Novos - SC., 02 de maio de 2011.  
JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**EXT CT 18/2011**

AMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO CNO- 18/2011-

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2011  
OBJETO: Locação, Manutenção e Atualização do Software de Computador de Mão/Coletor de Leituras  
CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda.  
VALOR: R\$ 637,84 (Seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) Mensais  
PRAZO: 12 meses

Campos Novos - SC., 02 de Maio de 2011.  
JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**Canoinhas****PREFEITURA MUNICIPAL****Publicação de Decisão em Processo Administrativo**  
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt nº 10, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 01/2011, aplicou multa no valor de R\$ 49.915,68 e declarou inidônea para contratar com a Administração Pública a empresa Roque Edgar Stori ME Ltda., pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O inteiro teor da decisão está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Capinzal****PREFEITURA MUNICIPAL****Pregão Eletrônico Nº 0008/2011 - FMASC**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Curso de Curso de Qualificação Profissional em Fabricação Mecânica para a profissionalização de jovens egressos do PROJOVEM Adolescente 2010 - com carga horária de 120h (cento e vinte) horas, a fim de capacitar os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e contribuir na inserção no mercado de trabalho, adolescentes estes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inscritas no Cadastro único dos Programas do Governo Federal (CADUN). Os recursos para o custeio deste são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 19/05/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:  
No endereço [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 09 de maio de 2011.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 0020/2011 - FMSC**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2011

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamento multifuncional, com serviço completo de assistência técnica, para uso do Fundo Municipal de Saúde, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 19/05/2011.  
MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 09 de maio de 2011.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 0071/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2011

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, sobre esteiras, Nova fabricação nacional, com motor a diesel, 04 cilindros, turboalimentado, com potencia mínima de 110 HP A 2200 RPM, peso operacional máximo de 17.000KG, mínimo de 04 módulos de trabalho selecionados pelo operador, força de escavação da caçamba mínima de 12.500KG, força na caçamba mínima de 9.700KG, alcance mínimo de escavação ao nível do solo de 8.510mm, lança acima de 5.100mm, sapatas das esteiras mínima de 700mm e monitoramento via satélite stardart do fabricante, cabine fechada e com ar condicionado, equipamento este para manutenção das diversas finalidades da Secretaria de Infraestrutura, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/05/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 09 de maio de 2011.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

**SIMAE****Portaria Nº 022/2011/SIMAE-Cao**

PORTARIA Nº 022/2011/SIMAE-CAO, de 05 de maio de 2011.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações publicadas no Diário Oficial da União, que a partir desta data terá a seguinte composição:

Presidente: Edilson dos Santos Vilarino

Vogal: Solanze de Fatima Fachim Etges

Vogal: Francieli Aparecida da Rosa Damasceno

Suplente: Elisabete Aparecida Machado

Atribui, inclusive, poderes ao Presidente da Comissão para expedir e assinar Editais e demais documentos necessários à realização das licitações.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 05 de maio de 2011, com validade para os próximos 12 (doze) meses, revogando-se as disposições da Portaria nº CAO/006/2010, de 05 de maio de 2010.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO

Diretor

**Catanduvás****PREFEITURA MUNICIPAL****Contrato FMS Nº 0035B/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 0035B/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): ROBERTO TESSARO &amp; CIA LTDA.

Valor global contratado: R\$ 980,75 (novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato FMS Nº 0035C/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 0035C/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): NILO TOZZO &amp; CIA LTDA.

Valor global contratado: R\$ 141,08 (cento e quarenta e um reais e oito centavos).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato FMS Nº 0035D/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 0035D/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Valor global contratado: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



**Contrato FMS Nº 0035E/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO FMS Nº 0035E/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.  
Valor global contratado: R\$ 87,19 (oitenta e sete reais e dezenove centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato FMS Nº 0035F/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO FMS Nº 0035F/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 17.798,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato FMS Nº 0035G/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO FMS Nº 0035G/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 725,08 (setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato FMS Nº 0035H/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO FMS Nº 0035H/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 1.424,80 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**Extrato de Contrato FMAS Nº 0011A/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0011A/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.  
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Contrato FMAS Nº 0011B/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0011B/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.  
Contratado (a): OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
Valor global contratado: R\$ 1.653,25 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Contrato FMAS Nº 0011C/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0011C/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.  
Contratado (a): COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.  
Valor global contratado: R\$ 726,38 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Contrato FMAS Nº 0011D/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0011D/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.  
Contratado (a): DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.  
Valor global contratado: R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Contrato FMAS Nº 0011E/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0011E/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.  
Contratado (a): AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA  
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Contrato Nº 0082C/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082C/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato Nº 0082D/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082D/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): NILO TOZZO & CIA LTDA.  
Valor global contratado: R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato Nº 0082E/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082E/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
Valor global contratado: R\$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).  
Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato Nº 0082F/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082F/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o

desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.

Valor global contratado: R\$ 1.631,40 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

### **Extrato de Contrato Nº 0082G/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082G/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.

Valor global contratado: R\$ 87,51 (oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

### **Extrato de Contrato Nº 0082H/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082H/2011

Pregão nº 0008/2011 (processo licitatório nº 0038/2011).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social - CRAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Valor global contratado: R\$ 19.658,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: de 23 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 23 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

# Chapadão do Lageado

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 251/2011 de 06.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 251/2011

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus

atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 007 de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Retificar as Portarias nº. 220,221,222,224,226,229 de 07.04.11 com a seguinte alteração, no preâmbulo: onde se lê: inciso II, leia-se: inciso I, e no art. 1º, onde se lê: por Avaliação de Desempenho, leia-se: por Tempo de Serviço Prestado ao Município.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 07.04.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de maio de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 252/2011 de 06.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 252/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSE HINCKEL, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 09.05.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 253/2011 de 06.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 253/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSE ALTAIR DA SILVEIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível DAS-5, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 09.05.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 254/2011 de 06.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 254/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, por Tempo de Serviço prestado ao município, a Servidora Pública ADENIZIA CLEONICE FARIAS SCHNEIDER, matriculado sob nº 2292/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de maio de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

# Concórdia

## CÂMARA DE VEREADORES

### Balancete Financeiro 04/2011

#### SANTA CATARINA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	161.099,53
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	151.900,01
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.545,85
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.354,16
		Despesas Intra-orçamentárias	9.199,52
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.199,52
Receita Extra - Orçamentária	343.504,15	Despesa Extra - Orçamentária	194.043,26
DEPÓSITOS	16.604,50	DEPÓSITOS	32.343,61
CONSIGNAÇÕES	16.104,50	CONSIGNAÇÕES	31.343,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.668,75	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.570,37
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.090,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.180,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.147,97	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	13.165,44
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDIC	2.490,23	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	4.794,12
PLANOS DE SEGUROS	52,84	PLANOS DE SEGUROS	55,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	515,87
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	539,07	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.062,61
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.000,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.000,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	161.099,65	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	161.699,65
OBRIGAÇÕES A PAGAR	161.099,65	OBRIGAÇÕES A PAGAR	161.699,65
FORNECEDORES	30.354,16	FORNECEDORES	30.954,16
PESSOAL A PAGAR	91.429,52	PESSOAL A PAGAR	91.429,52
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	39.315,97	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	39.315,97
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	165.800,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	165.800,00		
REPASSE RECEBIDO	165.800,00		
Saldos anteriores	126.106,37	Saldos atuais	114.467,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.254,52	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	784,87
BANCO C/ MOVIMENTO	65.851,85	BANCO C/ MOVIMENTO	113.682,86
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	469.610,52	Total	469.610,52

CONCORDIA, 29/04/2011

LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE  
Contador CRC SC 022.843/O-5

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato ADM 048/2011

Extrato: 048/2011  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
 Contratada : NILO TOZZO & CIA LTDA  
 Valor : 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)  
 Vigência : Início: 28/04/2011 Término: 31/12/2011  
 Recursos : Dotação:  
 Objeto : Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fica reajustado, em 7,34% (sete virgula trinta e quatro por cento), o valor pago pelo litro de combustível - Gasolina, fornecido pelo Contratado.  
 Cordilheira Alta, 6 de Maio de 2011  
 Signatários: Clodoaldo Briancini e Jair Pedro Tozzo  
 Cordilheira Alta, 28 de abril de 2011.

### Extrato Contrato Rateio 053/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº053 /2011

Contratante: Município de Cordilheira Alta.  
 Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.  
 Objeto: Capacitar quatro profissionais das equipes Saúde da Família do Município, integrante do Consórcio, para realização do Curso Introdutório das Equipes da Saúde da Família - ESF.  
 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011.  
 Valor: R\$ 2.200,00  
 Foro: da Comarca de Chapecó - SC.  
 Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Vilmar Foppa.  
 Cordilheira Alta - SC, 02 de maio de 2011.

### Extrato Termo de Convenio 001/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Xaxim - SC  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do município, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento aos portadores de necessidades especiais do município que freqüentam a instituição.  
 Vigência: 26/04/2011 a 31/12/2011.  
 Valor: R\$ 2.400,00  
 Foro: da Comarca de Chapecó - SC.  
 Signatários: Clodoaldo Briancini e Mario Cesar Moschetta  
 Cordilheira Alta - SC, 26 de abril de 2011.

### Extrato Termo de Convenio 002/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Coronel Freitas - SC  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do município, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento aos portadores de necessidades especiais do município que freqüentam a instituição.  
 Vigência: 26/04/2011 a 31/12/2011.

Valor: R\$ 20.000,00  
 Foro: da Comarca de Chapecó - SC.  
 Signatários: Clodoaldo Briancini e Silvano Graser  
 Cordilheira Alta - SC, 26 de abril de 2011.

### Extrato Termo de Convenio 003/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.  
 Conveniente: Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrik - CAPP - Chapecó - SC  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do município, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento aos portadores de necessidades especiais do município que freqüentam a instituição.  
 Vigência: 26/04/2011 a 31/12/2011.  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Foro: da Comarca de Chapecó - SC.  
 Signatários: Clodoaldo Briancini e Ivonei Barbiero  
 Cordilheira Alta - SC, 26 de abril de 2011.

### Extrato Termo de Convenio 004/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.  
 Conveniente: Associação dos Acadêmicos de Cordilheira Alta  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do município, destinados a pagamento do transporte dos estudantes que freqüentam o segundo grau nas Escolas Técnicas, situadas fora deste município, e também, àqueles que freqüentam o terceiro grau e que tenham residência na circunscrição administrativa do Município de Cordilheira Alta.  
 Vigência: 26/04/2011 a 31/12/2011.  
 Valor: R\$ 70.000,00  
 Foro: da Comarca de Chapecó - SC.  
 Signatários: Clodoaldo Briancini e Adriana Garbim  
 Cordilheira Alta - SC, 26 de abril de 2011.

### Instrução Normativa 01/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com as delegações de funções, expede a presente Instrução Normativa para efeitos de Homologação pelo Setor de Tributação do Livro de Registro de ISS, determinado a todos os contribuintes enquadráveis nesta modalidade tributária que deverá ser observado os seguinte requisitos quando da apresentação dos Livros de Registro do ISS, além das informações padrão que devem conter o livro, os contribuintes obrigatoriamente deverão consignar no campo próprio o percentual da alíquota do imposto pago.

Alerto ao Departamento Tributário para que notifique os contribuintes a respeito da obrigatoriedade de apresentar no Campo destinado - ALIQUOTA - o percentual aplicado, sob pena de não homologação das informações constante no Livro.

Publique-se, e notifique-se os contribuintes sobre a obrigatoriedade de informar a alíquota, bem como sobre a obrigatoriedade de apresentação do Livro junto ao Setor de Tributação.

Cordilheira Alta em 05 de maio de 2011.  
 CLOVIS FIDELIS GRANDO  
 Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 27/04/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 27/04/2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	9.676,26
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	1.500,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.500,68
4.1.7.2.1.33.05.00.00 Programa de Assistência Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.175,58
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	8.175,58
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.905,35
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	3.270,23

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 28/04/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 28/04/2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	4.926,72
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.926,72
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	4.926,72
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.956,03
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.970,69

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 29/04/2011**

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 29/04/2011

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	117.706,56
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	136.449,48
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	127.259,24
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	127.222,50
4.1.7.2.1.01.02.01.00 FPM - 60 %	76.333,49
4.1.7.2.1.01.02.02.00 FPM - 25%	31.805,63
4.1.7.2.1.01.02.03.00 FPM - 15%	19.083,38
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	36,74
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota Parte do ITR - 60 %	22,04
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota Parte do ITR - 25%	9,19
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota Parte do ITR - 15%	5,51
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.999,45
4.1.7.2.1.33.10.00.00 Transferencia do SIA - MAC	1.999,45
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBF1 - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.690,79
4.1.7.2.1.36.01.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60 %	1.614,47
4.1.7.2.1.36.02.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25 %	672,70
4.1.7.2.1.36.03.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 -15%	403,62
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.247,06
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	7.247,06
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.348,24
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.898,82
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-25.989,98
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-25.451,83
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-25.444,49
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-7,34
9.1.7.2.1.36.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-538,15

# Coronel Martins

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Processo Seletivo Nº 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

PEDRO KIELB, Vice Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontram-se aberta as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário Nº 002/2011, no período de 09 a 19 de maio de 2011, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Porto Alegre, nº 47 - Centro, na cidade de Coronel Martins-SC, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, para a seleção de candidatos para as funções de professor de educação especial, professor de artes, agente de informática, operador de máquinas I, operador de máquina II, farmacêutico, técnico em enfermagem, psicólogo, fonoaudiólogo, médico veterinário, auxiliar administrativo, servente geral, vigia, contador, auxiliar de serviços gerais, pedreiro e motorista. A íntegra do edital e a programação das provas serão divulgadas aos candidatos através da pagina oficial do Município no site [WWW.coronelmartins.sc.gov.br](http://WWW.coronelmartins.sc.gov.br) e no mural publico. As provas estão previstas para o dia 04 de junho de 2011. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo Fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), em 04 de maio de 2011.

PEDRO KIELB

Vice Prefeito Municipal.

# Corupá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital do Resultado e Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047)375-1399/375-2160 - E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

Corupá, 5 de maio de 2011

Edital do Resultado e Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's

Segue abaixo, o resultado oficial da Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's, após análise dos requerimentos de recursos.

O resultado refere-se aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano), e de Séries Finais (6º ao 9º ano).

A classificação será publicada nos órgãos oficiais e competentes da Prefeitura de Corupá.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

JONEY CICERO MOROZINI

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047)375-1399/375-2160 - E-mail: [educa@corupa.sc.gov.br](mailto:educa@corupa.sc.gov.br)

Edital do Resultado e Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's

Função: Professor de educação infantil e ensino fundamental

### PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
1	2	Ellen Deise da Silva Geisler	Magistério e Pedagogia	5 anos, 9 meses e 17 dias
2	4	Jilian dos Passos Ferreira	Magistério e Pedagogia	4 anos, 2 meses e 27 dias
3	13	Gabriela Maria Lorenzão	Pedagogia Séries Iniciais	1 ano, 7 meses e 22 dias
4	14	Maria Izabel Amaral Barcia	Magistério	19 anos, 11 meses e 24 dias
5	15	Lídia Rosa Veeck	Magistério	2 anos, 5 meses e 22 dias
6	16	Luiza Jantsch	Cursando 7ª fase de Pedagogia	1 ano, 2 meses e 1 dia
7	1	Juliana Judachewsky	Cursando a 4ª fase de Pedagogia	1 ano, 8 meses e 33 dias
8	11	Kamila Rabello	Ensino Médio e cursando Magistério	
9	9	Ana Maria Kaczorowsky	Cursando 3ª fase de Educação Física	4 meses e 7 dias
10	8	Lucimira de Assis Tamanini	Ensino Médio	
11	12	Eugênia Signorelli	Ensino Médio	
12	17	Janelara Astrid Larsen	Ensino Fundamental e cursando ensino médio	

Observação: Os candidatos classificados que tiveram contratos em 2009 e 2010 ou dois contratos seguidos somente poderão ser chamados a partir de julho de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047)375-1399/375-2160 - E-mail: [educa@corupa.sc.gov.br](mailto:educa@corupa.sc.gov.br)

Edital do Resultado e Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's

Função: Professor de educação infantil e ensino fundamental

### PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL: 1º AO 5º ANO

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
1	2	Ellen Deise da Silva Geisler	Magistério e Pedagogia	5 anos, 9 meses e 17 dias
2	4	Jilian dos Passos Ferreira	Magistério e Pedagogia	4 anos, 2 meses e 27 dias
3	13	Gabriela Maria Lorenzão	Pedagogia Séries Iniciais	1 ano, 7 meses e 22 dias

4	14	Maria Izabel Amaral Barcia	Magistério	19 anos, 11 meses e 24 dias
5	15	Lídia Rosa Veeck	Magistério	2 anos, 5 meses e 22 dias
6	16	Luiza Jantsch	Cursando 7ª fase de Pedagogia	1 ano, 2 meses e 1 dia
7	1	Juliana Judachewsky	Cursando a 4ª fase de Pedagogia	1 ano, 8 meses e 33 dias
8	5	Caroline Maria Wodzinsky	Cursando 3 fase de Pedagogia	8 meses e 1 dia
9	11	Kamila Rabello	Ensino Médio e cursando Magistério	
10	10	Josiane Inês Larsen	Administração	7 meses e 9 dias
11	8	Lucimira de Assis Tamadini	Ensino Médio	
12	17	Janelara Astrid Larsen	Ensino Fundamental e cursando ensino médio	

Observação: Os candidatos classificados que tiveram contratos em 2009 e 2010 ou dois contratos seguidos somente poderão ser chamados a partir de julho de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047)375-1399/375-2160 - E-mail: educa@corupa.sc.gov.br

Edital do Resultado e Classificação do Processo Seletivo 004/2011 de ACT's

Função: Professor de 6º ao 9º ano

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

#### PORTUGUÊS

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	5	Caroline Maria Wodzinsky	Cursando 3 fase de Pedagogia	8 meses e 1 dia
02	7	Rubens Heinrich	Cursando última fase de História	1 ano, 7 meses e 17 dias
03	10	Josiane Inês Larsen	Administração	7 meses e 9 dias

#### INGLÊS

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	09	Suzete Liliane Lanznaster	Pedagogia	1 ano, 7 meses e 14 dias
02	60	Bárbara Adriana Weisheimer Stachera	Ensino Médio e cursando Direito	-----

#### HISTÓRIA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	7	Rubens Heinrich	Cursando última fase de História	1 ano, 7 meses e 17 dias

02	6	Edvando Santos Cordeiro	Cursando última fase de Filosofia	
----	---	-------------------------	-----------------------------------	--

#### GEOGRAFIA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	6	Edvando Santos Cordeiro	Cursando última fase de Filosofia	

#### ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	69	Fabiano Ribeiro	Cursando a 3ª fase de Ciências Biológicas	-----

#### CIÊNCIAS

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	3	Dirlene Lilian Lada	Ciências Biológicas	
02	10	Ana Cristina da Rocha	Cursando 5ª fase de Ciências Biológicas	-----
03	69	Fabiano Ribeiro	Cursando a 3ª fase de Ciências Biológicas	-----
04	30	Micheli Melchiorretti	Cursando a 5ª fase de Matemática	1 ano, 1 mês e 19 dias
05	20	Daniela Viebrantz	Cursando Ciências da Natureza	-----

#### MATEMÁTICA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	10	Josiane Inês Larsen	Administração	7 meses e 9 dias
02	30	Micheli Melchiorretti	Cursando a 5ª fase de Matemática	1 ano, 1 mês e 19 dias
03	20	Daniela Viebrantz	Cursando Ciências da Natureza	-----
04	34	Cláudio Klabunde	Ensino Médio e Processos Gerenciais	
05	64	Fábio Bertoldi	Ensino Médio e Gestão da Produção Industrial	-----

#### ARTES

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
01	75	Elenice Piatquevicz Tomio	Cursando 7ª fase de Artes	-----
02	7	Rubens Heinrich	Cursando última fase de História	1 ano, 7 meses e 17 dias
03	34	Cláudio Klabunde	Ensino Médio e Processos Gerenciais	
04	60	Bárbara Adriana Weisheimer Stachera	Ensino Médio e cursando Direito	-----

05	11	Ricardo Dirceu Romão	Cursando ensino médio	5 meses e 12 dias
----	----	----------------------	-----------------------	-------------------

### EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Habilitação	Tempo de serviço
1	61	Marco Antônio Borges	Educação Física	6 anos e 2 meses
2	76	Tatiane Gonçalves Baptista	Educação Física	2 anos, 7 meses e 16 dias
3	27	Rhaoni Garcia dos Santos	Educação Física	9 meses e 9 dias
4	9	Ana Maria Kaczorowsky	Cursando 3 fase de Educação Física	4 meses e 7 dias
5	50	Luan Josué Floriani	Ensino Médio	-----

Observação: Os candidatos classificados que tiveram contratos em 2009 e 2010 ou dois contratos seguidos somente poderão ser chamados a partir de julho de 2011.

## Erval Velho

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Edital de Pregão 015/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO  
Processo Licitatório nº 031/2011  
Edital de Pregão nº 015/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos e suplementos de informática e material de expediente. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 20/05/2011.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal.

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 24/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 24/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
DO OBJETO - Execução dos serviços de desassoreamento do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 7,5 km, compreendida entre a ponte do bairro Cidade Alta até abaixo da ponte do Nick, e

construção de uma ponte com 42,10 metros de comprimento e 5,60 metros de largura, no Município de Forquilha/SC, conforme Convênio Nº. 728151/2009 - Ministério da Integração Nacional representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, compreendendo o fornecimento da mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos. (CONVENIO Nº. 728133/2009 - Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil);  
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 186/PMF/2010 para mais 90 (noventa dias), sendo que o prazo estipulado anteriormente em 03/05/2011 passará para 01/08/2011 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 29/11/2011.  
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 18/04/2011

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 0137/2011

DECRETO Nº 0137, DE 04 DE MAIO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

#### DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura  
10.01 - Secretaria de Infraestrutura  
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (250) R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 04 de Maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1198/2011**

PORTARIA N.º 1.198 DE 06 DE MAIO DE 2011.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Certidão emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

## RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato de SHEILA REGIANE STAEGE MALINOSKI ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 005.236.929-35, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, por 20 horas semanais, a partir de 05 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de maio de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

## Garopaba

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Lei N.º 1.527/2011**

LEI N.º 1.527, DE 05 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 1.990.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 1.990.000,00

26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 1.990.000,00

4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.990.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais), correrão por conta de Operação de Crédito Programa PRO-FDM-BADESC.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 09/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

**Decreto N.º 055/2011**

DECRETO N.º 055, DE 05 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 1.990.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.527 de 05/05/2011 e demais legislação vigente,

## DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 1.990.000,00

26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 1.990.000,00

4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.990.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais), correrão por conta de Operação de Crédito Programa PRO-FDM-BADESC.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

## Gaspar

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Lei 3.316/11**

LEI Nº. 3.316, DE 02 DE MAIO DE 2011.

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº. 3.256, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 3.256, de 5 de outubro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências, modificando as seguintes metas fiscais:

I - Metas Anuais; e

II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.256, de 5 de outubro

de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências, modificando as metas físicas prioritizadas para o exercício de 2011 dos seguintes programas:

- I - Manutenção do Legislativo;
- II - Gestão da Educação Infantil;
- III - Gestão da Educação de Ensino Fundamental;
- IV - Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
- V - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
- VI - Gestão da Procuradoria do Município;
- VII - Gestão na Área de Desenvolvimento Social;
- VIII - Gestão Centro Educativo Maria Hendricks;
- IX - Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;
- X - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola;
- XI - Apoio ao Meio Ambiente;
- XII - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras;
- XIII - Gestão da Polícia Civil;
- XIV - Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar;
- XV - Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar;
- XVI - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Saneamento do SA-MAE; e
- XVII - Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 02 de maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Lei 3.317/11

LEI Nº. 3.317, DE 02 DE MAIO DE 2011.  
ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 3.130, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPARG PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 3.130, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaspar para o quadriênio 2010/2013, modificando as seguintes planilhas de ações por programas:

- I - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças;
- II - Gestão Área da Cultura;
- III - Gestão da Educação Infantil;
- IV - Gestão de Educação de Ensino Fundamental;
- V - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
- VI - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras;
- VII - Gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar;
- VIII - Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar;
- IX - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- X - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola;
- XI - Apoio ao Meio Ambiente;
- XII - Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
- XIII - Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;
- XIV - Fundação Municipal de Esportes; e
- XV - Gestão da Área de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 02 de maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Decreto Nº. 4.322/11

DECRETO Nº 4.322 DE 04 DE MAIO DE 2011.  
EXONERA A PEDIDO DAYRO JOSÉ BORNHAUSEN DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de maio, DAYRO JOSÉ BORNHAUSEN, portador do CPF nº 029.709.909-46 e da CI nº 3.301.683 SSP/SC, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº. 4.323/11

DECRETO Nº 4.323 DE 04 DE MAIO DE 2011.  
NOMEIA DAYRO JOSÉ BORNHAUSEN PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DAYRO JOSÉ BORNHAUSEN, a partir de 05 de maio, portador do CPF nº 029.709.909/46 e da CI nº 3.301.683 SSP/SC, para exercer o cargo de Secretário de Turismo, Indústria e Comércio - Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Convite

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2011 pelo Município de Gaspar.

DATA: 25/5/2011.

HORÁRIO: 16h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.

Prédio do GASCIC.

# Herval do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 479/2011

PORTARIA Nº 479/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SHEILA CRISTINA VIEIRA (Matr. 2729), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2010 e 14 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 02 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 04 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 480/2011

PORTARIA Nº 480/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 05 de maio de 2011, da servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência 4/1/A, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 481/2011

PORTARIA Nº 481/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 05 de maio de 2011, da servidora DAIANE LORINI (Matr. 3169), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras e Licitação, Nível - DAS-2, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 482/2011

PORTARIA Nº 482/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 05 de maio de 2011, do servidor LUIZ HENRIQUE G. D. VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Execução de Obras Públicas, Nível/Referência 10/A, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 483/2011

PORTARIA Nº 483/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

RETIFICAR a Portaria nº 720/2008 que passa a ser redigida da seguinte forma:

CONCEDER o benefício de Pensão por Morte aos dependentes legais do ex-servidor STARLOY RICARDI SANTIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Máquinas e Veículos do Quadro Geral de Carreira deste Município, matrícula nº 170, Nível 5, Classe "E", 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em decorrência de óbito ocorrido em 08 de junho de 2008; à Senhora ISABEL SANTIN DOS SANTOS, cônjuge/viúva, titular do benefício, e seu filho menor JHONATAN SANTIN DOS SANTOS, beneficiário provisório; com fundamento no art. 40, inciso II do § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 05 de maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 484/2011**

PORTARIA Nº. 484/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o Servidor ERNESTO EDILO RAMBO (Matr. 2888), a partir de 05 de maio de 2011, o qual exercia as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 485/2011**

PORTARIA Nº 485/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora RUTH DALVA BALLER (Matr. 947), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível/Referência 4/1/B, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2008 e 31 de março de 2009, para serem gozadas a partir de 05 de maio de 2011 a 03 de junho de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 486/2011**

PORTARIA Nº 486/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência, 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de agosto de 2009 e 06 de agosto de 2010, para serem gozadas a partir de 05 de maio de 2011 a 03 de junho de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Portaria PMI Nº 053.2011**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 053, de 25 de abril de 2011.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Interina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar nº 3.444, de 29 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN TAVARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 027.081.389-60, para exercer interinamente as funções de Diretora de Saúde Pública - DSP, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria PMI Nº 159.2010**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 159, de 30 de dezembro de 2010.  
Dispõe sobre a nomeação de Supervisor para Acompanhamento do Cumprimento de prazos dos processos tributários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 161, de 26 de novembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Luciane Falleiro Muradás, brasileira, Auditor Fiscal, matrícula n.º 5575, inscrita no CPF sob o n.º 511.848.500-20, para exercer as funções de Supervisora para Acompanhamento do Cumprimento de prazos dos processos tributários.

Art. 2º O nomeado perceberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 161/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicação de Extrato de Dispensa 10/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 73/2011

DISPENSAS Nº 10/2011

Objeto: Recuperação de paredes, pintura e esgoto, com fornecimento de materiais de mão de obra no Centro de Educação Infantil Coração de Mão - Ibiraquera.

Valor Total: R\$ 8.982,60

Empresa: CNC Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 09 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Dispensa 13/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 78/2011

DISPENSAS Nº 13/2011

Objeto: Contratação de empresa para retirada, recuperação, colocação de forro em pvc e recuperação elétrica, com fornecimento de materiais de mão de obra na Escola Joaquim Ramos.

Valor Total: R\$ 7.160,00

Empresa: CNC Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 09 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Dispensa 13/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 78/2011

DISPENSAS Nº 13/2011

Objeto: Contratação de empresa para retirada, recuperação, colocação de forro em pvc e recuperação elétrica, com fornecimento de materiais de mão de obra na Escola Joaquim Ramos.

Valor Total: R\$ 7.160,00

Empresa: CNC Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 09 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES****Ato da Presidência Nº 16/11**

Ato da Presidência nº 16/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 14ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 09 de maio de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Men- sa- gem	Modalida- de/Nº	Data	Ori- gem	Auto- ria	Ementa	Tra- mi- ta- ção	Dis- cus- são	Vo- ta- ção
	PELOM nº 001/2011	20/04 /2011	Poder Legis- lativo	Mesa Dire- tora	Altera o § 2º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Imbituba.	Ordinário	2ª	2ª
	PL nº 4.100/2011	28/04 /2011	Poder Legis- lativo	Valdir Ro- dri- gues	Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica.	Ordinário	1ª	1ª
	PL nº 4.103/2011	03/05 /2011	Poder Legis- lativo	Mesa Dire- tora	Dá nova redação ao Artigo 5º da Lei nº 3.480, de 16 de abril de 2009, que Institui o "Programa Aprendiz no Legislativo" e autoriza o Poder Legislativo a celebrar Convênios visando à contratação de estagiários para diversas áreas de interesse da administração da Câmara Municipal de Imbituba.	Ordinário	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).  
Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

LUÍS ANTÔNIO DUTRA  
Primeiro-Secretário

THIAGO MACHADO  
Segundo-Secretário

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Presencial Nº 0001/2011 - FMS

Fundo Municipal da Saúde de Iomerê  
Edital de Pregão Presencial 0001/2011

O Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0001/2011 para aquisição de um veículo automotor 0 km.

A abertura das propostas se dará no dia 19/05/2011 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 06 de maio de 2011.  
SOLANGE DE BORTOLI BEAL  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

## Irineópolis

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Portaria Nº 09/2011

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE MAIO DE 2011.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "g" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder a Servidora JUCILÉIA GEVIESKI BINDER, RG nº 4.470.794, inscrita no CPF sob o nº 046.515.819-60, Assessora Parlamentar desta Casa de Leis, o gozo das férias pelo período de 30 dias, iniciando em 1º (primeiro) de Maio de 2011 até 30 (trinta) de Maio de 2011.

Ressaltar que as referidas férias referem-se ao período de aquisição de 04/08/2009 à 03/08/2010.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2011.  
ANTONIO CARLOS SENFF  
Presidente

#### Contrato Nº 04/2011

Contrato 004/2011

Extrato do contrato: 004/2011

Contratante: Câmara Municipal de Irineópolis  
CNPJ: 83.529.958/0001-00  
Contratada: Silvana Maria Rauen  
CNPJ: 13.300.221/0001-27  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de filmagem, Edição de imagem, Web TV, Web rádio.  
Valor Total: 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011.  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 Aplicações Diretas.

## Itapoá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Convite Nº 11/2011 - Aquisição equipamento ao ar livre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 16/05/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n.º 430, a Licitação na modalidade CONVITE nº 11/2011 - PROCESSO Nº 37/2011, para a Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura (Secretaria de Administração) nos horários das 7h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 16h:30m.

Itapoá, 03 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO  
Município de Itapoá  
Prefeito Municipal

## Joaçaba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 4.098 de 03 de Maio de 2011.

LEI Nº 4.098 DE 03 DE MAIO DE 2011.  
AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,  
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com a União, através do Ministério da Pesca e Aquicultura, objetivando a Cessão de Uso do seguinte equipamento:

I) UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO E135B, SÉRIE YH0507468, MOTOR DIESEL, CHASSI

YH0507468 NF.

Parágrafo único - O bem patrimonial de que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, tem por finalidade exclusiva o uso nos serviços da Prefeitura do Município de Joaçaba.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se do interesse das partes.

Art. 3º As despesas relativas à operação, bem como a manutenção e conservação do bem ora cedido e as obrigações legais e encargos que venham ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, multas, taxas e impostos de renovação de emplacamento e seguros ou qualquer outra, correrão por conta do Município de Joaçaba.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 03 de maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Decreto Nº 3.782 de 20 de Abril de 2011.**

DECRETO Nº 3.782 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei em especial a Lei nº 4.085 de 09 de Março de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Serviços Funerários de que trata a Lei nº 4.085 de 09 de Março de 2011, responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos previstos na Lei, sob a seguinte representação:

REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Desirée Aparecida Pino Gomes - Titular

Revelino Antonio Sartori - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ângela Beal Dariva - Titular

Valkiria Suzana Martins Trevizam - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Inês Maria Picoli Gemelli - Titular

Rosangela Peliciolli - Suplente

REPRESENTANTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA

Adriano José Johann - Titular

Anderson Bezerra da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Fabício Coelho (Funerária Santa Catarina) - Titular

Dalmir Weirich (Funerária São Rafael) - Suplente

Eduardo Belegante (Funerária Frei Bruno) - Titular

Valmor Cardoso (Funerária São João Batista) - Suplente

Parágrafo único - O mandato dos integrantes da Comissão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 20 de abril de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Decreto Nº 3.789 de 04 de Maio de 2011.**

DECRETO Nº 3.789 DE 04 DE MAIO DE 2011.

"SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.616/99, Decretos nº 2.050 e nº 2.051/2001 e a Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997,

DECRETA:

Art. 1º A representação do Poder Executivo do Município de Joaçaba(SC) na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, de que trata o Decreto nº 3.766 de 15 de março de 2011, fica a seguir definida:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÁSSIO CECCONELLO - Titular

VANIA BRANDALIZE - Suplente

Art. 2º Fica substituído para a função de Secretário Executivo, senhor CÁSSIO CECCONELLO, pela senhora SALETE FALLGATER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 04 de maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Portaria 3.106**

PORTARIA Nº 3.106 DE 31 DE MARÇO DE 2011

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) ANTUANI RAFAEL BAPTISTELLA, Fisioterapeuta, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de março de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011

RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.112**

PORTARIA N.º 3.112 DE 31 DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) SANDRA RAQUEL ALVES DA

SILVA, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.347 de 05 de dezembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.113**

PORTARIA N.º 3.113 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELIANA ZARDO, Técnica de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 106.906 de 31 de outubro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.114**

PORTARIA N.º 3.114 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JACI TEREZINHA FERREIRA, Professor Com Magistério, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.466 de 15 de dezembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.115**

PORTARIA N.º 3.115 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ADRIANO NORA, Técnico em Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.165 de 20 de novembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.116**

PORTARIA N.º 3.116 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VALDIR ANTONIO MEIRA, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.218 de 25 de novembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.117**

PORTARIA N.º 3.117 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ANIZIO LUIZ SUTIL, Mecânico Ajustador, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.219 de 25 de novembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.118**

PORTARIA N.º 3.118 DE 31 DE MARÇO DE 2011  
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARCIA MARIANA COLUSSO, Técnica de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.330 de 04 de dezembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.119**

PORTARIA N.º 3.119 DE 31 DE MARÇO DE 2011  
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELOI ADÃO NORA, Eletricista, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.020 de 07 de novembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.120**

PORTARIA N.º 3.120 DE 31 DE MARÇO DE 2011  
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JOÃO RIBEIRO DA COSTA, Eletricista, conforme requerimento protocolado sob n.º 107.021 de 07 de novembro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.121**

PORTARIA N.º 3.121 DE 31 DE MARÇO DE 2011  
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, conforme requerimento protocolado sob n.º 106.0691 de 31 de outubro de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de março de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.128**

PORTARIA Nº 3.128 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DENYSE CARLETTI, durante o período de 22 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 22 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.129**

PORTARIA Nº 3.129 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELI-SANGELA TERESINHA BALESTRIN SOSTER, durante o período de

24 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.130**

PORTARIA Nº 3.130 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) AMANDA LUIZA FERRANDINI, durante o período de 24 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.131**

PORTARIA Nº 3.131 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA, durante o período de 24 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.132**

PORTARIA Nº 3.132 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JULIO PASQUAL RIGO, durante o período de 24 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.133**

PORTARIA Nº 3.133 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JULIANA APARECIDA THOMASI SAMOURA, durante o período de 24 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.134**

PORTARIA Nº 3.134 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JUNGLÉS BENTHAS DOS PASSOS, durante o período de 24 de março

de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.135**

PORTARIA Nº 3.135 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSÉ ANTONIO CRUZ, durante o período de 25 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 25 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.136**

PORTARIA Nº 3.136 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DAIANA DAHMER, durante o período de 27 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 27 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.137**

PORTARIA Nº 3.137 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GISELLE THAIS NERES CORSO, durante o período de 28 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 28 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.138**

PORTARIA Nº 3.138 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FATIMA ZARTH, durante o período de 29 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 29 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### **Portaria 3.139**

PORTARIA Nº 3.139 DE 01 DE ABRIL DE 2011

“CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA CLAUDIA DAVERSA, durante o período de 01 de abril de 2011

a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.140

PORTARIA Nº 3.140 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) LAIANE FATIMA NORA, para exercer o cargo de Professor Licenciatura Plena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.141

PORTARIA Nº 3.141 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIOLA TEIXEIRA GOETZE, durante o período de 01 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.142

PORTARIA Nº 3.142 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN, Médica - PSF, a partir da data de 01 de abril de 2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.143

PORTARIA Nº 3.143 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NEUSA DE FATIMA GERVASIO, durante o período de 01 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.144

PORTARIA Nº 3.144 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANELISE LUCIANE MATTEVI, durante o período de 01 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.145

PORTARIA Nº 3.145 DE 01 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

ARMINDO HARO NETTO, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor JUCIMARA LENHARDT DA COSTA, Professor Licenciatura Plena, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AFASTAMENTO PARA ESTUDO, de acordo com o Art. 96, § 1º, da Lei Complementar 76 de 11 de dezembro de 2003 e Art. 27 do Decreto n.º 2.715 de 02 de dezembro de 2005, conforme requerimento protocolado sob o nº 118.282 de 27 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de fevereiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.146

PORTARIA Nº 3.146 DE 04 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CLAUDIA TERESINHA ZAMPIERI, para exercer o cargo de Assistente da Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.147

PORTARIA Nº 3.147 DE 04 DE ABRIL DE 2011

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) FATIMA ZARTH, Professor ACT-CM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 04 de abril de 2011, para atuar com aluno especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08

de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 04 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.148

PORTARIA Nº 3.148 DE 04 DE ABRIL DE 2011

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) VANIA ANTUNES DE LIMA, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 04 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.149

PORTARIA Nº 3.149 DE 04 DE ABRIL DE 2011

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SIMONE BREZOLIN, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 04 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.150

PORTARIA Nº 3.150 DE 04 DE ABRIL DE 2011

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELIANE ALVES CARDOSO, durante o período de 04 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.151

PORTARIA Nº 3.151 DE 05 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DINNEBIER, durante o período de 05 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 05 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.152

PORTARIA Nº 3.152 DE 05 DE ABRIL DE 2011  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LUCINEIA DAL MEDICO BRANDÃO, Professor Licenciatura Plena, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FC-2, em substituição a titular Sra. Neiloana Ap. Zampieri Savoldi em licença maternidade, de acordo com as Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de abril de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 05 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.153

PORTARIA Nº 3.153 DE 06 DE ABRIL DE 2011  
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) ADRIANO NORA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 por

um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de abril de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 06 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Portaria 3.154

PORTARIA Nº 3.154 DE 07 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) THAIS DE OLIVEIRA, durante o período de 07 de abril de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 07 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

### Protaria 3.127

PORTARIA Nº 3.127 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GISLAINE ANTUNES PEREIRA, durante o período de 22 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 22 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 01 de abril de 2011  
RAFAEL LASKE

**Extrato de Convênio Nº 012/2011**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2011

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE JOAÇABA - AXJ

OBJETO: Concessão de benefício para desenvolver atividades esportivas

TÍTULO DO PROJETO: Escolinhas de Xadrez

VALOR: R\$ 8.000,00

Prefeito

**Edital de Notificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os Fiscais de Tributos do Município de Joaçaba, abaixo identificados, no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação dos §§ 2º e 3º do artigo 215 da Lei Complementar nº 31/97 e suas alterações, NOTIFICA os contribuintes abaixo arrolados do lançamento da TLLF (taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento), com vencimento em 05/07/2011, os quais deverão comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, para regularizar sua situação.

Nome	CMC	Notificação nº
E. Caron Macagnan & Cia Ltda.	87972	232/2011
Locar Locadora de Veículos Ltda.	87577	271/2011
Marcio Quaiatto	88844	284/2011
Maria Regina do Prado Lopes	88543	286/2011
Masterfox Informática, Serviços e Comércio Ltda.	87151	293/2011
TV O Estado Florianópolis Ltda.	88569	327/2011

Considera-se feita a notificação, 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Joaçaba, 05 de maio de 2011.

TATIANE MARATEU BORGES

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.274

ANDREIA L. ANTUNES DE SOUZA LOVATEL

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.292

**Suspensão de Ordem de Paralisação**

SUSPENSÃO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO

DETERMINO à empresa EGITO ENGENHARIA LTDA, a retomada dos serviços relativos à construção do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros, com área total de 272,24 m², no acesso ao Aeroporto Municipal, à Rua Severino Remor, Bairro São Brás, neste Município, objeto do Contrato nº 693/2010, oriundo do Processo de Licitação nº 83/2010 - Edital de Tomada de Preços nº 15/2010, paralisada a partir de 01/04/2011, haja vista a execução pelo Município dos serviços de terraplanagem para a efetiva execução civil da obra em questão.

A retomada dos serviços deverá ocorrer a partir do dia 09 de maio de 2011, ficando o cronograma de execução prorrogado pelo período da paralisação.

Joaçaba, SC, 04 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

RAFAEL LASKE



**Balancetes Financeiros**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	45.399,60	Despesa Orçamentária	217.144,52
RECEITA PATRIMONIAL	794,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	207.434,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.605,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.874,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.560,93
		Despesas Intra-orçamentárias	9.709,59
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.918,28
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791,31
Receita Extra - Orçamentária	395.201,59	Despesa Extra - Orçamentária	248.734,04
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.345,48	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.345,48
CREDITOS A RECEBER	1.345,48	CREDITOS A RECEBER	1.345,48
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.345,48	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.345,48
DEPOSITOS	26.091,59	DEPOSITOS	26.198,28
CONSIGNACOES	26.091,59	CONSIGNACOES	26.198,28
PREVIDENCIA SOCIAL	3.291,60	PREVIDENCIA SOCIAL	3.801,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.122,39	PENSOES ALIMENTICIAS	662,91
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	6.860,40	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.078,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.880,66	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	7.455,74
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.936,54	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.115,69
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	217.764,52	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.084,45
OBRIGACOES A PAGAR	217.764,52	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	221.190,28
FORNECEDORES	103.352,24	OBRIGACOES A PAGAR	221.190,28
PESSOAL A PAGAR	113.792,28	FORNECEDORES	103.334,96
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	620,00	PESSOAL A PAGAR	107.465,07
INTERFERENCIAS ATIVAS	150.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.150,25
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	150.000,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.240,00
REPASSE RECEBIDO	150.000,00		
Saldos anteriores	192.077,60	Saldos atuais	166.800,23
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	115.921,20	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	107.475,35
BANCO C/ MOVIMENTO	69.954,86	BANCO C/ MOVIMENTO	47.078,28
BANCOS C/ VINCULADAS	6.201,54	BANCOS C/ VINCULADAS	12.246,60
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	632.678,79	Total	632.678,79

JOACABA , 29/04/2011

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRC SC-029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 IRIA F.RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Gestão Financeira

\_\_\_\_\_  
 GILDETE POGERE CORADI  
 Diretora Financeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.624,31	Despesa Orçamentária	59.720,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.624,31	Despesas exceto Intra-orçamentárias	47.481,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.245,75
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.235,66
		Despesas Intra-orçamentárias	12.238,77
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.279,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.959,38
Receita Extra - Orçamentária	219.611,82	Despesa Extra - Orçamentária	65.388,93
DEPOSITOS	9.891,64	DEPOSITOS	6.848,35
CONSIGNACOES	9.891,64	CONSIGNACOES	6.848,35
PREVIDENCIA SOCIAL	444,02	PREVIDENCIA SOCIAL	444,43
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.106,89	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21,15
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	5.528,08	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	6.002,74
EMPRESTIMOS	1.397,21	OUTROS CONSIGNATARIOS	380,03
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.415,44	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	58.540,58
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	59.720,18	OBRIGACOES A PAGAR	58.540,58
OBRIGACOES A PAGAR	59.720,18	FORNECEDORES	8.195,04
FORNECEDORES	8.195,04	PESSOAL A PAGAR	49.966,82
PESSOAL A PAGAR	51.146,42	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	378,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	378,72		
INTERFERENCIAS ATIVAS	150.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	150.000,00		
REPASSE RECEBIDO	150.000,00		
Saldos anteriores	210.819,44	Saldos atuais	306.946,46
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	180.043,70	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	285.407,39
BANCO C/ MOVIMENTO	30.775,74	BANCO C/ MOVIMENTO	21.539,07
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	432.055,57	Total	432.055,57

JOACABA , 29/04/2011

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRCSC 029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 MIRIAN DOLZAN  
 Superintendente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	32.753,13	Despesa Orçamentária	7.529,90
RECEITA TRIBUTARIA	24.086,01	Despesas exceto Intra-orçamentárias	7.529,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.060,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313,48
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	7.607,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.216,42
Receita Extra - Orçamentária	7.774,16	Despesa Extra - Orçamentária	7.774,16
DEPOSITOS	244,26	DEPOSITOS	244,26
CONSIGNACOES	244,26	CONSIGNACOES	244,26
PREVIDENCIA SOCIAL	223,90	PREVIDENCIA SOCIAL	223,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	7.529,90	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	7.529,90
OBRIGACOES A PAGAR	7.529,90	OBRIGACOES A PAGAR	7.529,90
FORNECEDORES	6.216,42	FORNECEDORES	6.216,42
PESSOAL A PAGAR	1.313,48	PESSOAL A PAGAR	1.313,48
Saldos anteriores	245.627,18	Saldos atuais	270.850,41
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	141.699,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	142.759,66
BANCO C/ MOVIMENTO	103.927,60	BANCO C/ MOVIMENTO	128.090,75
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	286.154,47	Total	286.154,47

JOACABA , 29/04/2011

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 CRC-029205/O-3-Contadora

\_\_\_\_\_  
 IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Gestão Financeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.436,50		
RECEITA PATRIMONIAL	736,50		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.700,00		
Saldos anteriores	108.062,01	Saldos atuais	110.498,51
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	108.062,01	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	110.498,51
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	110.498,51	Total	110.498,51

JOACABA , 29/04/2011

\_\_\_\_\_  
 IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Gestão Financeira

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRCSC-029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 GILDETE POGERE CORADI  
 Diretora de Finanças

**Santa Catarina****PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	214.502,52	Despesa Orçamentária	162.897,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	76.799,39	Despesas exceto Intra-orçamentárias	162.897,89
RECEITA PATRIMONIAL	93.250,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.118,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEI	44.627,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.779,35
DEDUÇÃO RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-174,73		
Receita Extra - Orçamentária	182.083,45	Despesa Extra - Orçamentária	229.956,80
DEPOSITOS	19.185,56	DEPOSITOS	20.770,69
CONSIGNACOES	19.185,56	CONSIGNACOES	20.770,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.574,14	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.815,21
OUTROS CONSIGNATARIOS	17.611,42	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.955,48
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	162.897,89	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	209.186,11
OBRIGACOES A PAGAR	162.897,89	OBRIGACOES A PAGAR	209.186,11
FORNECEDORES	159.111,08	FORNECEDORES	205.399,30
PESSOAL A PAGAR	2.118,54	PESSOAL A PAGAR	2.118,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.668,27	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.668,27
Saldos anteriores	10.416.036,42	Saldos atuais	10.419.767,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.415.986,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.419.717,70
BANCO C/ MOVIMENTO	50,00	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.812.622,39	Total	10.812.622,39

Joacaba, 29/04/2011

ROBERTO MINATI  
Presidente

JULIO CESAR BISSANI  
Diretor Executivo

ADONES MARCIANO  
CONTADOR CRC 028953/O-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.500.462,89	Despesa Orçamentária	3.065.617,20
RECEITA TRIBUTARIA	1.216.366,65	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.863.829,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	74.225,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.337.943,10
RECEITA PATRIMONIAL	61.102,22	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	93.877,07
RECEITA DE SERVIÇOS	169.722,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.246.591,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.669.847,88	INVESTIMENTOS	153.841,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.528,15	AMORTIZACAO DA DIVIDA	31.576,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.033,42	Despesas Intra-orçamentárias	201.787,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.462,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	636,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.157,21
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.167,94
Receita Extra - Orçamentária	3.459.182,46	Despesa Extra - Orçamentária	4.630.980,55
CREDITOS EM CIRCULACAO	556,34	CREDITOS EM CIRCULACAO	556,34
CREDITOS A RECEBER	556,34	CREDITOS A RECEBER	556,34
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	556,34	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	556,34
DEPOSITOS	271.526,08	DEPOSITOS	249.538,89
CONSIGNACOES	271.526,08	CONSIGNACOES	249.538,89
PREVIDENCIA SOCIAL	57.752,62	PREVIDENCIA SOCIAL	47.713,67
PENSOES ALIMENTICIAS	1.156,93	PENSOES ALIMENTICIAS	1.511,93
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	38.893,26	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	38.893,26
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	97.796,68	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	98.183,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.323,32	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.181,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	32.603,27	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.055,32
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.187.100,04	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.247.111,55
OBRIGACOES A PAGAR	3.048.478,95	OBRIGACOES A PAGAR	3.108.490,46
FORNECEDORES	1.365.714,83	FORNECEDORES	1.365.714,83
PESSOAL A PAGAR	1.398.874,85	PESSOAL A PAGAR	1.302.684,71
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	84.758,68	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	136.327,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	58.448,91	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	58.448,91
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	104.633,08	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	209.266,16
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	36.048,60	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	36.048,60
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	81.703,54	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	81.703,54
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	81.703,54	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	81.703,54
OUTRAS OBRIGACOES	56.917,55	OUTRAS OBRIGACOES	56.917,55
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	56.917,55	OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	56.917,55
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.133.773,77
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.133.773,77
		REPASSE CONCEDIDO	1.133.773,77
Saldos anteriores	8.100.303,44	Saldos atuais	8.363.351,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.701.990,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.119.174,76
BANCO C/ MOVIMENTO	943.790,50	BANCO C/ MOVIMENTO	686.662,60
BANCOS C/ VINCULADAS	253.716,26	BANCOS C/ VINCULADAS	355.689,20
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	200.806,52	POUPANÇA	201.824,48
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	16.059.948,79	Total	16.059.948,79

JOACABA , 29/04/2011

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO  
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA

GILDETE POGERE CORADI  
DIRETORA FINANCEIRA

PATRICIA CALLEGARI  
CONTADORA CRC 029205/O-3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	405.828,56	Despesa Orçamentária	913.382,85
RECEITA TRIBUTARIA	74.625,09	Despesas exceto Intra-orçamentárias	868.158,07
RECEITA PATRIMONIAL	4.244,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.841,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	326.958,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.316,28
		Despesas Intra-orçamentárias	45.224,78
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.878,23
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346,55
Receita Extra - Orçamentária	1.664.178,31	Despesa Extra - Orçamentária	1.027.119,69
CREDITOS EM CIRCULACAO	10.464,98	CREDITOS EM CIRCULACAO	4.711,17
CREDITOS A RECEBER	10.464,98	CREDITOS A RECEBER	4.711,17
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.464,98	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.711,17
DEPOSITOS	96.172,87	DEPOSITOS	81.564,01
CONSIGNACOES	96.172,87	CONSIGNACOES	81.564,01
PREVIDENCIA SOCIAL	21.639,34	PREVIDENCIA SOCIAL	20.879,01
PENSAO ALIMENTICIA	1.091,18	PENSAO ALIMENTICIA	1.091,18
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	29.361,66	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23.965,56
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	17.454,25	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	17.448,46
EMPRESTIMOS	13.874,08	EMPRESTIMOS	13.792,77
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.752,36	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.387,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	973.766,69	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	940.844,51
OBRIGACOES A PAGAR	973.766,69	OBRIGACOES A PAGAR	940.844,51
FORNECEDORES	346.017,81	FORNECEDORES	335.739,94
PESSOAL A PAGAR	548.685,69	PESSOAL A PAGAR	468.210,52
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.232,33	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.232,33
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	57.830,86	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	115.661,72
INTERFERENCIAS ATIVAS	583.773,77		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	583.773,77		
REPASSE RECEBIDO	583.773,77		
Saldos anteriores	1.618.803,43	Saldos atuais	1.748.307,76
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	724.917,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	742.488,49
BANCO C/ MOVIMENTO	345.311,27	BANCO C/ MOVIMENTO	325.981,01
BANCOS C/ VINCULADAS	548.574,74	BANCOS C/ VINCULADAS	679.838,26
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.688.810,30	Total	3.688.810,30

JOACABA , 29/04/2011

VILMAR ZILIO  
 Ordenador da Despesa - Secretário FMS

PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRC 029205/O-3

# Lages

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação 05/2011

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2011  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 25, Inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, a contratação da empresa Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, representante da Komatsu em Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.879.318/0002-25, com sede à Rua Alwin Rutzen n.º 101 - Itoupavazinha - Blumenau/SC, para prestação de serviços de conserto com fornecimento de peças de reposição da Escavadeira Hidráulica Komatsu n.º 242 da Frota Municipal, o preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de: a) R\$ 40.054,95 (quarenta mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco) pelo fornecimento das peças de reposição; b) R\$ 16.965,40 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) pela mão de obra, perfazendo um valor global de R\$ 57.020,35 (cinquenta e sete mil e vinte reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 03 de maio de 2011.  
ANTONIO CÉSAR ALVES DE ARRUDA  
Secretaria Municipal de Administração

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Antonio César Alves de Arruda, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Lages, 03 de maio de 2011.  
RENATO NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Lages

### Relação dos Contratos da PML Numeros de 154/2011 À 170/2011

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO CONTRATOS FIRMADOS, DURANTE ANO DE 2011, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS.

CONT	EMPRESA	VALOR	PROCESSO LICITAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL
154/2011	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	376.940,00	PE/57/2010 FNDE	20/04/2011	20/04/2012
155/2011	NATALÍCIO DE JESUS GERALDO - EPP	4.983,27	18/11-PP-09/11	26/04/2011	31/12/2011
156/2011	LIVRARIAS MOHR LTDA - ME	5.682,00	18/11-PP-09/11	26/04/2011	31/12/2011

157/2011	DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5.900,00	18/11-PP-09/11	26/04/2011	31/12/2011
158/2011	ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI - ME	17.184,00	18/11-PP-09/11	26/04/2011	31/12/2011
159/2011	BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	45.800,00	18/11-PP-09/11	26/04/2011	31/12/2011
160/2011	AMORIM, RAMOS & SAGAZ ADVOGADOS ASS.	CFE SERVIÇO	17/11-CV-07/11	27/04/2011	31/12/2011
161/2011	LAGESEG UNIFORME PROFISSIONAL LTDA-ME	37.920,00	47/11-CV-20/11	26/04/2011	31/12/2011
162/2011	RAMALUZ LTDA	146.479,98	42/11-CV-16/11	26/04/2011	31/12/2011
163/2011	CCL CONSTRUTORA LTDA	69.347,24	21/11-CV-08/11	26/04/2011	31/12/2011
164/2011	CCL CONSTRUTORA LTDA	1.221.916,91	41/11-TP-04/11	26/04/2011	26/06/2012
165/2011	ZAGO FERRELAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	57.327,00	34/11-CV-12/11	26/04/2011	31/12/2011
166/2011	FLORICULTURA ÚRSULA LTDA	10.306,40	28/11-CV-10/11	26/04/2011	26/07/2011
167/2011	CRISTIANE VIEIRA PEREIRA - ME	23.700,60	39/11-PE-06/11	20/04/2011	31/12/2011
168/2011	VIDECAR LAGES CAMINHÕES LTDA	164.830,00	25/11-PE-04/11	28/04/2011	28/04/2012
169/2011	AUTO ELITE LTDA	170.000,00	25/11-PE-04/11	28/04/2011	28/04/2012
170/2011	EUCLIDES MECABÔ - ME	CFE SERVIÇO	44/11-CV-18/11	02/05/2011	31/12/2011

Lages, 05 de MAIO de 2011.  
RENATO NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Lages

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato do Contrato FMS 02/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2011 - 2º TA 04/2010

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços médico hospitalares por mais um mês.

Valor: R\$ 56.000,00

Vigência: 31 de maio de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 29 de abril de 2011.

GENIR LOLI

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

## Luzerna

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução 003/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

RESOLUÇÃO Nº 003/2011 de 06 de maio de 2011.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, SC.

MOISÉS DIERSMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Luzerna, SC, dentro de suas atribuições descritas no artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, observado o Artigo 158, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogados completamente:

I - o Art. 258;

II - a alínea "b" do inciso "I" do parágrafo 3º do Art. 103;

III - os Arts. 133 ao 139.

Art. 2º. Ficam alteradas parcialmente as redações dos Arts. 95 e 96, excluindo-se de seus textos originais as expressões "Secretas" e "bem como quando, ocorrendo motivo relevante, a Câmara deliberar pela realização de Sessão secreta", passando, os referidos Artigos, a apresentar as seguintes redações:

"Artigo 95 - As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Especiais, e não se realizarão apenas por falta de quorum, por deliberação do Plenário ou por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência".

"Artigo 96 - As Sessões serão Públicas, salvo disposições legal ou regimental em contrário".

Art. 3º. Ficam alteradas parcialmente as redações do art. 98, do

inciso II do Art. 214, e do art. 325, excluindo-se de seus textos originais as expressões "104", "com solicitação de prazo" e "deste Decreto", respectivamente, incluindo-se novos textos em seus lugares, passando, os referidos Artigos, a apresentar as seguintes redações:

"Artigo 98 - As sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara e terão a duração de 02 (duas) horas, prorrogáveis nos termos do Artigo 107 deste Regimento"

"II - os Projetos de Lei oriundos do Executivo, com exceção àqueles em que, em razão de sua relevância, com requerimento assinado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, seja aprovada a dupla discussão com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;"

"Artigo 325 - Independente das disposições estabelecidas na legislação específica e no Código Penal, qualquer descumprimento dos termos deste Regimento Interno poderá sujeitar o responsável, isolada ou conjuntamente, às seguintes sanções:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) suspensão;

d) demissão.

Art. 4º. Cria-se o Inciso V do parágrafo 1º do Artigo 41 do Regimento Interno, o qual terá a seguinte redação:

"V - quanto à gestão administrativa da Câmara, será da competência do Presidente prover seu funcionamento, expedindo todos os atos ordinatórios que julgar necessários, em especial instruções, circulares, portarias e ofícios".

Art. 5º. Ficam alteradas a redações dos Artigos 257, 268, e 334 do Regimento Interno, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

"Artigo 257 - A fim de sanar obscuridade, contradição ou improbidade lingüística, a Comissão de Redação Final poderá apresentar emendas modificativas, nos termos do Art. 177, §6º, deste Regimento, as quais serão votadas com preferência, nos termos do Art. 210 deste Regimento".

"Artigo 268 - A Câmara de Vereadores de Luzerna, exceto na primeira e última sessão ordinária do ano legislativo, poderá conceder, o uso da Tribuna da Câmara por qualquer cidadão ou entidade representativa, dispondo de até 15 minutos no momento da Palavra Livre para discorrer sobre assuntos de interesse público.

Parágrafo Único: O tempo previsto neste artigo será distribuído, entre até 03 (três) oradores devidamente inscritos, mediante requerimento com a determinação do assunto encaminhado ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, atendidos os seguintes requisitos:

I - No caso de entidade representativa, a apresentação de documento que possibilite sua identificação.

II - No caso de pessoa física, apresentação de documento de identificação civil.

"Artigo 334 - A Sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 15 de dezembro, independentemente de convocação".

Art. 6º. Fica alterada a redação do Artigo 184 do Regimento Interno, incluindo-se em seu texto a expressão "apoio", passando, o referido Artigo, a apresentar a seguinte redação:

"Artigo 184 - Moção é a proposição em que é sugerida a

manifestação da Câmara sobre determinado assunto, seja de congratulação, apoio, louvor pesar, protesto ou repúdio”.

Art. 7º. Todos os demais Artigos do Regimento Interno permanecerão com sua redação original.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Luzerna/SC, 06 de maio de 2011.  
MOISÉS DIERSMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores

## Macieira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0004/2011  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2011

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0022/2011, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 0004/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 10h00min, do dia 25 de maio de 2011, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2445, de 02 de maio de 2011, estará recebendo propostas para a Contratação de empresa para execução de seis casas populares, sendo uma delas com adaptação para idoso, nos referidos locais aprovados pelo Conselho de Habitação conforme indicados no edital, e conforme planilha orçamentária e projetos em anexo através de convênio nº 314.687-35/09 firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 10h00m horas do dia 25/05/2011, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, SC, 06 de maio de 2011.  
EMERSON ZANELLA  
Prefeito Municipal

## Massaranduba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº. 2183 de 04 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 2183 DE 04 DE MAIO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0505 - GERÊNCIA DE CULTURA

0505.013.392.0130.2059 - Parceria em Projetos Culturais

0505 - 33900000 - Aplicações Diretas

0505 - 30000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 04 de Maio de 2011  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

#### Processo Licitatório Nº. 44/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda de Pré-Escolares do Município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 h do dia 19/05/2011  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 h do dia 19/05/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 05 de Maio de 2011.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES****Lei Nº1282/2011 "Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Massaranduba (SC)"**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

LEI Nº1282/2011

Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Massaranduba (SC)

José Osni Ronchi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica fixado, o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo, de caráter indenizatório no valor de R\$12,00 (doze reais), por dia efetivamente trabalhado, proporcional a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Não será concedido auxílio alimentação aos agentes políticos que percebam subsídios.

Art. 2º. Para fins de concessão do auxílio-alimentação consider-se-á a carga horária trabalhada de 40 horas.

Art. 3º. Não será considerado dia efetivamente trabalhado:

I - Licenças;

a) - Sem remuneração;

b) - para tratamento de saúde de pessoa da família;

II - Afastamentos em razão de:

a) - Faltas justificadas;

b) - Penalidades de suspensão;

c) - Competições esportivas;

d) - Participação em cursos, treinamentos, congressos ou outros eventos similares, quando receberem diária para custeio de alimentação.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

Art. 4º. O auxílio-alimentação não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, assim não integrará a base de cálculo para descontos previdenciários e IRRF e consignações.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba (SC) Em 04 de Maio de 2011.  
JOSÉ OSNIR RONCHI

Presidente

Publicado no expediente da data supra

JAIR MICHELUZZI

Assistente Legislativo

**Meleiro****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria n.º 148/2011**

PORTARIA n.º 148/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e Decreto 057/2010, de 20 de Agosto de 2010, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANGÉLICA PAGNAN, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, na Equipe I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Nova Trento****PREFEITURA MUNICIPAL****Resumo Pregão Presencial Nº 09/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 061/2011 - Pregão Presencial nº 019/2011  
Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de Material Impresso, para uso das Secretarias Municipais, para o ano de 2011 .

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 24/05/2011 até as 15:00 horas. Valor estimado R\$ 39,505.50 ( Trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e



cinquenta centavos)  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126,  
Centro, Fone: 48.32673213 - e-mail compras @novatrento.sc.gov.  
br - zico@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

## Passo de Torres

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Licitação Nº.028/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES - SC

LICITAÇÃO Nº 28/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGAS DE CRECHE PARA CRIANÇAS DE  
02 A 05 ANOS EM HORARIO INTEGRAL DAS 8:00 AS 12:00 E DAS  
13:30 AS 18:00 .SENDO ESTIPULADO VALOR POR VAGAS. SEN-  
DO QUE A CRECHE CREDENCIADA NÃO PODERA SER DISTANTE  
MAIS QUE 02 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. A INTEGRA DO EDI-  
TAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA  
DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECE-  
BIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 19 DE  
MAIO DE 2011. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS  
DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU  
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048) - 35480035. NO HORÁRIO  
DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.  
PASSO DE TORRES, 05 MAIO DE 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Municipal Nº 1.887/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2011

“Altera o parágrafo 1º artigo 2º da Lei Municipal nº 1.674, de 4 de maio de 2009”.

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.674, de 4 de maio de 2009, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [                    ]

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão,

ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Antônio Stadler Filho”,  
em Porto Belo - SC, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### Lei Municipal Nº 1.888/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.888/2011

“Dá denominação à Servidão”. Autor: Vereador Emerson Luciano Stein.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Servidão “João Igmarr Wagner”, localizada na Rua Projetada que tem seu início na Av. Gov. Celso Ramos e término em terras de Érico Wisbeck no Bairro Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Antônio Stadler Filho”,  
em Porto Belo - SC, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### Lei Municipal Nº 1.901/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.901/2011

“Insere inciso V no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.829, de 16 de julho de 2010”.

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso V no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.829, de 16 de julho de 2010, que autorizou o Município de Porto Belo a celebrar Convênio com o CETE - Centro de Educação e Treinamento Esperança, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º [                    ]

V - O Município pagará ao CETE a importância referente a 03 (três) vagas que poderão ser utilizadas a qualquer momento pelo Município, independentemente de estar ocupada ou não.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Antônio Stadler Filho”,  
em Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de maio de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Lei Municipal Nº 1.902/2011**

LEI MUNICIPAL Nº 1.902/2011

"Denomina a Rua Abdenago Lemos Correa com novo trajeto e revoga a Lei 1.437/2006". Autor: Vereador Joel Orlando Lucinda.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Abdenago Lemos Correa, a Rua "H" do Jardim Dourado, Rua "C" do Jardim Dourado II, Rua "G" do Jardim Regina, Rua "H" do Jardim Por do Sol e Rua "H" do Jardim Benefato, que tem seu início em terras da Casa Royal e término na Rua São José do Jardim Tatiane, Bairro de Perequê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.437 de 17 de maio de 2006.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de maio de 2011.

Albert Stadler  
PREFEITO

**Porto União****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 409/2011 - RH**

PORTARIA Nº 409, de 01 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 29 de março a 02 de maio 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sueli Neumann Andrukui, para exercer as funções do cargo de Professor 5ª à 8ª série (Português), 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, e suas alterações, em substituição à servidora Alaize Franciele Pogogelski Dolinski que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A contratada acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2011.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Rio do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº. 0427/2011**

PORTARIA Nº. 0427/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Protocolo 126356/2011, à servidora municipal JOSILENE RUBIA MURARA, ocupante do cargo de provimento efetivo Nutricionista, nível "H", durante o período de 04/04/2011 à 03/04/2013, de acordo com o Art. nº. 137, da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de abril de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Jhc

**Extrato de Edital 22/2011 FMS**

Prefeitura de Rio do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - FMS

OBJETO: Aquisição de material odontológico e material hospitalar para atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, das Estratégias de Saúde da Família e do Plano de Ações e Metas (PAM) desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 horas do dia 19/05/2011.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES e SESSÃO DE ABERTURA DOS LANCES: às 08:30 horas do dia 19/05/2011, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. (obs: as empresas interessadas em participar do presente edital, deverão solicitar o arquivo necessário à elaboração da proposta digitalizada pelo e-mail sau.compras@riodosul.sc.gov.br)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos - Setor de Compras, no seguinte horário: das 07:30 às 13:30 horas, telefone (47) 3531-1437 ou no site do município: www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 06 de maio de 2011.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - Correios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

#### CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO		
CNPJ: 82.827.353/0001-24	Inscrição Estadual: NÃO CONSTA	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: 0100	
Endereço: TRAVESSA DAS FLORES, 58, CENTRO		
Cidade: SALTO VELOSO	UF: SC	CEP: 89595-000
Telefone: (49) 3536-0146	FAX: (49) 3536-0146	
Endereço Eletrônico: prefeitura@saltoveloso.sc.gov.br		
Nome do Responsável: PEDRINHO ANSILIERO		
Cargo: PREFEITO MUNICI- PAL	RG: 1102579	CPF: 422.392.909-78

#### CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 4014091121	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, conforme processo, 5º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912163591, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para até 31/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Elemento de Despesa: 3390.3999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Nº Empenho: 217

Data: 31/01/2011

Valor: R\$ 4.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços a Órgão Público não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 20 de abril de 2011.

Pela CONTRATANTE:  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Pela ECT:  
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI  
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:  
NOME: Mayra Cornelli  
CPF: 051.688.449-28

NOME: Luciana Hoeltgebaum  
CPF: 008.513.789-86

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 4.197

DECRETO Nº 4.197, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre as normas gerais para a terceira eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007 e art. 26 do Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007,

DECRETA:



Art. 1º A eleição dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, dar-se-á da forma prevista neste Decreto.

#### CAPÍTULO I DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º As indicações dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal deverão ser realizadas por segmento, da seguinte forma:

I - os candidatos a membro representante do Governo Municipal deverão ser indicados através de lista única pelo Prefeito Municipal, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007;

II - os candidatos a membro da sociedade civil organizada deverão ser indicados através de lista única, por segmento, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que cada segmento tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007.

Art. 3º A escolha dos candidatos a membro dos segmentos ligados à sociedade civil organizada deverá ser realizada através de reuniões com as entidades pertencentes a cada segmento, sendo que os nomes dos escolhidos constarão das respectivas atas a serem lavradas por ocasião das reuniões antes referidas.

Art. 4º Os candidatos indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - ter idade igual ou superior a 21 anos;

III - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando comprovante da última votação;

IV - residir no município de São Lourenço do Oeste - SC.

Parágrafo único. Os conselheiros não poderão ter vínculo de qualquer natureza com o Comitê Desportivo Municipal.

Art. 5º As indicações de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a eleição, juntamente com as atas que legitimaram as escolhas dos candidatos.

#### CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 6º Será permitida, até o dia das eleições, inclusive, a divulgação paga pelo candidato, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

§ 1º Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide aplica-se a regra do caput, de acordo com o tipo de que mais se aproxime.

§ 2º Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos serão apurados e punidos nos termos da legislação Federal vigente.

Art. 7º A propaganda eleitoral no rádio restringe-se ao horário gratuito disponibilizado pelo Município de São Lourenço do Oeste, até a véspera da eleição, sendo vedada a veiculação de propaganda paga pelo candidato.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda eleitoral irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente.

Art. 8º As propagandas via rádio serão realizadas pelo Município de São Lourenço do Oeste, no programa de avisos da Rádio Doze de Maio, a partir das 12 horas, nos dias definidos pelo Município.

#### CAPÍTULO III DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º A escolha dos membros para o Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto, todos os eleitores do Município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até dois meses antes da data da eleição.

Art. 10. Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor ou, na falta deste, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, que o identifique.

##### Seção Única

Da totalização dos votos e da classificação dos candidatos

Art. 11. A votação será feita por sistema de cédulas e a totalização dos votos será feita manualmente.

§ 1º Cada eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento.

§ 2º Considerar-se-á voto nulo:

I - a escolha de mais de um candidato por segmento; e

II - a indicação do candidato em local impróprio.

§ 3º Considerar-se-á voto em branco aquele que não apresentar indicação de candidato.

Art. 12. Ao final da eleição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral lacrará a urna, registrando o horário e a quantidade de votos na mesma, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 13. A classificação dos candidatos será feita por segmento, pela ordem decrescente de votos recebidos, sendo que o classificado em primeiro lugar será o titular e o classificado em segundo lugar será o suplente; em havendo duas ou mais vagas, eleger-se-ão como titulares os mais votados e os subseqüentes como respectivos suplentes.

§ 1º Em caso de igualdade de votos, na classificação será utilizado como critério de desempate a idade, tendo preferência, portanto, o candidato que for mais idoso.

§ 2º Em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

#### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 14. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a fiscalização de todo o processo eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por Edital de Eleição.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de maio de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,  
Prefeito Municipal

**Decreto 4.198**

DECRETO Nº 4.198, 05 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre as normas gerais para a terceira eleição do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e no art. 26 do Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A eleição dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, dar-se-á da forma prevista neste Decreto.

**CAPÍTULO I  
DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 2º As indicações dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço deverão ser realizadas por segmento, da seguinte forma:

I - os candidatos a membro representante do Governo Municipal deverão ser indicados através de lista única pelo Prefeito Municipal, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007;

II - os candidatos a membro da sociedade civil organizada deverão ser indicados através de lista única, por segmento, respeitando-se como limite máximo de candidatos a ser indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que cada segmento tem direito, conforme previsto na Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

Art. 3º A escolha dos candidatos a membro dos segmentos ligados à sociedade civil organizada deverá ser realizada através de reuniões com as entidades pertencentes a cada segmento, sendo que os nomes dos escolhidos constarão das respectivas atas a serem lavradas por ocasião das reuniões antes referidas.

Art. 4º Os candidatos indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;  
II - ter idade igual ou superior a 21 anos;  
III - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando comprovante da última votação;  
IV - residir no Município de São Lourenço do Oeste - SC.  
Parágrafo único. Os conselheiros não poderão ter vínculo de qualquer natureza com o Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 5º As indicações de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a eleição, juntamente com as atas que legitimaram as escolhas dos candidatos.

**CAPÍTULO II  
DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 6º Será permitida, até o dia das eleições, inclusive, a divulgação paga pelo candidato, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

§1º Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide aplica-se a regra do caput, de acordo com o tipo de que mais se aproxime .

§ 2º Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos serão apurados e punidos nos termos da legislação Federal vigente.

Art. 7º A propaganda eleitoral no rádio restringe-se ao horário gratuito disponibilizado pelo Município de São Lourenço do Oeste até a véspera da eleição, sendo vedada a veiculação de propaganda paga pelo candidato.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda eleitoral irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente.

Art. 8º As propagandas via rádio serão realizadas pelo Município no programa de avisos da Rádio Doze de Maio, a partir das 12 horas, nos dias definidos pelo Município.

**CAPÍTULO III  
DO PROCESSO ELETIVO**

Art. 9º A escolha dos membros para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto, todos os eleitores do Município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral até dois meses antes da data da eleição.

Art. 10. Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor ou, na falta deste, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, que o identifique.

Seção Única

Da totalização dos votos e da classificação dos candidatos

Art. 11. A votação será feita por sistema de cédulas e a totalização dos votos será feita manualmente.

§ 1º Cada eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento.

§ 2º Considerar-se-á voto nulo:

I - a escolha de mais de um candidato por segmento; e

II - a indicação do candidato em local impróprio.

§ 3º Considerar-se-á voto em branco aquele que não apresentar indicação de candidato.

Art. 12. Ao final da eleição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral lacrará a urna, registrando o horário e a quantidade de votos na mesma, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 13. A classificação dos candidatos será feita por segmento, pela ordem decrescente de votos recebidos, sendo que o classificado em primeiro lugar será o titular e o classificado em segundo lugar será o suplente; em havendo duas ou mais vagas, eleger-se-ão como titulares os mais votados e os subseqüentes como respectivos suplentes.

§ 1º Em caso de igualdade de votos, na classificação será utilizado como critério de desempate a idade, tendo preferência, portanto, o candidato que for mais idoso.

§ 2º Em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

**CAPÍTULO IV  
DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

Art. 14. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a fiscalização de todo o processo eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por Edital de Eleição.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de maio de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### **Resolução 001/2011**

Resolução N°730; 001/2011 de 04 de maio de 2011.

Dispõe sobre o Calendário anual das reuniões plenárias Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009:

CONSIDERANDO: A deliberação e aprovação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2011.

CONSIDERANDO: Os princípios da descentralização e municipalização do atendimento disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO: Que cabe ao CMDCA, de acordo com seus princípios e responsabilidades, fiscalizar, formular e opinar sobre as políticas públicas de atendimento as criança e adolescentes e estimular as organizações governamentais ou não-governamentais a executarem seus programas, projetos e serviços atendendo à "condições peculiar da criança e do adolescentes como pessoa em desenvolvimento", contemplados no artigo 6º do ECA.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica aprovado as seções plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todas primeiras quintas-feiras dos meses subsequentes no ano de 2011.

Parágrafo único: As reuniões ordinárias iniciarão as 14:00 horas, com término previsto para as 15:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, localizada a Rua Duque de Caxias, 789, Centro, nesta cidade.

Art. 2º: As reuniões Extraordinárias serão convocadas por ordem do Presidente do Conselho de Direito, por membro designado pelo Presidente do CMDCA, ou pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: As reuniões Extraordinárias serão comunicadas com antecedência, prevendo o local, horário e data, dentro do município de São Lourenço do Oeste.

Art. 3º: As reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos serão convocadas por ordem do Presidente ou Coordenador das mesmas ou quando solicitado pelo Presidente do CMDCA

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 04 de maio de 2011.

SIMONE STRADA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste - SC

### **Resolução 002/2011**

Resolução N°730; 002/2011 de 04 de maio de 2011.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar e estabelece horário de dedicação exclusiva do Conselheiro Tutelar do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009:

CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2011.

CONSIDERANDO: que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90, e mais leis municipais aplicáveis.

CONSIDERANDO: os dispositivos da Lei municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, em especial o artigo 58.

RESOLVE:

Art. 1º: O Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis, em horário não inferior a 08 (oito) horas diariamente e com plantões noturnos, inclusive com plantões nos fins de semana e feriados, sendo expressamente vedado, aos Conselheiros Tutelares, prestar serviços em jornada que extrapole 40 (quarenta) horas semanais, os quais deverão seguir os horários de trabalho e de plantões determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 04 de maio de 2011.

SIMONE STRADA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste - SC

### **Aviso de Licitação 68/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/05/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### **Aviso de LICITAÇÕES 68/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/05/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Extrato de Convênio de Estágio 01/2011**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2011, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Fundamentação: Lei 11.788/2008

Concedente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08)

Escola: Escola de Educação Básica Sórora Angélica (CNPJ nº 83.675.819/0001-86)

Objeto: Parceria entre o Concedente e a Escola, visando estabelecer as condições para estágio aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Magistério, como atividade regular obrigatória.

Valor: Não remunerado.

Data da assinatura: 05 de abril de 2011.

Vigência: Indeterminado.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Concedente e Elizabeth de Oliveira D'Avila, Diretora Geral - pela Escola.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº. 2.256/2011, de 03 de maio de 2011.**

DECRETO Nº. 2.256/2011, de 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Lucia Aparecida da Silva Souza	07	08
Geraldo Walz Junior	12	13
Salette Maria Maidel Keiser	07	08

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC nº. 59/2008, de 11/11/2008, e Parecer nº 002/2011 - PROJUR/PMS:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Amanda Risso dos Santos	05	06
Juliana Galastrí	05	06
Mirian Cristina Weng	08	09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 35/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 35/2011 - PMS

PROCESSO Nº. 74/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para tratamento de água na Estação de Tratamento de Água - ETA, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de maio de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 23 de maio de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 09 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Cancelamento de Itens**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Contrato nº. 90/2010 - FMS

Processo de licitação nº. 48/2010-FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 30/2010-FMS

CANCELAMENTO DE ITENS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITENS do contrato nº 90/2010-FMS, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº. 30/2010-FMS, Processo nº. 48/2010-FMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, vencido pela empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, estabelecida Rua Benjamin Antonio Ansaí, nº 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81030-490, devido a pesquisa realizada no mercado, constatando que a solicitação de revisão/reajuste dos valores contratados indica que tais valores estão acima dos praticados no mercado, e visando atender à economicidade, determinando-se, desse modo, a realização de

compra direta de tais itens, de acordo com o previsto nos arts. 15, §4º c.c art. 24, VII, da Lei n.º 8.666/93, sendo os itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES
66	Luvas de látex p/ procedimentos,não estéril TM - EP caixa c/ 100unid
67	Luvas de látex p/ procedimentos,não estéril TM - P caixa c/ 100unid
68	Luvas de látex p/ procedimentos,não estéril TM - M caixa c/ 100unid
69	Luvas de látex p/ procedimentos,não estéril TM - G caixa c/ 100unid

Schroeder, 06 de maio de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Relação Nominal dos Candidatos que Solicitaram**

Concurso Público n.º 01/2011-ESF/NASF  
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES

A Administração Municipal de Schroeder, no Concurso Público nº 01/2011-ESF/NASF, destinado ao provimento de cargos vagos na Secretaria de Saúde e Assistência Social e formação de cadastro de reserva, vem por meio desta informar que não houve impetração de nenhum recurso referente às inscrições não homologadas do referido concurso.

Schroeder (SC), 06 de maio de 2011.  
LUÍS APARÍCIO RIBAS  
Presidente da Comissão do Concurso Público

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**Ata de Registro de Preço Pregão 02/2011-PMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011****Número do Registro de Preços: 2/2011****Data do Registro: 07/02/2011****Válido até: 07/02/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de lanches para coffee break em eventos, reuniões e solenidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado pronto em embalagem longa vida com 01 litro.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	2,8800	1
2	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM LONGA VIDA COM 01 LITRO..	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,3300	1
3	Água mineral com gás embalagem 500 ml.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	1,1700	1
4	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	1,1000	1
5	Bolo amanteigado tipo "arreja" com no mínimo 350 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,5900	1
6	Bolo seco de fubá com cobertura de açúcar crital com no mínimo 400 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,7500	1
7	Bolo seco mesclado com chocolate, com no mínimo 550g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	5,4900	1
8	Bolo seco sabor de iogurte, com no mínimo 650 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,3300	1
9	Bolo verde de limão com cobertura de leite condensado e suco de limão, servido fatiado em forma de 40x60 cm.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	27,7200	1
10	Bolos doces diversos servidos fatiados em forma de 40x60 cm (tipos de bolos: nega maluca, toalha felpuda, bolo de aipim com coco, bolo de amendoim, bolo de cenoura, etc.).	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	28,0000	1
11	Café pronto sem açúcar, servido em garrafa térmica.	LT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,4900	1
12	Empadão com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	17,9500	1
13	Leite integral longa vida fervido, servido em garrafa térmica.	LT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	2,3000	1
14	Lua de mel (mini-sonho recheado com creme de baunilha envolto com coco ralado) com no mínimo 30 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,5000	1
15	Mini brigadeiro ou beijinho com no mínimo 10 g cada.	CNT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	34,9200	1
16	Mini cachorro-quente com no mínimo 50 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,7500	1
17	Mini folhados (frango, presunto com tomate e cebola, presunto e queijo) com no mínimo 25 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,4800	1
18	Mini pão de queijo com no mínimo 25 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,4000	1
19	Mini salgadinhos (risoles frango, risoles de palmito, risoles de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, pasteizinhos de frango e pasteizinhos de carne).	CNT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	37,6500	1
20	Mini sanduíches com patê de frango, alface, cenoura e queijo.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,6700	1
21	Nega maluca redonda com recheio de chocolate e cobertura de chocolate granulado, com no mínimo 700 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,5700	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 07/02/2011

Válido até: 07/02/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de lanches para coffee break em eventos, reuniões e solenidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com patê de frango.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
23	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com sardinha e ovo.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
24	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias)c/presunto e queijo	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
25	Pão quente com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
26	Pão salgado com recheio de Frango, palmito, cenoura, pepino, milho, ervilha e maionese.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
27	Pastelão com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
28	Refrigerante sabor coca em embalagem pet com no mínimo 2 litros.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,8900	1

SCHROEDER, 7 de Fevereiro de 2011.

## Ata de Registro de Preço PR 85/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda com visão semanal e mensal, 76 folhas, tamanho 200x275mm, capa e contra capa com papelão 772g/m² e revestido por coberxil, folhas internas papel off-set 63g/m² - modelo 2011 cores diversificadas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	24,4000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	24,4600	2
2	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL COM ESPIRAL, FORMATO 148X210 MM, 80 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120 G/M² E FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 120 G/M²	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	17,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	17,8700	2
3	Alfinete para mapas.- caixa com 50 peças	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,2000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,2100	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,2300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,2500	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,2500	5
4	Almofada para carimbo. material almofada: esponja absorvente revestida de tecido nas cores preto ou azul. O tamanho da caixa plástica externa deve ser de no mínimo 9,0 x 12 cm. Caixa deve conter tampa. Cor da almo azul ou preto.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,7000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,7600	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,8000	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,8500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	5,8800	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,8800	6
5	Apagador de quadro negro - medidas 15 x 4,50 x 25 cm, em madeira com feltro de alta resistência	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,1900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,2000	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,2400	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,2500	4
6	Apagador para quadro branco - medidas 15 x 4,50 x 25 cm, em plástico com feltro de alta resistência.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7000	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,9500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,9900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	7,0100	5
7	Apontador de lápis em plástico com reservatório.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,0100	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,0300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,0500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,0900	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,0900	6
8	Apontador de lápis em plástico sem depósito	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,7200	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,7300	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7700	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,7800	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7800	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7800	6
9	Bastão de cola quente diâmetro de 10mm	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,7900	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,8000	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,8000	5
10	Bastão de cola quente diâmetro de 6 mm	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,4900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5000	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,5700	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,5700	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,5700	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,5700	6
11	Binder clips com 2 cm de largura - pequeno	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,6700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6800	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7000	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7100	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7100	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,7100	6
12	Binder clips com 3 cm de largura - medio.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,6000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6100	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,6300	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 3/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,6300	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,6300	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,6300	6
13	Binder clips com 5 cm de largura - grande.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,4600	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,4700	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,5100	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,5200	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,5500	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,5500	6
14	Bloco de recibo comercial com canhoto - 50 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,8800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,8900	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,9100	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9200	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,0000	5
15	Bloco para recado auto-adesivo - 50 folhas cada, com cores sortidas, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,6400	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,6500	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,6700	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,7000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,7300	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,7300	6
16	Bobina para máquina de calcular, material papel monolúcido, gramatura 75g, cor branca, largura 57 mm x 30 m - caixa 30 unidades.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	23,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	23,0500	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	23,0800	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	23,1000	4
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	23,1000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	23,1300	6
17	Bobina para máquina de calcular, material papel monolúcido, gramatura 75g, cor branca, largura 60 mm x 30 m - caixa 30 unidades.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	26,4000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	26,4500	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 4/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	26,5400	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	26,5500	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	26,5500	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	26,5500	6
18	Borracha branca com capa colorida - Tamanho mínimo 43x20x10 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,8000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,8100	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,8300	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,8300	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,8300	5
19	Borracha branca nº 40	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,3000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,3100	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,3300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,3300	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,3300	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,3300	6
20	Caderno de Caligrafia, brochura medidas minimas de 20,2 x 14,8 cm - 48 páginas	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,9200	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9300	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9400	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,9600	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,9700	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,9700	6
21	Caderno pequeno brochura 1/4 com 48 folhas tm- 23cm de lat x 14cm de largura	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,8800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,8900	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,9200	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,9300	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,9300	6
22	Caderno pequeno espiral flexível 1/4 0,14 x 0,20,2cm c/ 96 folhas	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,7600	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,7700	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,8100	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 5/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,9800	4
23	Caderno Protocolo / Correspondência capa dura, formato 154x216 mm, com no mínimo 100 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,2100	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,2200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,2600	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,3000	4
24	Caderno universitário 01 matéria espiral com 200 folhas, capa simples	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	11,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	11,0200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	11,0500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	11,1000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	11,1000	5
25	Caderno universitário 01 matéria espiral com 96 folhas, capa simples	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,0300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,0400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,0800	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,1300	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,1300	5
26	Caderno universitário capa dura com 200 folhas - 10 matérias, com espiral, com folhas serrilhadas e capas sortidas. Folhas internas de 56 g/m².	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	7,3900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	7,4000	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	7,4300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	7,4300	4
27	Caixa de papelão para arquivo morto 19x22x30cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,5500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,5600	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,5800	3
28	Caixa de papelão para arquivo morto pequena - 340 x 130 x 245 - ofício	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,5600	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,5700	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,5900	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,6000	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,6200	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 6/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Caixa para arquivo morto de papelão de espessura mínima de 2mm. As medidas da caixa quando montada devem ser de: 30 cm de altura, 18 cm de largura, 43 cm de comprimento. Com furos de no mínimo 2 cm de diametro nas laterais e na tampa da caixa.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,5000	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,5100	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,5200	3
30	Caixa tripla para correspondência fixa, material acrílico, cor incolor, medidas minimas 370x255x210 mm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	41,3800	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	41,3900	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	41,4200	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	41,6000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	41,7800	5
31	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 10 DÍGITOS, FONTE DE ANERGIA: SOLAR, COM 29 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA x 14 CM DE COMPRIMENTO, VISOR COM REGULAGEM DE POSIÇÃO, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	23,6400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	23,6500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	23,7000	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	23,7500	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	23,7600	5
32	Calendário Risque-Rabisque permanente, tamanho grande, 12 folhas - ano 2011	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	13,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	13,0500	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	13,0800	3
33	Caneta corretiva com no mínimo 7ml, secagem rápida.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,3500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,3600	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,5000	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,5000	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,5000	5
34	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA AZUL,PRETA,VERMELHA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - 1ª LINHA.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,6300	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,6400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,6500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,6900	4
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,7800	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 7/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,8000	6
35	Caneta hidrocor de ponta fina - atóxica - lavável ( caixa com 12 cores)	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,0200	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,0300	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,0500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,0900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,1000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,1300	6
36	Caneta marca-texto, material plástico, tipo fluorescente, ponta chanfrada 4mm, cor amarela ( caixa com 12)	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,3100	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,3200	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,3400	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,3800	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,3800	5
37	Caneta para quadro branco diversas cores	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,0200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,0500	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,1000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,1400	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,1400	6
38	Caneta para transparência ponta fina - diversas cores.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,2900	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,3000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,3500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,3900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,4000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,4000	6
39	Caneta para transparencia ponta grossa, diversas cores. -unid	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,1400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,1500	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,1600	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,1800	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 8/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,1800	5
40	Capa de polipropileno cristal para encadernação cor transparente tamanho A4- pacote com 100 unidades	PCT	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	38,1400	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	38,1500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	38,2000	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	38,2500	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	38,3300	5
41	Cartolina branca e diversas cores no tamanho 48x60cm na gramatura de 140g/m²	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,4000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,4100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,4300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,4500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,4500	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,4500	6
42	Cartolina dupla face - diversas cores - medidas mínimas 0,60 x 0,48 cm 140 g/m²	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,5500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,5800	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,6000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,6300	5
43	Cd gravável c/ capa plástica.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,0100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,0200	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,0500	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,0700	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,0700	6
44	Cd regrável c/ capa plástica.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,7800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,7900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,8100	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,8400	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,8400	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,8400	6

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 9/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Clipes metálico nº 0/0 500 gramas	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,7400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,7700	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8100	5
46	Clips nº 1/0 - caixa com 500 gramas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,1500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,1600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,1900	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,2000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,2200	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,2200	6
47	Clips nº 2/0 - Caixa com 500 gramas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7100	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,7200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,7600	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8200	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,8200	6
48	Clips nº 3/0 - Caixa com 500 gramas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7100	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8200	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,8200	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,8200	5
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,8200	6
49	Clips nº 4/0 - Caixa com 500 gramas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7100	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,8200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,8200	4
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,8200	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8200	6
50	Clips nº 8/0 - caixa com 500 gramas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,7100	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 10/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,8200	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,8200	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,8200	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8200	6
51	Cola branca lavável não tóxica 90g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,1800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,1900	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,2000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,2200	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,2300	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,2600	6
52	Cola em bastão 8g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,1300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,1400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,1600	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,1900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,1900	5
53	Cola em bastão de 20 g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,6400	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,6500	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,6700	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,7500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,7500	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,7500	6
54	Contra capa em polipropileno opaco para encadernação cor preta - tamanho A4 - pacote com 100 unidades	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	38,1800	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	38,1900	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	38,2000	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	38,2400	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	38,2500	5
55	Corretivo líquido a base D'agua 18ml	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,1500	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,1600	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,2000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 11/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,2100	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,2100	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,2500	6
56	Disquetes para computador - caixa com 10 unidades.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	7,7000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	7,7100	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	7,7300	3
57	Duplex - várias cores medidas de 48 cm x 66 cm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,6300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,6600	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,7000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7000	6
58	DVD RW com capa	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,4900	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,5000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,5600	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,5800	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,6000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,6000	6
59	DVD-R com 4.7 GB/120 minutos - velocidade de gravação de 1x - 4x	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,1500	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,1600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,1700	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,1700	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,1700	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,1700	6
60	Elástico amarelo nº 18 com 500 g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	10,7800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	10,7900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	10,8100	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	10,8500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	10,8700	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 12/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	10,8700	6
61	Emborrachado EVA - diversas cores medidas de 450x600 mm e gramatura de 02 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,7000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,7100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,7200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,7400	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,7500	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,7500	6
62	Envelope Pardo - medidas 22 x 13 cm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,3000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,3100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,3300	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,3500	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,3500	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,3500	6
63	Envelope Pardo - medidas 23 x 16 cm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,1200	1
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,1300	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,1300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,1300	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,1300	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,1300	6
64	Envelope Pardo - medidas 35 x 26 cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,2000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,2100	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,2300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,2300	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,2300	5
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,2300	6
65	Espiral para encadernação tamanho 17 mm pacote c/ 100 unidades - preto	PCT	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	17,9400	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	17,9500	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	17,9900	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	18,0000	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 13/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	18,0000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	18,0000	6
66	Espiral para encadernação tamanho 9 mm pacote c/ 100 unidades - preto	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,9300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,9400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,9600	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,9900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,0000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,0300	6
67	Estilete Grande lamina 18 mm, auto bloqueio, lamina grossa, reserva de 02 laminas e quebra laminas integrado	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,3300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,3400	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,3800	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,3800	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,3800	5
68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,2500	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,2600	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,2800	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,3300	4
69	Fita adesiva Craft - características mínimas: Fita Tam. 25 mm X 50 m com 50 g/m², - QUALIDADE SUPERIOR.	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,8800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	9,8900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	9,9100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	9,9500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	9,9500	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	9,9500	6
70	Fita adesiva pequena, de filme de acetato de celulose com adesivo a base de acrílico - tamanho 12mm x 30m	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,7500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,7800	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,8000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,8100	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 14/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,8100	6
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC 25 MMx 50M	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,9700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,9800	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,0000	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,0000	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,0000	5
72	Fita crepe 19mm x 50m.	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,5300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,5400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,5600	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,6000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,6000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,6000	6
73	Fita crepe 38mm x 50m	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,8800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,8900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,9100	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	4,9500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,9500	5
74	Fita crepe 45mm x 50mm, cor branca	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,4500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	9,4600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	9,4800	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	9,5000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	9,5100	5
75	Fita dupla face 12mm x 30m	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,6700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,6800	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,7300	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,7700	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,7700	5
76	Fita dupla face 18mm x 30m	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,6300	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,6400	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 15/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,6900	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,7000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	5,7100	5
77	Folha adesiva tamanho A4.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,6800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6900	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,7100	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7100	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7100	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7100	6
78	Folha de isopor espessura 5 cm medidas mínimas 0,70 x 0,40 cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,2200	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,2300	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,2500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,2900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,3000	5
79	Folha de isopor medidas mínimas 0,70 x 0,40 cm - espessura 2 cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,8100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,8200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,8800	4
80	Giz de cera curto ( grosso ) - formato redondo - cx. C/ 15 unidades	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,1100	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,1200	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,1600	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,1700	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,1700	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,1700	6
81	Grampeador para grampos 26/6 - estrutura metálica preto, para até 25 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,6500	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	9,6600	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	9,7200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	9,7600	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	9,7600	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 16/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100 em aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28 cm, largura 6,50cm, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	83,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	83,0500	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	83,2000	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	83,4300	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	83,4300	5
83	Grampo para grampeador nº23/10 caixa com 5 000 unidades	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	13,2000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	13,2300	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	13,2500	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	13,3000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	13,3200	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	13,3200	6
84	Grampo para grampeador rocama galvanizado 106/8 - caixa de 255 gramas	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	8,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	8,8100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	8,8300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	8,8500	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	8,8700	5
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	8,8700	6
85	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,3000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,3100	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,3600	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,3900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,3900	5
86	Grampo Trilho para arquivamento - Caixa com 50 unidades - em Aço, com vincos de reforços para impedir deformações. Com cantos arredondados.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,9900	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	10,0000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	10,1100	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	10,1900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	10,2000	5
87	Imã para mural	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,8900	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 17/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9300	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,9300	4
88	Lápis de cor - minimo 17 cm (grande), não tóxico - caixa com 12 peças de diversas cores	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,7600	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,7700	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,8100	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,9000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,9200	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	5,9200	6
89	Lápis grafite 6B preto, - 6B, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,6600	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,6700	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,6900	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7200	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7200	5
90	Lápis grafite nº2, madeira de alta qualidade sextavada, com pintura verde emborrachada, mina centralizada.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,5500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,5800	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,6000	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,6000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,6000	6
91	Lápis grafite nº2 preto - com borracha macia, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,7000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,7100	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,7500	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,7500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,7500	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,7500	6
92	Lapiseira, material baquelite, carga de grafite 0.7, características adicionais prendedor e ponteira de metal, com borracha na tampa.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	7,4800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	7,4900	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 18/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	7,5600	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	7,5700	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	7,5700	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	7,5700	6
93	Livro ata sem margem, capa dura, pautado, na cor preta, 100 folhas, dimensões de 320x220 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,1000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	9,1200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	9,1700	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	9,2000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	9,2200	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	9,2200	6
94	Massinha do modelar - 12 cores - 180gr, baixa oleosidade	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,3800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,3900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,4200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,4700	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,4800	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,4800	6
95	Matriz a álcool - medidas de 220x340 mm, cx com 100 unidades	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	41,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	41,4900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	41,5200	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	41,5800	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	41,6000	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	41,6300	6
96	Mural de metal - medidas minimas de 1,00 x 0,50 - p/ recados	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	55,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	55,9000	2
97	Papel A4 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura. Nas medidas 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas.	CX	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	114,5000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	116,4900	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	116,8500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	117,1800	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 19/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	117,4000	5
98	Papel almaço com pauta e margem, gramatura de 60g/m2 - medidas 330x220mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,0900	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,1000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,1000	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,1000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,1000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,1000	6
99	Papel almaço sem pauta, gramatura de 60g/m2 - medidas 330x220mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,0800	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,0900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,0900	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,0900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,0900	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,0900	6
100	Papel Craft - cor marrom - gramatura 80g/m2 - metro	M	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,9200	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9300	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,9700	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,9700	4
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9700	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,9700	6
101	Papel crepon - medidas de 0,48m x 02mdiversas cores	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,5500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5600	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,5800	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,6000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,6000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	0,6000	6
102	Papel officio - 75 g/m² - caixa com 5.000 folhas.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	138,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	139,0000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	148,3000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	149,0000	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 20/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	149,0000	5
103	Papel Presente - Várias estampas medidas de 50 cm x 70 cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,5700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,5800	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,6300	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,6300	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,6300	5
104	Papel Sulfito Colorido tamanho A4 - com 100 folhas - 75g/m²	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,8300	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,8400	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,9000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,9200	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,9200	6
105	Papel térmico para fax medidas 215mm x 30m.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,8000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,8100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,8300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,9000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,9100	5
106	Papel Vergê - diversas cores - gramatura 180 - medidas mínimas de 297 x 210 mm - pct com 100 folhas.	PCT	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	8,4000	1
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	8,4300	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	8,4300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	8,4300	4
107	Papel Vergê - diversas cores - gramatura 80 - medidas mínimas de 297 x 210 mm - pct com 100 folhas.	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,9400	1
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,9500	2
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	7,3700	3
108	Pasta AZ grande - lombo alto, no tamanho 29cm de altura x 23cm de largura	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,8500	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,8600	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,8800	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,8800	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 21/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,8800	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,8800	6
109	Pasta AZ pequeno	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	4,1800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	4,1900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,2100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	4,2500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	4,2500	5
110	Pasta com aba em polipropileno, com elástico medidas de 350x235 mm, diversas cores	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,4000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,4100	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,4500	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,4500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,4500	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,5400	6
111	Pasta contrato em papel plastificado 180 g/m² para grampear documentos, com duas orelhas, medindo 235x322 mm na cor branca	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,0800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,0900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,1100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,1400	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,1500	5
112	Pasta dobrada em polipropileno com grampo trilho plástico diversas cores, 340x235 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,6200	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,6300	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,6400	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,6900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,7000	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,7000	6
113	Pasta plástica com elástico, lombo 30 mm, tamanho officio	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,0900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,1000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,1300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,2000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,2000	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 22/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,2000	6
114	Pasta plástica dobrada com elástico, tamanho ofício - 340 x 245 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,7800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,7900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,8100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,8400	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,8400	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,8400	6
115	Pasta plástica em polionda, com plástico e lombo de 55 mm, tamanho ofício - 340 x 245 mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,6000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,6200	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,6400	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,7000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,7300	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,7300	6
116	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes metálicas removíveis, com ponteiro plástico nylon nas extremidades, grampos plásticos visor transparente e etiqueta de identificação branca. Caixa com 50 unidades.	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	76,1400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	76,1500	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	76,3000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	76,4800	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	76,4800	5
117	Percevejo cx com 100 unidades	CX	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,6800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,6900	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,7000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,7900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,7900	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,7900	6
118	Perfurador - tamanho médio - capacidade de perfuração 8 folhas - diametro do furo 6mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	11,6000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	11,6100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	11,6300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	11,8500	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 23/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010****Número do Registro de Preços: 53/2010****Data do Registro: 09/11/2010****Válido até: 09/11/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	11,8700	5
119	Perfurador em metal para papel tamanho médio para no mínimo 20 folhas, com margeador	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	13,5400	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	13,5500	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	13,6500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	13,7300	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	13,7300	5
120	Pilhas alcalinas - pequenas mod. AA 1.5 v / 5 cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,9100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,9300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,0000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,0300	5
121	Pincel Atômico - ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina, papelão, com tinta à base de álcool, ponta feltro, em diversas cores	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	2,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,0100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	2,0300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	2,1600	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	2,1600	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	2,1600	6
122	Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâmetro 10mm	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	12,7400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	12,7500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	12,8400	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	12,8500	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	12,8600	5
123	Plástico autoadesivo cristal transparente, rolo de 45cmx25m - estilo contact.	RL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	61,3000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	61,3500	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	61,3800	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	61,6900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	61,6900	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	61,6900	6
124	Plástico para pastas 4 furos, tamanho 24x32cm, espessura grossa, tamanho A4	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	17,3000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 24/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	17,3800	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	17,4500	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	17,6100	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	17,6100	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	17,6100	6
125	Porta caneta, clips e porta cartões	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	9,1900	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	9,2000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	9,2500	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	9,5000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	10,2500	5
126	Porta fita durex de mesa (para fita de tamanho pequeno )12mm x 10m	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	7,1800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	7,1900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	7,2100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	7,3700	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	7,3700	5
127	Pranchetas de acrílico com prendedor - tamanho ofício	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	8,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	8,0200	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	8,1000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	8,1400	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	8,1400	5
128	Régua plástica transparente c/ 30 cm - reforçada	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,0100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,0300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,0900	4
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	1,0900	5
129	Tesoura escolar medida de 10 cm, com ponta arredondada - cabo plástico	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,1800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,1900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,2100	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,3000	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,3100	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 25/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,3100	6
130	Tesoura Grande - com lâmina de aço inox e cabo plástico, tamanho de corte mínimo 20 cm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	6,4800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	6,4900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	6,5100	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	6,5700	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	6,5700	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	6,5700	6
131	Tinta de almofada para carimbo na cor preto ou azul com 40ml	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	5,5400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	5,5500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	5,7000	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	5,7900	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	5,7900	5
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	5,7900	6
132	Tinta guache - pote 250 gramas diversas cores.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,0100	2
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,0900	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,1000	4
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,1000	5
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,1000	6
133	Transparência em folha filme A4, para retroprojeção.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,9700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9800	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,0200	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	1,1000	4
134	Transparência tamanho A4 para fotocópias a laser com tarjas	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9400	3
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	0,9600	4
135	Transparência tamanho A4 para impressora jato de tinta com tarja	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	0,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,9100	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 26/26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2010**

Número do Registro de Preços: 53/2010

Data do Registro: 09/11/2010

Válido até: 09/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	0,9300	3
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	0,9800	4
136	Tubo de cola Gliter - minimo 35 ml - diversas cores	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	1,7300	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	1,7400	2
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	1,8200	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,8200	4
137	Umificador de dedo em creme, não tóxico, sem glicerina, com minimo 12 g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	3,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,0100	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)		0	3,0300	3
			SATELITE COMERCIAL LTDA EPP (11341)		0	3,0500	4
			WORLD MASTER COMERCIO DE PAP. E SUPR. INF LTDA (11287)		0	3,0700	5
			FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (6080)		0	3,1100	6

SCHROEDER, 9 de Novembro de 2010.

# Timbó

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 2337, de 27 de Abril de 2011

DECRETO Nº 2337, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Aprova a Resolução no 02 - Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, que Institui o "Projeto Protetor Ambiental".

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII, c/c art. 70, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 196, de 29/12/2000, e Lei Complementar nº 336, de 05 de outubro de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Aprova a Resolução no 02 - Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, que institui o "Projeto Protetor Ambiental", anexa ao presente decreto, constituindo-se parte integrante do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.  
Timbó, 27 de abril de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

RESOLUÇÃO No 02 DE 27 DE ABRIL DE 2011  
SECRETARIA PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE,  
Institui o "Projeto Protetor Ambiental".

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000, c/c parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 336 de 05 de outubro de 2007 e:

Considerando os altos índices de degradação ambiental causados pelo homem, inclusive no que tange aos recursos naturais e exploração das matas, o que motiva o surgimento de inúmeras doenças, prejudicando a qualidade de vida de todos os cidadãos;

Considerando que a implantação da Polícia Militar Ambiental no Estado de Santa Catarina tem incentivado a conscientização do cidadão acerca do meio ambiente;

Considerando a falta de informações das crianças e dos adolescentes acerca das questões relacionadas ao meio ambiente;

Considerando que um dos princípios basilares da política municipal de meio ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 336 de 05 de outubro de 2007, é primar pela "educação ambiental em todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.";

Considerando que a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por força de expressa disposição legal, tem como atribuição organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente, onde está inserido o "Projeto Protetor Ambiental", especificamente voltado a criança e do adolescente;

Considerando que este Projeto já possui atuação nesta municipalidade desde o ano de 2010, formando aproximadamente 60 "Protetores Ambientais";

Considerando que dentre as principais finalidades do "Projeto Protetor Ambiental" estão a execução de atividades relacionadas ao meio ambiente (estando aí incluídas inclusive as de cunho educacional e recreativo), executadas geralmente no 2º Companhia 10º Batalhão da Polícia Militar, em uma carga horária de 160 horas aula;

Considerando que para a plena e completa execução destas atividades se faz necessário o fornecimento de materiais (tais como uniformes e didáticos), alimentação e equipamentos, garantindo assim melhores condições as crianças e adolescentes, inclusive no que tange a segurança;

Considerando que a municipalidade possui dotação orçamentária específica para aplicação neste Projeto, conforme abaixo descrito:

Considerando que a regulamentação das atividades e procedimentos relacionados ao "Projeto Protetor Ambiente" se faz necessária a total eficiência na execução de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Protetor Ambiental", coordenado pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, cujo objeto versa quanto à execução de atividades relacionadas ao meio ambiente, especialmente as de cunho educacional e recreativo.

Art. 2º O "Projeto Protetor Ambiental", será executado em parceria com a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e demais órgãos e entidades relacionados à espécie.

Art. 3º As despesas decorrentes do "Projeto Protetor Ambiental", inclusive no que tange a o fornecimento de materiais (tais como uniformes e didáticos), alimentação e equipamentos, correrão por conta de dotação orçamentária constante da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Resolução será aprovada por Decreto, entrando em vigor imediatamente após sua publicação.

Município de Timbó, em 27 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

### Decreto Nº 2338, de 29 de Abril de 2011.

DECRETO Nº 2338, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Revoga o Decreto nº 1.950 de 21 de maio de 2010.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, XXV da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e

Considerando que o Decreto nº 1.950 de 21/05/2010, atendendo a requerimento dos proprietários e aos ditames legais aplicáveis a espécie, aprovou o desmembramento de área urbana constituída

em condomínio;

Considerando que após a expedição do Decreto de desmembramento, quando da fase de registro, fora emitido parecer pelo nobre representante do Ministério Público onde se posicionou pela impossibilidade da realização de Termo de Ajustamento de Conduta para viabilizar o desmembramento de dois lotes com áreas inferiores ao que determina a legislação municipal;

Considerando que após a expedição do aludido parecer os proprietários do imóvel requereram ao município a revogação do decreto a fim de mantê-lo nos moldes anteriormente estabelecidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.950 de 21/05/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de Abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.  
Timbó, 29 de abril de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

### **Decreto Nº 2339, de 29 de Abril de 2011**

DECRETO Nº 2339, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a nova destinação do imóvel declarado de interesse público através do Decreto nº 816, de 08 de dezembro de 2003 e revoga Decreto nº 1.119, de 23 de setembro de 2004.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V e XXV e art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e,

CONSIDERANDO que o Município de Timbó, através do Decreto nº 816, de 08/12/03, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de Comércio e Indústria Henrique Schroeder Ltda, com área de 2.176,86m<sup>2</sup>, para implantação da sede da Câmara de Vereadores de Timbó;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.119, de 23/09/04 concedeu de forma gratuita e por prazo indeterminado o uso do referido imóvel à Câmara de Vereadores de Timbó, para implantação de sua sede, além de homologar o respectivo contrato;

CONSIDERANDO que por questões de viabilidade e necessidade, especialmente no que tange a ampliação do espaço físico, melhor acesso, amplo estacionamento, fluidez no trânsito e segurança, através do Decreto nº 1.513, de 25/03/2009, foi declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel situado à Rua Inglaterra de propriedade de Edwin Klug, para implantação da sede da Câmara de Vereadores, atendendo assim aos seus objetivos e finalidades, além de proporcionar à comunidade melhores condições;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública dar o correto e efetivo uso aos bens que integram o seu patrimônio, zelando assim pelo princípio da finalidade;

CONSIDERANDO ter sido disponibilizado à Câmara de Vereadores

um novo imóvel, faz-se necessária a modificação da destinação conferida aquele que constitui o objeto do Decreto nº 816, de 08/12/03;

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade de implantar no imóvel objeto do Decreto nº 816, de 08/12/03 a nova sede da Policlínica de Saúde, especialmente diante da necessidade da construção da obra e viabilidade do local, tudo com o objetivo de oportunizar à população melhores condições e infraestrutura para atendimento à saúde;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do Decreto nº 816, de 08/12/03 permanecerá afetado como de utilidade pública, ocorrendo apenas e tão somente a alteração de sua destinação, que inicialmente era para fins de instalação da sede da Câmara de Vereadores e agora para a sede da Policlínica;

CONSIDERANDO que a instalação de uma estrutura voltada ao atendimento de saúde integra o rol de casos de utilidade pública, conforme se depreende do Decreto Federal nº 3.365/1941 (trata acerca da desapropriação por utilidade pública), o qual dispõe na alínea "g" do art. 5º o seguinte: "Art.5º Consideram-se casos de utilidade pública: ( ) g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais".

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido o imóvel adquirido através da desapropriação e, diante disso, lhe atribuído destinação específica (conforme indicado no decreto de expropriação), poderá, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicável à espécie, ter sua destinação pública modificada sem a necessidade de desafetação, que se caracteriza como sendo o " ato pelo qual o poder público desclassifica a qualidade de coisa pública " (SILVA. Plácido e. Vocabulário Jurídico. 22ª Ed. Editora Forense. Fls. 349);

CONSIDERANDO que o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina determina no inciso II do art. 817 que será averbado na matrícula "II - os decretos que declarem imóveis como sendo de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação".

DECRETA:

Art. 1º O imóvel público com área de 2.176,86m<sup>2</sup> (dois mil cento e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem edificações, situado no lado par da Rua Aracajú, distando pelo lado direito 41,95 metros da esquina formada com o lado par da Rua Duque de Caxias, nesta cidade, fazendo frente em 24,21 metros com a pré-citada rua, fundos em linha quebrada, em segmentos de 41,34 metros com a área remanescente de propriedade de Comércio e Indústria Henrique Schroeder Ltda, e em 25,65 metros com terás de Evaniilde Tomaselli; lado direito em linha quebrada, em segmentos de 25,00 metros e 27,00 metros com a área remanescente de propriedade de Comércio e Indústria Henrique Schroeder Ltda, em 15,00 metros com terras de Arno Floriani, e em 22,90 metros com o lado par da rua Duque de Caxias; e, lado esquerdo em 46,00 metros com ditas de Dário Fronza, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca com sob nº 14.878, Livro 2, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 816, de 08/12/03, fica destinado à implantação de prédio público para instalação de serviços de saúde.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 1.119, de 23/09/04.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.  
Timbó, SC, 29 de abril de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

#### **Portaria No SEMFA-C1130, de 15 de abril de 2.011**

PORTARIA No SEMFA-C1130, de 15 de abril de 2.011  
Concede Promoção por Qualificação a servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, a Servidora ocupante de cargo efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cristiane Marcela Steuck Vahldick	SP-31	SP-32	15/04/2011	RH11-0170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de Abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

#### **Portaria No SEMFA-C1134, de 15 de abril de 2.011**

PORTARIA No SEMFA-C1134, de 15 de abril de 2.011  
Concede Promoção por Qualificação as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupante de cargo efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Nilva Prim Tolardo	SG-011	SG-012	12/04/2011	RH08-0231
Carla Tatiana Raduenz Geisler	GA-031	GA-036	23/03/2011	RH09-0095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de Abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

#### **Portaria Nº SEMFA-C1128, de 15 de Abril de 2011**

PORTARIA Nº SEMFA-C1128, de 15 de Abril de 2011  
Concede Licença Prêmio à servidora ROSELY STEUCK.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º Concede Licença Prêmio convertida em gozo total a servidora ROSELY STEUCK, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo 16.01.2006 à 15.01.2011, por trinta dias (02/05 à 31/05/2011), conforme Processo RH11-0167.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 15 de Abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

#### **Portaria Nº SEMFA-C1129 de 15 de abril de 2011.**

PORTARIA Nº SEMFA-C1129 de 15 de abril de 2011.  
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cleusa Regina Campestrini

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- à servidora CLEUSA REGINA CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por dezenove (19) dias, a contar de 18/04/2011 a 06/05/2011, conforme Processo RH11-0036;

Município de Timbó, em 15 de abril de 2011; 140º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria Nº SEMFA-C1133 de 15 de abril de 2011.**

PORTARIA Nº SEMFA-C1133 de 15 de abril de 2011.

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor João Alberto Mergen

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor João Alberto Mergen, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por vinte e um (21) dias, a contar de 19/04 a 09/05/2011, conforme Processo RH10-0195;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-C1131, de 15 de abril de 2011**

PORTARIA NºSEMFA-C1131, de 15 de abril de 2011

Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total à servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a ser pago junto à Folha Competência Maio/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Ella Bertram	RH11-0171	16.01.2006/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-C1132, de 15 de abril de 2011**

PORTARIA NºSEMFA-C1132, de 15 de abril de 2011

Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de

02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à Folha Competência Abril/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Bernadete Ramos Gonzaga Roepke	RH11-0168	01.02.2006/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Carta Convite 44-2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 000044/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2011. ABERTURA: dia 16/05/2011 às 10:15 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC. TIMBO (SC), 05/05/2011.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR - Prefeito de Timbó

**EXT. Ata de RP 34\_2011 publicação de Atos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 34/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: Publicação de leis, atos administrativos e demais publicações de interesse do executivo.

Empresa fornecedora: Supermercado Busarello Ltda

Valor Total Estimado: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: Até 31/12/2011

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 05 de maio de 2011.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

**EXT. Ata de RP 35\_2011verduras**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão 35/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas à merenda escolar.

Empresa fornecedora: Supermercado Busarello Ltda

Valor Total Estimado: R\$ 10.277,80 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial  
Validade da Ata: Até 31/12/2011  
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Timbó.  
A íntegra da Ata está disponível no Departamento de Licitações

Timbó, 05 de maio de 2011  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

## Tunápolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Processo Licitatório Nº 57/2011 EPAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

#### 1. DO OBJETO

Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT para o exercício de 2011.

Item	Qtde	Un	Descrição	Unid.R\$	Total R\$
1	08	meses	Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT -2011. Programa: PECUÁRIA, Ação 1 – Orientar a produção de leite a base de pasto, Ação – 2 Incentivar a organização das famílias. 2 - Programa: GESTÃO E MERCADO, Ação: Assessorar a organização das famílias e a gestão de empreendimentos, 3 - Programa: GESTÃO SOCIAL DO AMBIENTE Ação 1 – Desenvolver metodologias e ações educativas de captação, reservação, recuperação e preservação de nascentes e cursos d'água, Ação 2 - Desenvolver práticas Educativas de Sensibilização da Comunidade Escolar sobre questões ambientais. Ação 3 - Motivar as famílias a adotarem metodologias de produção e consumo responsáveis de alimentos.	2.768,22	22.145,76
Total em R\$					22.145,76

#### 2. A RAZÃO DA ESCOLHA :

A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária,

florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".

#### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação, será usada a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO / ATIVIDADE 2.023 MANUTENÇODA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.00.00.00.0104 – APLICAÇÕES DIRETAS.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2011.

O valor total a ser pago é de R\$ 22.145,76 (vinte dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.768,22 (dois mil setecentos sessenta oito reais e vinte e dois centavos), pagas até o dia 05 do mês subsequente do serviço prestado, para o período de maio a dezembro de 2011.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Tunápolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária". Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. I da Lei n.º 8.666/93.

Tunápolis – SC, em 02 de Maio de 2011.

Enoi Scherer

Prefeito Municipal

#### 6. DO DESPACHO

Comissão Permanente de Licitações DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tunápolis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2011 declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT DE 2011. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem

como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Tunápolis – SC, em 02 de Maio de 2011.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR**  
Fica homologada e Adjudicada a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0025-30, onde, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, 02 de maio de 2011

Enoi Scherer	Marcos André Bonamigo
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

LÍLIAN RITTER EIDT  
Presidente da Comissão de Licitação

## Vargeão

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: KNAPP & CIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Perfuração e Detonação de aproximadamente 1.500 metros lineares de rochas no Município de Vargeão durante o exercício 2011.  
VALOR: R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 82/2011.

Vargeão SC, 06 de maio de 2011.  
AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: TURATTI & CIA LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e instalação de filmagem externa para segurança de patrimônio público.  
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 81/2011.

Vargeão SC, 05 de maio de 2011.  
AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 2.525/11

LEI N.º 2.525/11, DE 04 DE MAIO DE 2011  
Altera o parágrafo §2º, do art. 7º da Lei nº 2.455/10, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Concessão de Uso de Bem Público, localizado na antiga Estação Ferroviária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do art. 7º, da Lei nº 2.455/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ( )

§ 1º ( )

§2º Para atender ao disposto no parágrafo acima e na presente lei, fica o Município autorizado a realizar a concessão de uso com carência de 2 (dois) anos para o pagamento dos aluguéis, e a conceder redução de 50% (cinquenta por cento), nos anos subsequentes a título de compensação dos investimentos que virão a incorporar o patrimônio público.

§3º ( )”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, ficando revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Lei Nº 2.526/11

LEI N.º 2.526/11, DE 04 DE MAIO DE 2011.  
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação dos convenientes para a manutenção, a consecução dos objetivos esportivos

da referida Associação e a execução do Projeto de Apoio ao Futsal Videirense - PROFUTSAL.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 04 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.526/2011

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL - ADV, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 09.464.844/0001-68, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2161/2009, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2011, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL, resolvem, nos termos da Lei nº /11, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cooperação dos convenientes para a manutenção, a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação e a execução do Projeto de Apoio ao Futsal Videirense - PROFUTSAL, conforme Plano de Trabalho anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;

II- repassar a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL - ADV:

I- Participar, em nome do município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, de competições esportivas, entre elas os Jogos Abertos de Santa Catarina;

II- Formar novos atletas para representarem o Município em competições a nível regional, estadual e nacional;

III- Promover a integração entre o esporte e a comunidade;

IV- Criar um espaço de convivência para crianças e adolescentes carentes no turno inverso ao da educação escolar;

V- Proporcionar às crianças e adolescentes atividades ligadas às áreas de educação por meio de práticas corporais, utilizando como ferramenta o esporte, o futsal;

VI- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2011.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ASS. DESPORT. VIDEIR. FUTSAL

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Lei Nº 2.527/11

LEI Nº 2.527/11, DE 04 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a Permissão de Uso de espaço público para exploração a título oneroso de veiculação de publicidade visual através de painéis eletrônicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, autorizado a outorgar Permissão de Uso de espaço público para exploração a título oneroso, de veiculação de publicidade visual através de painéis eletrônicos (alta definição) em canteiros e praças públicas.

Art. 2º O contrato de Permissão de Uso será firmado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Permissão de Uso do bem descrito no artigo primeiro, se realizará mediante licitação pública, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Todos os equipamentos e todas as despesas de instalação e manutenção correrão por conta da empresa vencedora da licitação.

Art. 5º Caberá à empresa vencedora da licitação a contratação e administração da exploração da publicidade visual, com os ônus inerentes a atividade.

Parágrafo Único - A empresa vencedora fica expressamente proibida de contratar publicidade com cunho político, religioso ou que atente contra a moral e os bons costumes.

Art. 6º Além do pagamento mensal pela utilização do bem público fica o permissionário obrigado a ceder 1.000 (um mil) visualizações mensal, com duração padrão igual à dos anúncios comercializados, para publicidade institucional do Município, cabendo ao Município o fornecimento da arte e vídeo produção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 9.684/11**

DECRETO N.º 9.684/11, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.950/2011, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Sérgio Luis de Lima.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 335,02 m2 (trezentos e trinta e cinco metros e dois decímetros quadrados), de propriedade de SERGIO LUIZ DE LIMA, constante da matrícula nº 26.374 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 387,98 m2 (trezentos e oitenta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4950/2011.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e

oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 9.685/11**

DECRETO Nº 9.685/11, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 125.000,00 (Cento de vinte e cinco mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01 - Desenvolvimento Econômico  
1.001 - Incentivo a Indústria  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 125.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 125.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 0267/11**

PORTARIA nº 0267/11

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datada de 05 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO

POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o seguinte imóvel:

“Uma área de terras com 475,08 m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros e oito décimos quadrados), parte integrante de uma área maior com 3.820,51 m2 (três mil, oitocentos e vinte metros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 7860, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a continuação da Rua Severino Fávero, medindo 12,47m; ao Sul, com a continuação da Rua Severino Fávero, medindo 12,47m; ao Leste, com área 02 de Wanderlei Argenta. Medindo 39,59m; e ao Oeste, com área 01 de Wanderlei Argenta, medindo 39,59m.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0268/11**

PORTARIA nº 0268/11

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 6239/11,

RESOLVE

Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela I Am Bier Club, no dia 07 de maio de 2011, das 16:00h as 18:00h, para promoção do evento denominado “XPLOOD - 6 anos”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0269/11**

PORTARIA nº 0269/11

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6152/11,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias da servidora NEIVA COELHO DE FREITAS, Agente Serviços Técnicos Administrativos II, o qual será computado em dobro, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.03.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0270/11**

PORTARIA nº 0270/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5928/11.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SINCLAIR TEREZINHA VARELA, Agente de Serviços Gerais I, CE02, de 15 de junho de 2011 até 15 de setembro de 2011, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2011.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0271/11**

PORTARIA nº 0271/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5956/11.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ROSANA APARECIDA TRINDADE DO ROSARIO, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, de 1º de novembro de 2011 até 1º de fevereiro de 2012, referente ao quinquênio de 20 de dezembro de 2002 até 19 de dezembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0272/11

PORTARIA nº 0272/11

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Lei Municipal nº 2.527/11 (anexa);

#### RESOLVE

Art. 1º Designar ARNALDO POSANSKE, MIGUEL ALBERTO VIECELI E MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (uma) área, de propriedade do Município; para exploração a título oneroso de veiculação de publicidade visual através de painéis eletrônicos, com a seguinte descrição:

“uma área de 2,25 m<sup>2</sup> (dois metros e vinte cinco decímetros quadrados), parte de uma área maior de 697,68 (seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado no trecho ferroviário (507) compreendendo parte do pátio da estação de Videira, no perímetro urbano da cidade, registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 18.759.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Anulação Pregão Presencial Nº 70/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 70/2011, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA, INCLUINDO O MATERIAL, TRANSPORTE E A APLICAÇÃO COM MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, FOI ANULADA. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 05 de Maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Dispensa de Licitação Nº 07/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2011

OBJETO: COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, SENDO UMA UNIDADE HABITACIONAL GEMINADA COM ÁREA DE 69,85M2, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LINHA BONITA, VIDEIRA-SC, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO I, “f” DA LEI nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL nº 2.357/10.

COMPRADOR: JOAO IURKEVICZ E MARIA LUCILA IURKEVICZ

VALOR: R\$ 13.995,07 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

FUNDAMENTO: Art. 17, inciso I, f da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### PR 84/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 84/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, TESTE HIDROSTÁTICO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### PR 85/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 85/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOAQUIM AMARANTE, NO BAIRRO AMARANTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES:

Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato n. 0269/2011**

Extrato do Contrato n. 0269/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: OSMARILDA CARIOLATTO LIS  
CPF: 008.752.249-70  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011  
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 1.018,64 (Um mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0354/2011**

Extrato do Contrato n. 0354/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: DIRLENE APARECIDA THIBES ALVES LAIDNES  
CPF: 07.398.499-05  
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A CRISTINA COELHO CASARANDE  
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2011 a 23 de dezembro de 2011  
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0355/2011**

Extrato do Contrato n. 0355/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE  
CPF: 066.260.919-05  
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FLÁVIA GONSALVEOS DE MENESES ARALDI  
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2011 a 23 de dezembro de 2011  
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0357/2011**

Extrato do Contrato n. 0357/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: LAURA SILVANA MARTINEZ BELLO  
CPF: 015.226.759-06  
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DENIZE TRINDADE  
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2011 a 29 de julho de 2011  
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0378/2011**

Extrato do Contrato n. 0378/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: FERNANDA ISABEL BOM MORANDO  
CPF: 020.365.749-71  
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A IEDA MARIA CESCA MIOZZO  
VIGÊNCIA: de 16 de março de 2011 a 16 de dezembro de 2011  
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0384/2011**

Extrato do Contrato n. 0384/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: LEONILDO OLIVEIRA CUSTODIO  
CPF: 073.749.219-85  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2011 a 29 de julho de 2011  
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0417/2011**

Extrato do Contrato n. 0417/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 960.893.349-87  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2011 a 02 de julho de 2011  
FUNÇÃO: Odontólogo - PSF  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 3.454,19 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

## Consórcios

### ARIS

#### **Portaria/Diretor-geral n. 001/2011**

PORTARIA/Diretor-geral nº 001/2011

Nomeia o Sr. Leonardo Ávila Vieira como Coordenador de Recursos Humanos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos da ARIS o Sr. LEONARDO ÁVILA VIERIA, inscrito no CPF

sob n. 046.746.019-16, que exercerá as funções do cargo definidas nas normas de constituição da ARIS.

Art. 2º Enquanto vago o cargo de Procurador Jurídico, o Coordenador de Recursos Humanos responderá pelas funções daquele cargo, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR-GERAL  
Presidente da ARIS

### Portaria/Diretor-geral n. 002/2011

PORTARIA/Diretor-geral nº 002/2011

Nomeia o Sr. Ricardo Martins como Coordenador de Fiscalização da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS o Sr. RICARDO MARTINS, inscrito no CPF sob n. 50.772-5, que exercerá as funções do cargo definidas nas normas de constituição da ARIS.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR-GERAL  
Presidente da ARIS

### Deliberação n. 002/2011

DELIBERAÇÃO N. 002/2011

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas e outros preços públicos relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Bento do Sul.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007; considerando a Portaria/Samae/SBS nº 71, de 29 de abril de 2011 (Anexo I), na qual a Autarquia Municipal requer a aplicação de reajuste tarifário; e considerando as justificativas apresentadas no Anexo II,

DELIBERA

1. Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Bento do Sul a promover o reajustamento tarifário de 9,13%, de forma linear em todas as faixas de consumo de água e de tratamento de esgoto, referente ao período de março de 2010 a março de 2011, com vigência a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Deliberação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

2. Resta homologada a Portaria/Samae/SBS nº 71, de 29 de abril de 2011, que estabelece as Tarifas e os Preços Públicos referentes ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

fazendo parte integrante da presente Deliberação, nos termos do Anexo I.

Ainda, a fim de subsidiar a ARIS de elementos para melhor controle e monitoramento dos serviços e investimentos realizados no setor, requer-se que, no prazo de 15 dias, informe o servidor responsável pela interlocução junto à agência (Ofício/Diretor n. 005/2010), bem como encaminhe à ARIS em meio digital os seguintes documentos, caso existentes: (i) Plano Municipal de Saneamento, (ii) Política Municipal de Saneamento, (iii) Lei de criação do SAMAE e (iv) Código Sanitário Municipal.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
MARCOS FEY PROBST  
Diretor-geral da ARIS

1. Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br).

2. Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO N. 002/2011

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 71, de 29 de abril de 2011.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n.º 11, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10.º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

Considerando o que determina o artigo 1º, § 1o, da Lei n.º 101 de 04 de maio de 2000;

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tabelas de tarifas de Água e Esgoto do SAMAE, de conformidade com os anexos: I, II, III, IV, V e VI, apensados, para as contas vencíveis a partir de 1º de junho de 2011.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

\_\_\_\_\_  
GERALDO WEIHERMANN  
Diretor Presidente

ANEXO I

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC.

ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011

LIGAÇÕES DE ÁGUA

Até 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À Vista	-	192,83
03 pgtos.	65,55	196,65
06 pgtos	33,27	199,62

OBS.:

1. Ligações com diâmetro acima de 25 mm, será cobrado de acordo com orçamento prévio, conforme diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

Até 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À Vista	-	128,55
03 pgtos.	43,69	131,07
06 pgtos.	22,18	133,08

**OBS.:**

1. Ligações com diâmetro acima de 100 mm, será cobrado de acordo com orçamento prévio, conforme diâmetro a instalar.
2. O PAGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU DE ESGOTO, SERÁ COBRADO NA PRIMEIRA FATURA DE TARIFA DE ÁGUA E OU ESGOTO.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN

Diretor Presidente

**ANEXO II**

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC

ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011

**TARIFAS DE ÁGUA****CATEGORIA "A"**

Residencial, Poderes Públicos e Pequenos Empreendimentos sem limitador de consumo.

**FAIXAS DE CONSUMO****VALORES TARIFÁRIOS**

Até	10m <sup>3</sup>	R\$	20,63				
De 11 a 15m <sup>3</sup>	R\$	20,63	+	R\$	2,94	p/m <sup>3</sup> excedente de 10m <sup>3</sup>	
De 16 a 20m <sup>3</sup>	R\$	35,33	+	R\$	3,23	p/m <sup>3</sup> excedente de 15m <sup>3</sup>	
De 21 a 25m <sup>3</sup>	R\$	51,48	+	R\$	3,34	p/m <sup>3</sup> excedente de 20m <sup>3</sup>	
De 26 a 50m <sup>3</sup>	R\$	68,18	+	R\$	3,58	p/m <sup>3</sup> excedente de 25m <sup>3</sup>	
Acima de 50m <sup>3</sup>	R\$	157,68	+	R\$	3,72	p/m <sup>3</sup> excedente de 50m <sup>3</sup>	

**CATEGORIA "B"**

Comercial, Industrial.

**FAIXAS DE CONSUMO****VALORES TARIFÁRIOS**

Até	10m <sup>3</sup>	R\$	37,49				
De 11 a 30m <sup>3</sup>	R\$	37,49	+	R\$	4,76	p/m <sup>3</sup> excedente de 10m <sup>3</sup>	
De 31 a 100m <sup>3</sup>	R\$	132,69	+	R\$	5,78	p/m <sup>3</sup> excedente de 30m <sup>3</sup>	
Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$	537,29	+	R\$	6,55	p/m <sup>3</sup> excedente de 100m <sup>3</sup>	

**OBSERVAÇÕES:**

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa de acordo com o modelo estabelecido pelo ANEXO IV.

2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN

Diretor Presidente

**ANEXO III**

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC

ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011

OUTROS SERVIÇOS	VALOR
<b>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:</b>	
- No cavalete por falta de pagamento	R\$ 27,06
- No cavalete por falta de pagamento com laque violado	R\$ 126,70
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:</b>	
- Por solicitação do usuário, até ¾"	R\$ 30,27
<b>DESLIGAÇÃO:</b>	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII)	R\$ 27,06
- Por solicitação do usuário - definitiva	R\$ 27,06
<b>VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:</b>	
- Por solicitação do usuário até 02 (dois) pavimentos	R\$ 29,13
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 02 (dois)	R\$ 6,19
<b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:</b>	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias	R\$ 280,50
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 476,15
<b>CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA:</b>	
- De encanador	R\$ 15,90
- De auxiliar	R\$ 9,93
<b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE:</b>	
* - Por solicitação do usuário (acrescido 5,00 por metro linear de pavimento no passeio e rua)	R\$ 121,88
<b>AVISO DE CORTE:</b>	
- (Art.72, § 1º. Letra I, § 3)	R\$ 1,90
<b>EXPEDIENTE:</b>	
- Emissão de 2ª. Via, extrato, alteração cadastral e outros	R\$ 1,90
<b>ANÁLISES DE ÁGUA:</b>	
- Alcalinidade Total	R\$ 5,89
- Alumínio Residual	R\$ 27,78
- Bactérias Heterotróficas	R\$ 19,89

**ANEXO III (continuação)**

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC

ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011

- Cloretos	R\$	12,04
- Cloro Residual	R\$	9,64
- Coliformes Totais	R\$	23,47
- Cor Aparente	R\$	3,44

- Dureza Total	R\$	16,36
- Escherichia Coli	R\$	24,58
- Ferro Total	R\$	17,22
- Fluoreto	R\$	22,87
- Manganês	R\$	20,65
-Oxigênio Dissolvido	R\$	8,34
- pH	R\$	4,92
- Temperatura	R\$	2,94
- Turbidez	R\$	3,93
<b>ANÁLISES DE EFLUENTES:</b>		
- Ácidos Voláteis	R\$	8,85
- Alcalinidade Total	R\$	8,85
- Cor Aparente	R\$	6,89
- DBO 5	R\$	37,38
- DQO	R\$	27,54
- Nitrogênio Total	R\$	30,40
- Oxigênio Dissolvido	R\$	8,34
- pH	R\$	4,92
- Sólidos Totais	R\$	21,65
- Sólidos Totais Voláteis	R\$	24,36
- Sólidos Totais Fixos	R\$	24,36
- Temperatura	R\$	2,94
- Turbidez	R\$	3,93
HORA TÉCNICA DE COLETA (Fora do Município):	R\$	10,91
DESLOCAMENTO PARA COLETA (Fora do Município, por km rodado):	R\$	0,87

**ANEXO III (continuação)**  
**SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC**  
**ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011**

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO: * - (Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição)	R\$	136,40
HIDRÔMETRO ROUBADO: * - .....	R\$	*
* PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25mm (Art. 22) .....	R\$	1,91

\* Valor a ser cobrado conforme orçamento.

**ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO**

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À Vista	-	84,38
03 pgtos.	28,69	86,07
06 pgtos.	14,55	87,30

**DESLOCAMENTO DE CAVALETE**

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À Vista	-	121,88
03 pgtos.	41,44	124,32
06 pgtos.	21,03	126,18

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN  
Diretor Presidente

**ANEXO IV**  
**SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC**  
**ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011**  
**SERVIÇO NÃO MEDIDO**

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M3	VALOR R\$
<b>RESIDENCIAL:</b>		
R1	10	22,02
R2	20	69,23
R3	30	100,91
R4	40	175,16
<b>COMERCIAL E PÚBLICA:</b>		
C1	10	37,49
C2	30	138,43
<b>INDUSTRIAL:</b>		
I1	10	159,16
I2	50	301,12

R1 - Com área até 40m<sup>2</sup>

R2 - Com área de 41 a 80 m<sup>2</sup>

R3 - Com área de 81 a 120 m<sup>2</sup>

R4 - Com área acima de 120 m<sup>2</sup>

C1 – Pequeno Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos.  
C2 – Grande Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente os higiênicos.

I1 – Pequena Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.

I2 – Grande Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN  
Diretor Presidente

**ANEXO V**  
**SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC**  
**ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011**

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto..	126,70
02	Ligações clandestinas	253,21
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	168,74
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	454,57
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	126,70
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	126,70
07	Lançamento de água pluviais na instalação de esgotos do prédio	253,15

08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	928,98
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	928,98
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	928,98
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	371,61

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN

Diretor Presidente

ANEXO VI

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC.

ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº-71 DE 29/04/2011

#### TARIFA SOCIAL

#### FAIXAS DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

Até	Consumo	R\$				
Até	10m <sup>3</sup>	R\$	6,88			
De	11 a 20m <sup>3</sup>	R\$	6,88	+	R\$	1,88
						p/m <sup>3</sup> excedente de 10m <sup>3</sup>
De	21 a 25m <sup>3</sup>	R\$	25,68	+	R\$	3,34
						p/m <sup>3</sup> excedente de 20m <sup>3</sup>
De	26 a 50m <sup>3</sup>	R\$	42,38	+	R\$	3,58
						p/m <sup>3</sup> excedente de 25m <sup>3</sup>
Acima	de 50m <sup>3</sup>	R\$	131,88	+	R\$	3,72
						p/m <sup>3</sup> excedente de 50m <sup>3</sup>

Obs: As condições para enquadramento na tarifa social estão contidas na lei municipal nº 738 de 14 de novembro de 2003.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2011.

GERALDO WEIHERMANN

Diretor Presidente

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO N. 002/2011

JUSTIFICATIVA

Pedido de reajustamento de Tarifas e Preços Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Bento do Sul, referente o período de março/2010 a fevereiro/2011.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Bento do Sul requereu junto à ARIS a homologação da Portaria/Samae/SBS nº 71, de 29 de abril de 2011, que estabelece novos valores de Tarifas e Preços Públicos.

Apresentou seu pedido calcado em planilhas relativas ao custeio e investimentos realizados nos exercícios financeiros de 2010 e 2011, bem como a projeção dos custos e investimentos para o presente exercício financeiro.

O requerimento do SAMAE mostra-se oportuno e lícito, nos termos do artigo 37 da Lei Federal n. 11.445/2007, verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo de 12 meses. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde

pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse prisma, não restam dúvidas quanto ao direito de aplicação de reajuste nas tarifas cobradas pelo SAMAE.

No que diz respeito ao percentual a ser utilizado, o índice de 9,13%, relativo ao período de março de 2010 a março de 2011, mostra-se adequado diante do aumento das despesas relacionadas à mão-de-obra, aos investimentos e à manutenção do sistema, conforme se retira das justificativas apresentadas pelo SAMAE:

CUSTOS	VALOR DA DESPESA	% DE AUMENTO	IMPACTO SOBRE TARIFA
MAO DE OBRA	R\$ 2.813.844,00	6,0000%	1,7051%
INVESTIMENTOS/OBRAS	R\$ 2.847.048,46	7,9017%	2,2320%
DEMAIS CONTRATOS E MANUTENÇÃO	R\$ 4.533.140,92	11,9908%	5,1961%
TOTAL DE VARIAÇÃO		9,1332%	

É bem verdade que o percentual de 9,13% encontra-se acima da variação do INPC (IBGE), que para o período de março/2010 a fevereiro/2011 apresentou variação de 6,30%. O percentual aplicado pelo SAMAE também se mostra acima da variação do IPCA (IBGE), que apresentou para o período de março/2010 a fevereiro/2011 um percentual de 6,01%.

A doutrina especializada caminha no sentido de que a aplicação do IPCA (IBGE) tem se mostrado como o índice mais adequado para mensurar a recomposição das perdas inflacionárias no setor do saneamento:

“Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, como Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Além disso, uma vantagem adicional do uso do IPCA/IBGE como índice para reajuste dos contratos de concessão de serviços públicos, poucas vezes mencionada, é ter, ele como base para sua estrutura de pesos a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF, refletindo os gastos dos consumidores com produtos e serviços com preços administrados e livres.

Pelo exposto, a Norma de Referência sugere a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados da economia.<sup>3</sup>”

Entretanto, a adoção do IPCA ou do INPC não é obrigatória pelo SAMAE, pois inexistente normativa específica na legislação brasileira a respeito do assunto. A ARIS também não possui norma determinando qual o índice a ser utilizado para a recomposição das perdas inflacionárias.

Deveras, o processo regulatório no Brasil é novo e ainda incipiente no seio do setor do saneamento básico, em que pese a Política Nacional do Saneamento Básico ser do ano de 2007, ou seja, passados mais de quatro anos da sua vigência. Assim, as agências reguladoras devem implementar uma agenda positiva junto aos prestadores de serviços, possibilitando uma melhor compreensão de todo o processo regulatório, que rompe com antigas praxes do setor.

3. BARBOSA, Andréa Campos; FREITAS, Maria Ângela Albuquerque de. Normatização Tarifária: uma contribuição para as discussões no âmbito das agências reguladoras. in Regulação: normatização da prestação dos serviços de água e esgoto. GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro; XIMENES, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira. Fortaleza: ARCE, 2008. p. 266/267.

Como exemplo, tem-se o próprio reajustamento e revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tradicionalmente aplicado ao bel prazer dos gestores públicos, sem que houvesse um adequado acompanhamento e controle dos valores tarifários. Em alguns municípios, aliás, as tarifas mostram-se extremamente defasadas, sendo utilizadas, inclusive, com o viés político-eleitoral, a fim de não onerar o usuário/cidadão. Esse não é o caso do Município de São Bento do Sul, que demonstra, através do pedido de reajustamento em 9,13%, o interesse e a necessidade de manutenção do equilíbrio entre receita, despesas e investimentos, fundamental para a implementação de ações voltadas à melhoria e ampliação do setor.

Enfim, a autorização para o reajustamento tarifário em 9,13% mostra-se, neste momento, adequado e essencial para a manutenção dos padrões de investimentos no sistema, imprescindíveis para o bem-estar dos munícipes. Sem prejuízo, a ARIS atuará na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto em cada município regulado, como é o caso de São Bento do Sul, que, após os estudos, poderá se mostrar inferior, igual ou superior à aplicada atualmente pelo SAMAE.

Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua validade à publicação do reajuste com 30 dias de antecedência. Cita-se o texto da norma:

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação. Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Portanto, o reajustamento tarifário somente deve ser aplicado após transcorridos 30 dias da publicação da Deliberação da ARIS no seu órgão de publicidade oficial, nos termos do artigo 39 da Lei n. 11.445/2007.

Por fim, a ARIS já trabalha na elaboração de norma reguladora definidora do regime, da estrutura e dos níveis tarifários, bem como dos procedimentos e prazos para sua fixação, seu reajuste e sua revisão, nos termos do artigo 23, IV da Lei federal n. 11.445/2007. A proposta, que será objeto de consulta pública, será de sempre atrelar o reajuste e a revisão tarifária ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, dentro da concepção da regulação por incentivo (price cap e yardstick regulation).

São estes os fundamentos que embasam a Deliberação n. 002/2011, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

MARCOS FEY PROBST

Diretor-geral da ARIS

---

## CINCO

---

### **Dispensa de Licitação n.0001/2011**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2011 - CINCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2011-CINCO

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2011, para a contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, deste Contrato, em favor do Conduvale Eletrificação Ltda,

inscrita no CNPJ sob nº 85.326.668/0001-86, no valor de total de R\$ 162.063,10 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Presidente e Prefeito Municipal de Fraiburgo em Exercício

